



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para Construção do de Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida na Localidade Pedregulho em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41 m², conforme, cronograma fisico financeiro, orçamento, memorial, plantas, e demais documentos anexos a este termo.

2. JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para Execução da obra em alvenaria com metragem total de 174,41 m², para construção de estrutura junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida na Localidade Pedregulho em Coronel Domingos Soares.

O espaço existente é insuficiente para a quantidade de alunos que lá existem, necessitando de ampliação e adaptações para melhor atender a população.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto deste Projeto será a contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida - Pedregulho, junto ao Coronel Domingos Soares, CEP: 85557-000 | Tel.: (46)3254-1166.

O Prazo de execução será de 150 dias (5 meses) e vigência de 240 dias (8 meses), a contar da assinatura do contrato.

Após a emissão da ordem de serviço a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para iniciar os trabalhos de execução da obra.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações e os quantitativos dos Materiais e Serviços são:

Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra - Serviços de Engenharia

Item	Unid	Descrição	R\$ do	Quant Total	R\$
------	------	-----------	--------	-------------	-----



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

			item		Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida – Localidade Pedregulho, com metragem de 174,41 m ² .	R\$ 324.854,93	05 Meses	RS 324.854,93

5. OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- b) Comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatros) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. No restante realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT e projetos.
- f) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, material, equipamentos, mão de obra, sinalização dos locais em obras, de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;
- g) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;
- i) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.

KEURY FABRIS MARCONI
CREA-PR 148.396/D
ASSESSORA DE ENGENHARIA
PORTARIA N° 169/2021



- j) A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- k) Obedecer aos projetos e demais documentos da pasta técnica, sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal com a formalização do respectivo aval.
- l) Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato.
- m) É da empresa a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;
- n) Após a entrega da Ordem de Serviço, A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa, tendo em vista que o local possui fluxo de crianças.
- o) O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- p) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- q) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.
- r) É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra e ou definitivo, se estas não estiverem de acordo com as exigências

5.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;



- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- f) O valor da caução será de 1% do valor do contrato, compensado após assinatura do contrato.

OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será feita pela engenheira civil **Keury Fabris Marcon** CREA/PR 148.396/D, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, considerando o avanço físico dos serviços e o cronograma, sendo verificado o exato cumprimento das obrigações previstas em contrato. O boletim medição deverá ser assinado pelo profissional responsável pela execução.

Após a empresa contratada receber o boletim de medição a mesma irá efetuar a entrega da nota fiscal no setor de compras, onde a nota será encaminhada para o setor de engenharia para conferência e o competente ateste do cumprimento dos serviços executados.

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. **Jonas dos Santos Bueno**.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

a) nota fiscal/fatura, deverá ser enviada no e-mail licitapmcds@gmail.com e compraspmcds@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do convênio, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

005

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de inicio da execução dos serviços do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição será exigido a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município;
- b) Anotação de Responsabilidade técnica juto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Diário de Obra;
- e) Relatório de execução físico financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- f) Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição será exigida da contratada Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do Município e entrega da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares.

8. Do valor

Valor Máximo Orçado para a obra é R\$ 324.854,93 (trezentos e vinte e quatro, oitocentos e cinquenta e quatro e noventa e três centavos).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

KELLY FABRICIO MARCON
CREA-PR 148.395/0
ASSESSORA DE ENGENHARIA
PORTARIA N° 169/2021



A destinação de dotação orçamentária ficará a cargo do Departamento de Contabilidade.

10. DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- A proposta deverá obedecer ao inciso I, do Art. 13 do Decreto nº 7983, de 08 de abril de 2013. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem valor unitário, superior ao valor unitário máximo de referência.
- A análise será dos itens individuais, mas o julgamento será por empreitada global.
- As quantidades assim como os preços unitários e totais deverão obrigatoriamente possuir no máximo duas casas decimais depois da vírgula;
- A empresa proponente deverá apresentar no ato da licitação planilha de BDI referente aos custos da planilha da obra em questão;
- Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviço e materiais, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador;
- Os preços unitários propostos, por item de serviço, deverão incluir, material, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, controle tecnológico de qualidade, materiais de consumo, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções e deslocamentos, tributos, administração lucro e quaisquer outros custos ou despesas necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais a execução da obra.
- A discriminação dos serviços e as quantidades dos materiais deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos erros ou outros fatores para alterar, posteriormente ao valor global proposto.
- A contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações, no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O Município de Coronel Domingos Soares, tem o intuito de assegurar a qualidade por meio de uma descrição detalhada do objeto, bem como pela exigência de certos requisitos de qualificação técnica como condição de habilitação dos licitantes. No entanto, em se tratando de



licitações do tipo menor preço para objetos similares onde não houve exigência para que a empresa apresentasse os requisitos constantes neste processo licitatório, houve casos em que os vencedores que formalmente preenchem todos os requisitos de habilitação técnica, na prática não executaram os serviços do contrato de modo eficiente, o que causa danos e provoca graves prejuízos à Administração.

12. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar da presente licitação empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada;
- Certidão de registro ou inscrição e regularidade da licitante no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA da região a que estiver ela vinculada;
- Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante;
- É FACULTATIVA a Declaração de vistoria e/ou visita fornecida pelo Departamento de Engenharia do município de Coronel Domingos Soares - PR, comprovando, que a licitante, através de RESPONSÁVEL TÉCNICO, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente, das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação. Caso a empresa não apresente a declaração, este deverá apresentar renúncia da visita, declarando ter conhecimento das condições de execução.
- Acerto técnico – CAT comprovando que a empresa realizou obras de natureza semelhante (Ampliação em Alvenaria ou Obra Nova em alvenaria) com metragem mínima de 150,00 m².

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prazo de: 05 Meses de Execução e 08 Meses de Vigência.

Coronel Domingos Soares, 28 de setembro de 2022.

Keury Fabris Marcon
Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

008

MEMORIAL DESCRIPTIVO - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial especifica os materiais e alguns métodos executivos para ampliação da unidade educacional, edifício em concreto e paredes em alvenaria de blocos cerâmicos com área total de 174,41 m². Deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes e ainda as recomendações constantes das presentes especificações.

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2.1. A OBRA

O Presente caderno de encargos e memorial tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA – ZONA RURAL, fixando as diretrizes, sempre representada pela FISCALIZAÇÃO, e da firma contratada, adiante designada empresa responsável pela execução dos serviços.

1.2.2. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

1.2.2.1 NORMAS

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente memorial.

1.2.2.2 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.2.3 DIVERGÊNCIAS:

Em caso de divergências entre o presente memorial e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

1.3 EXECUÇÃO



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa responsável pela execução dos serviços deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados acompanhados de possíveis soluções.

Deverá ficar permanentemente no canteiro da obra, um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares Paraná, somente será aceito após apresentação de orçamento, encaminhado ao Departamento autorizado logo após analisado pelos diretores do Departamento e assim encaminhado a FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

1.3.1 SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos e quaisquer serviços realizados para na obra de execução de Ampliação da Escola Municipal, deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-10 (instalações e serviços em eletricidade). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a empresa responsável pela execução dos serviços e pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários, e ainda isolamento no local de trabalho, tendo em vista ser um espaço com constante crianças no entorno.

1.3.2 PLACA DE OBRA

Ao início da obra, deverá ser instalada e fixada placa de obra. Deverá ser providenciada conforme modelo do edital ou conforme modelo apresentada pela Administração Pública, voltada para a rua/estrada da frente da edificação, sendo responsável por quaisquer problemas consequentes da falta deste material.

1.3.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

A empresa deverá realizar a locação convencional da obra através de gabarito de tábuas corridas necessárias para a boa execução do serviço. Os afastamentos laterais deverão obedecer às



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

010

dimensões de acordo com o projeto de implantação local de forma a evitar recuos desnecessários ocasionado pela má locação da própria obra.

1.3.4 LIMPEZA DO TERRENO

O terreno onde a obra vai assentar-se deve ser limpo de maneira que sejam retirados todo o tipo de entulhos ou quaisquer outros que venham a deteriorar-se. Qualquer retirada, mudança ou alteração *in loco* deve ser acompanhada pelo profissional responsável pela execução da obra.

2.0 FUNDAGENS

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural de fundações.

2.1 IMPERMEABILIZAÇÕES

As impermeabilizações devem seguir as normas dos fabricantes dos produtos e serem executadas com o máximo esmero, a impermeabilização com mantas asfálticas nas vigas baldrame e onde possui incidência de umidade.

2.2 IMPERMEABILIZAÇÃO

Os fechamentos verticais serão impermeabilizados em toda a superfície que esteja em contato com a terra, com revestimento de argamassa impermeável aplicada de maneira a formar as seguintes camadas:

1º) Chapisco impermeável com argamassa CiAr-AI-1:2 .

2º) Vinte e quatro horas após executado o chapisco, aplicar uma camada de argamassa CiAr-AI-1:3 de consistência plástica, com espessura de 10 mm a 15 mm, estendida com trolha deixando a superfície áspera.

3º) Logo após a camada anterior haver "puxado" (quatro a cinco horas depois), aplicar uma segunda camada igual à primeira de forma a totalizar 30mm de espessura; o acabamento deverá ser com desempenadeira de madeira bem aparelhada.

4º). Após a cura completa da argamassa aplicar emulsão de asfalto tipo IGOL 2 em duas demãos sem diluição.

2.5. BALDRAMES

Os baldrames serão regularizados com uma camada de argamassa CiAr-AI-1:3 de 2,0 cm de espessura e suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão de asfalto tipo IGOL 2.

3.0 TUBOS E CONEXÕES P/ DRENAGEM PLUVIAL

Os tubos e conexões se destinam a coleta e transporte das águas pluviais. O material a ser utilizado será a calha metálica com condutor metálico, conforme especificado em projeto.

4.0. ALVENARIAS DE PAREDE



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

011

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente utilizando o escantilhão, evitando-se esperas de amarração para execução posterior. As alvenarias serão em blocos cerâmicos de 09 (nove) furos assentados a 1/4 de vez resultando paredes brutas com espessura de 11,5cm.

Para fixação das portas de madeira serão colocados durante a elevação das paredes, tacos de madeira de lei, fixados mergulhados em argamassa de cimento e areia traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo entre os tacos de 0,60 cm na vertical. Para o assentamento da alvenaria será utilizada argamassa de cimento cal e areia CiCaAr 1:2:8.

Incialmente, deve-se verificar se a superfície está suficientemente firme, seca e isenta de pó, óleo, tinta ou qualquer outro produto que, por ventura, impermeabilize a área onde será aplicada a argamassa e que venha, com isto, dificultar a aderência e possíveis solturas do produto. Posteriormente, aplicar um chapisco fino com areia e cimento. Esse procedimento é de fundamental importância para que a superfície se torne rugosa garantindo assim, a perfeita aderência do material. Finalmente, deve-se iniciar a aplicação somente quando a superfície, onde foi assentado o chapisco estiver completamente seca. Aguardar de 2 a 3 dias, após a aplicação, para a colocação do acabamento, este em massa acrílica, e após lixado deverá ser pintado com tinta acrílica na cor escolhida pelo autor do projeto.

5.0. COBERTURA COM TELHAS

A cobertura será com telhas de fibrocimento 6mm. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação média 20%. Forro de PVC interno de 10mm, branco. Será executado entarrugamento em todos os ambientes com quadro em madeira 1" x 2" e estrutura metálica, conforme especificado no orçamento. Espelho em madeira ou PVC 10mm, espessura de 20cm.

5.1. CALHAS e RALOS/CAIXA

As calhas serão em chapas de aço eletro galvanizado Nº 24, espessura mínima de 0,75 mm e não devem ser fixadas na parede de alvenaria ou nas peças de madeira. As calhas devem ser simplesmente apoiadas sobre uma armação metálica que dê inclinação de 1% com condutores metálicos ligadas até a lateral da calçada.

6. ARGAMASSAS

Para todas as argamassas a água de amassamento deve ser em quantidade mínima, somente o necessário para dar trabalhabilidade a massa.

APLICAÇÃO DAS ARGAMASSAS EM AMBIENTES INTERNOS

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início de qualquer camada do revestimento.

Antes do início de qualquer revestimento com argamassa devem ser feitos os serviços na ordem a seguir:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

1º) Embutir todas as tubulações e tampar suas pontas para que não entre argamassa.

2º) Chumbar todas as tubulações até tampar os rasgos com argamassa CiAr 1:3.

3º) Chapiscar a superfície.

4º) Chumbar todos os marcos de esquadrias ou esquadrias metálicas.

5º) Chumbar todos os tacos de madeira para fixação das caixas das portas de madeira.

O revestimento com emboço somente deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, e das argamassas de chumbamento. O emboço será executado em absoluto alinhamento e prumo, corrigindo as falhas e o esquadro da peça a ser emboçada. Executar previamente faixas de massa bem alinhadas, executando-se primeiramente as faixas dos cantos para poder esticar linhas de alinhamento para as outras faixas. O emboço será aplicado com colher de pedreiro e "reguado" para retirar o excesso.

Para superfícies que serão revestidas com reboco, o emboço deverá ser desempenado de forma a ficar o mais plano e liso possível.

Para paredes que serão revestidas com azulejo o emboço será somente "reguado" sem deixar lombadas ou depressões para posterior receber a cerâmica.

7. REVESTIMENTOS

O tipo de revestimento de cada superfície está indicado no projeto arquitetônico.

7.1. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

EMBOÇO - Verificar se todos os tacos de madeira para fixação das caixas das portas de madeira estão chumbados. Chapiscar todas as paredes com argamassa CiAr 1:4. Emboçar todas as paredes requadando todos os cantos e a parte interna dos vãos das esquadrias. Tomar muito cuidado nas medidas de vãos de portas para que sejam constantes em toda extensão e perfeitamente prumados, também cuidar para que a espessura resultante da parede emboçada seja constante sem qualquer diferença e prumada.

Todas as paredes terão como base do revestimento final uma camada de emboço de 1,5 cm de espessura com argamassa de CiCaAr 1:2:9

REBOCO - O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será aplicado com desempenadeira de aço em duas camadas e depois alisado com desempenadeira com feltro. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco será de argamassa pronta de boa qualidade.

AZULEJOS - Os azulejos serão assentados sobre o emboço com argamassa colante de boa qualidade, espalhada com fratacho dentado após o umedecimento da parede. Nos ambientes em que a indicação de parede for "azulejo", todas as suas paredes deverão ser revestidas em azulejo, tomar cuidando com a indicação em prancha (tabela).

Os azulejos devem ser umedecidos pouco antes do seu assentamento

Os azulejos serão assentados até o teto.

O corte das peças de azulejo deve resultar uma linha reta e com ângulo constante entre a face e as superfícies cortadas. Quando o revestimento se juntar em paredes que formem ângulo externo



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

reto ou obtuso as peças cerâmicas devem ser cortadas de forma que após assentadas apareça apenas a face acabada do azulejo. Quando o revestimento for em ângulo interno e a peça a ser colocada não for inteira, deve-se colocar o lado cortado no canto das paredes. O corte dos azulejos será feito somente com serra circular de metal duro tipo widia resfriada com água.

No encontro dos azulejos com o piso, o piso deve ultrapassar um pouco o plano dos azulejos.

Todos os azulejos serão esmaltados de primeira sem empenas, ondulações e trincas, resistentes a gretagem. Assentados até o teto. Junta máxima de 4,0 mm com argamassa de rejuntamento de boa qualidade, cor a definir.

absorção 0 a 20%

classe de abrasão PEI 4

resistência a manchas classe ISO 5

resistência ao ataque químico "A".

7.2. REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

EMBOÇO - Chapiscar todas as superfícies de paredes externas com argamassa CiAr-AI-1:4, depois emboçar tudo requadando todos os cantos e a parte interna dos vãos das esquadrias. Tomar muito cuidado nas medidas de vãos de portas e janelas para que sejam constantes em toda extensão e perfeitamente prumados, também cuidar para que a espessura resultante da parede emboçada seja constante, sem qualquer diferença e prumada. Para emboço usar argamassa CiCaAr-AI-1:2:8.

REBOCO - O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será aplicado com desempenadeira de aço em duas camadas e depois alisado com desempenadeira com feltro. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco será de argamassa pronta de boa qualidade.

7.3. FORRO DE LAJE

O teto constituído por lajes pré-fabricadas (ver projeto específico) serão revestidas com emboço de argamassa mista 1:4:12 (cimento, cal e areia) e reboco traço 1:1,5 (cal, areia peneirada) ou cal fino, com bom acabamento para receber pintura direta, em tinta acrílica na cor branco neve.

8. LASTROS

Camada de concreto comum que fica abaixo do subpiso.

LASTROS SOBRE O SOLO

A camada de concreto dos lastros deverá ser executada após colocadas as canalizações que devem passar por baixo do lastro e executado o sistema de drenagem (quando houver). O traço mínimo a ser empregado, será o de 1:3:5 de cimento, areia e brita nºs 1 e 2, consumo de 4 sacos de cimento por m³, concreto preparado com solução tipo Sika 1 e água no traço 1:25. Esta camada terá a espessura de 8,0 cm. Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre canalizações, de maneira que não haja diminuição na espessura.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

014

9. SUBPISOS (camada niveladora ou contrapiso)

Entende-se por subpiso a camada niveladora que serve de base para a colagem de pisos cerâmicas.

No caso de execução do subpiso sobre um lastro já concluído há algum tempo deve-se tomar os seguintes procedimentos:

- 1) Limpar muito bem com um jateamento forte com água ou picotar a superfície da base deixando a mesma livre de qualquer material estranho ao concreto.
- 2) Nunca aplicar nata de cimento sobre esta superfície.
- 3) Lançar o subpiso em quadros dispostos em xadrez em dimensões não maiores que a largura da régua de nivelamento. A argamassa lançada deve ser reguada com grande compressão para dar uma base firme para o acabamento do piso.
- 4) Obter uma superfície bem nivelada e vassourada, ou seja, áspera quando receber assentamento de pisos com argamassa.

10. PISOS

Deverão ser feitas conforme definido na Implantação Arquitetônica e seguindo o especificado para o piso neste memorial.

As calçadas, junto às portas de acesso à edificação, deverão obedecer à inclinação de 2% (calçadas). Quando não indicado, adotar inclinação mínima de 2%, buscando evitar problemas com a entrada de água.

As superfícies dos pisos colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressaltos ou desniveis entre as peças e sem vazios na argamassa de assentamento.

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos feitos os lastros e estarem totalmente vedadas as coberturas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

Antes do lançamento de qualquer argamassa de assentamento, o lastro deverá ser escovado e lavado com água pura eliminando todos os materiais estranhos ao subpiso.

A cerâmica esmaltada será com resistência a brasão PEI 4 ou 5, em cores claras (deverá ser apresentado 3 opções para escolha). Todo o piso cerâmico usado na construção será de mesma marca, cor e tamanho. Quando da aplicação das peças deverá ser garantido o cimento de 1%, em direção aos ralos, para perfeito escoamento de água, com rodapé de piso cerâmico esmaltado 7cm.

10.1 - REJUNTAMENTO

O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso. Deve-se utilizar rejentes especiais para cerâmica na cor grafite, ou tons consoantes a cor escolhida do piso.

Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte.

10.2. ASSENTAMENTO



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos. O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo.

Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos. Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais estadas da obra. Estes procedimentos são essenciais para evitar riscos e aumentar a vida útil do produto.

10.3 CALÇADAS

O pavimento das calçadas deve possuir espessura e composição que atenda às solicitações de tráfego, sem deterioração. A superfície do pavimento para todos os tipos de calçadas deverá ser antiderrapante (cimentado) com malha de ferro, e pintado (cinza ou vermelho) a escolha da Administração Pública.

Deverá ser assegurada a necessária inclinação (1%) da calçada para escoamento das águas pluviais para não empoçar.

11 SERRALHERIA

Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como do previsto neste Caderno de Encargos, utilizando material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

A fixação dos caixilhos de alumínio será executada pela utilização de contra marcos com o mesmo material, ou parafusados conforme indicação do fabricante. No caso de as esquadrias serem fixadas em concreto deverá ser usado parafuso de latão fixado em bucha de poliéster, instalados do lado interno da abertura.

Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas com esmerilho, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

Os trabalhos de serralheria deverão ser fornecidos com a pintura de acabamento em pintura eletrostática na cor branco, protegidos para evitar desgaste das peças antes e durante a instalação. Todas as ferragens deverão ter acabamento com pintura eletrostática na cor branco, salvo especificação contrária de projeto e ou orçamento.

Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

Nas peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura adequada.

Todas as peças desmontáveis de alumínio deverão ser fixadas com parafusos de latão com pintura eletrostática branca.

Especificações, dimensões, materiais e sistema de aberturas estão detalhados no projeto arquitetônico e orçamento.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

11.1. JANELAS E PORTAS

As janelas e portas serão executadas conforme projeto arquitetônico e descrição na relação de esquadrias. Todas as faces e topes serão aparelhados e perfeitamente lixados inclusive suas caixas e marcos.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

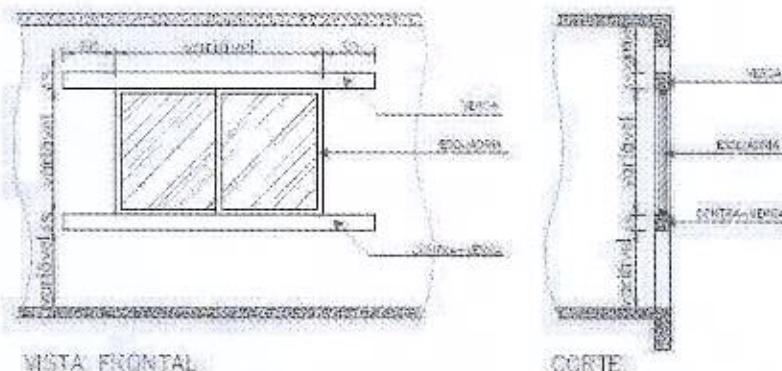
11.2 VERGAS E CONTRAVERGAS

Sobre os vãos de esquadrias com até 2,0 m, onde não houver viga, serão executadas vergas sobre a primeira fiada acima do vão.

As vergas constarão de 3 barras de aço de 6,3 mm de diâmetro, ultrapassando um mínimo de 50 cm para cada lado do vão e argamassa no traço 1:3.

Em vãos maiores a verga será dimensionada como viga (de pilar a pilar).

Sob o vão das janelas serão executadas contravergas com 2 barras de aço de 6,3 mm de diâmetro, ultrapassando um mínimo de 30 cm para cada lado do vão, com argamassa no traço 1:3, sob a primeira fiada abaixo do vão.



OBS.: SOBRE VÃOS DE PORTAS, SERÃO FÉITAS APENAS VÉRGAS.

12. VIDRAÇARIA

Os vidros serão todos transparentes temperados com espessura de 8mm (janelas).

Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas, lentes, riscos e outros defeitos.

Não serão admitidas folgas em excesso entre os vidros e os respectivos caixilhos.

Soleiras e peitoris em granito cinza, como referência cinza andorinha.

Será instalado no banheiro, espelho dimensão 80x60 cm, fixados na parede.

13. PINTURA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

017

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela fiscalização com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Elementos soltos ou revestimentos falhos deverão ser reparados e/ou eliminados para o recebimento da pintura.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada.

Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

13.1. PINTURA SOBRE REBOCO

* Lixe a superfície para retirar todos os caroços e rebarbas do reboco, o lixamento final deve ser com lixa 180.

* Elimine o pó, escovando ou espanando a superfície.

* Elimine manchas de gordura com uma solução de detergente e água enxague bem e deixe secar bem.

* Elimine mofo, lavando a superfície com uma solução de água sanitária (tipo cândida) e água, enxague e deixe secar.

* Elimine umidade interna corrigindo a causa do vazamento (canos furados, calhas entupidas, etc.

* Elimine pequenas rachaduras ou furos com massa corrida.

* Elimine, com espátula, partes soltas e complete com massa corrida. Quando a superfície estiver pronta aplicar e selador acrílico.

PAREDES INTERNAS tinta acrílica lavável com acabamento fosco tipo Metalatex.

TETOS tinta PVA na cor branca – banheiros.

PAREDES EXTERNAS pintura textura média acrílica.

O local de aplicação de cada cor será definido, conforme apresentação de catálogo de cores para aprovação pelo Administração Municipal, a tinta terá como referência a marca *Suvinil* ou marca com qualidade igual.

13.3. PINTURA EM MADEIRA

* Eliminar o pó, escovando ou espanando a superfície.

* Eliminar manchas de gordura com solvente águaraz de boa qualidade.

* Eliminar imperfeições lixando com lixa 100 de modo que após o lixamento final não se percebam riscos provocados pela lixa.

* Remova o pó com pano embebido em solvente águaraz.

* Pintar com tinta esmalte sintético.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01514415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

As especificações relativas às instalações elétricas em geral, abrangendo: força e luz, emergência, aterramentos em geral, sinalização, sistema de telefonia, e outros, constam do Projeto Específico de Instalações Elétricas.

Tomadas, interruptores, e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

As tomadas baixas, quando não de piso, serão colocadas logo acima do rodapé e as tomadas altas, a 1,30 m de altura. (conferir orçamento e projeto)

O sistema de iluminação será executado rigorosamente de acordo com o projeto de instalação, quanto à disposição, tipo e número dos aparelhos. Nos locais que exigirem elevado nível de iluminação, ou nos quais o tempo de utilização de luz artificial for grande, serão usadas, de preferência, lâmpadas tipo diodo emissor de luz *led*.

Todos os circuitos de tomadas deverão ser adequadamente aterrados. A bitola mínima dos condutores será de 2,5 mm².

Todos os eletrodutos correrão embutidos nas paredes ou pisos e sobre forros e laje. As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de buchas e arruelas galvanizadas. Eletrodutos de diâmetro igual ou superior 25 mm levarão conexões curvas, pré-fabricadas em todas mudanças de direção.

As caixas serão confeccionadas em ferro ou policloreto de vinil (*pvc*) e empregadas de acordo com as normas vigentes:

- * as alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes, será de 30 cm do piso acabado.

- * todas as caixas que ficarem desativadas deverão ser vedadas com as devidas tampas cegas. As caixas, quando próximas de alisares, serão localizadas a no mínimo, a 0,10 m dos mesmos.

- * as diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepância sensíveis no seu conjunto.

15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão obedecer aos projetos específicos.

ÁGUA FRIA

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos.

As tubulações não devem ser embutidas em lajes ou lastros de pisos; nos casos necessários, devem ser previstas canaletas para estas passagens.

As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e da Concessionária local.

Somente poderá ser permitida a instalação de tubulações que atravessem elementos estruturais quando prevista e detalhada nos projetos executivos de estrutura e hidráulica, observando-se as normas específicas.

O alinhamento deve ser corretamente observado para evitar excessos de esforços laterais, diminuindo a possibilidade de infiltração e vazamentos pelas juntas.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

019

As tubulações de água fria devem ser assentadas acima de outras redes, nos casos de sobreposição.

As torneiras dos banheiros serão metálicas e cromadas.

Após a sua instalação, devem ser verificadas a ausência de defeitos e vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento e nivelamento) e a limpeza do serviço executado.

Todas as válvulas de descarga especificadas possuem registro incorporado. Nos projetos de instalações deve-se prever a utilização de somente um registro de gaveta para toda a bateria de válvulas de um mesmo ambiente.

15.1 ESGOTO SANITÁRIO

Instalações prediais de esgotos sanitários serão definidas em projeto sanitário: conjunto de tubulações, equipamentos e dispositivos, destinado ao rápido escoamento dos despejos (fossa e sumidouro).

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos equipamentos e dispositivos.

O coletor de esgoto deve seguir em linha reta.

15.2 ÁGUA PLUVIAL

A rede de águas pluviais deve ser executada em conformidade com o projeto específico. Devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário, não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria.

15.3 RESERVATÓRIOS

O edifício será abastecido por meio de reservatório superior de água potável com capacidade de 500 litros. Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável e o reservatório de água potável também será em PVC.

15.4 APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

O atendimento a estas recomendações pressupõe a instalação, a conservação e o uso adequado dos equipamentos economizadores de água, de forma que sua eficácia seja mantida ao longo do tempo. Para tanto, é necessário observar os procedimentos indicados pelo fabricante para a instalação, a fim de evitar desperdícios causados por falta de regulagem nos temporizadores, vazamentos ou má colocação, sendo importante consultar a assistência técnica do fabricante.

Os equipamentos e serviços devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, conforme referências constantes nos itens.

Após sua instalação, devem ser verificados o perfeito funcionamento dos equipamentos, a ausência de vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento, nivelamento) e a limpeza do serviço executado.

Acessórios de cerâmica esmaltada, na cor branca, para serem chumbados na parede. As peças não devem apresentar gretamento, trincas, rachaduras, ondulação, bolhas, acabamento opaco



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

(esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis. Os acessórios são os seguintes:

Papeleira com rolete - dimensões aproximadas de 15x15cm; conforme padrões do fabricante.

Saboneteira - dimensões aproximadas de 15x15cm ou 7,5x15cm; conforme padrões do fabricante.

Em todos os banheiros adaptados, os metais serão em aço inox de acordo com as normas específicas.

Lavatório individual, com coluna, em cerâmica esmaltada na cor branca para instalação das torneiras que serão em inox; em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características:

* A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado.

* Altura média de instalação do lavatório: 80cm.

O lavatório deve ser rejuntado à parede com argamassa de cimento branco e gesso. Verificar no lavatório a ausência de defeitos visíveis nas superfícies como: empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, gretamento, trincas, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis da peça.

15.5. BANCADAS

Bancadas da cozinha e despensa em granito cinza andorinha, cuba em inox.

16. VERIFICAÇÃO FINAL

Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, pisos etc, deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas na cromagem sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas substituindo-se aquelas que apresentam o mínimo defeito de funcionamento ou acabamento.

Será efetuada a limpeza final de toda a obra, entregando pronta para uso.

Caberá a empresa contratada, solicitar as ligações definitivas de água e energia elétrica (caso necessário).

Coronel Domingos Soares, 16 de agosto de 2022.

KEURY FABRIS
Assinado eletronicamente por KEURY
74055-000/CORONELDOMINGOS/299982
MARCONI:07493879982 Data:2022-08-17 10:06:25 -03:00

Keury Fabris Marcon
Engenheira Civil
CREA PR 148.396/D

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
composição	1	Placa de Obra em aço galvanizado completa com instalação (1,0x1,20m)	UND		684,80	688,17
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,7	9,41	9,41
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,06	6,63	5,63
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,2	430,00	430,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 30)	KG	1	20,85	20,85
SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,15	28,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,78	21,87
Composição	2	SUMIDOURO CIRCULAR PRÉ MOLDADO DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 METRO E ALTURA DE 1,0 METRO	und		1.513,44	1.534,85
SINAPI	92831	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1	809,05	823,78
SINAPI-I	43445	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSES SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	2	305,35	305,35
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,78	21,87
SINAPI	100475	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPRIMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01	626,24	634,31
SINAPI	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,3	140,81	145,94
Composição	3	TELA MOSQUITEIRO EM ALUMÍNIO MALHA 14 FIO 31 MM	UND		194,98	197,07
COTAÇÃO	01	TELA MOSQUITEIRO EM ALUMÍNIO MALHA 14 FIO 31 MM	M²	2,7	42,57	42,67
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,78	21,87
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	4	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COZINHA 0,60 DE LARGURA (2,13 M²) COM MÃO FRANCESA, INSTALADA.	M²		3.432,95	3.414,98
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, F= *2,5* CM	M2	2,13	633,96	633,96
SINAPI-I	37590	SUporte Mão-Francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. AF_01/2020	UN	0,0025	23,61	23,61
SINAPI	100852	INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,2	245,10	245,00
SINAPI	88274	MARMORIZISTA/GRAVITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,86	31,21
composição	5	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA DESPENSA 0,50 DE LARGURA (0,79 M²) COM MÃO FRANCESA, INSTALADA.	UND		5.895,70	5.898,79
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, F= *2,5* CM	M2	0,79	633,96	633,96
SINAPI-I	37590	SUporte Mão-Francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco	UN	12	23,61	23,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,78	21,87
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1	21,10	21,10
composição	6	RIPAMENTO DE TELHADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UND		989,72	1.007,90
SINAPI-I	4412	RIPA NAO APARELHADA *1X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	280	2,64	2,64
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	20,81	23,07
SINAPI-I	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 [4 1/4 X 5]	KG	4	21,01	21,01

28/09/2022

Data:

Responsável Técnico:
KEUPP FABRIS MARCON
CREA/CAU:
148.396/D



1. Responsável Técnico

KEURY FABRIS MARCON

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1714639991

Carteira: PR-148396/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ: 01.614.415/0001-18

AVENIDA ARAUCÁRIA, 3026

CENTRO ADMINISTRATIVO CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/08/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, S/N

ZONA RURAL COMUNIDADE PEDREGULHO - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000

Data de Início: 01/08/2022

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -26,003399 x -52,043023

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Detalhamento, Detalhamento arquitetônico, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Vistoria] de edificação de alvenaria

Quantidade

174,41

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Arquitetônico para Ampliação de Escola Municipal com área de 174,41 m² e Orçamento.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por KEURY FABRIS MARCON, registro Crea-PR PR-148396/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data: 16/08/2022 e hora 16h34.

JANDIR
BANDIERA:38380
331087

Assinado de forma digital por
JANDIR
BANDIERA:38380331087
Dados: 2022.08.23 09:07:06
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - CNPJ: 01.614.415/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confira.org.br

- A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/08/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720224389185




Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE	
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO /	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	quarta-feira, 17 de agosto de 2022
Local	Data

 KEURY FABRIS
 MARCON:07493879982
 Assinado de forma digital por KEURY
 FABRIS MARCON:07493879982
 Data: 2022-08-17 08:26:52 -0300

 Responsável Técnico
 Nome: KEURY FABRIS MARCON
 CREA/CAU: 148.396/D
 ART/RTT: 1720224389185

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	DATA BASE 08-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural				
MUNICÍPIO / UF	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Faixa	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0			SERVICO PRELIMINAR						324.854,93
1.			serviço inicial						18.040,47
1.1.			Placa de Obra em s/ço galvanizado completa com instalação (1,0x1,20m) LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M PARA ESCRITORIO. SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	UND	1,00	688,17	BDI 1	845,62	RA
1.1.1.		1		MES	5,00	484,37	BDI 1	595,19	2.975,95 RA
1.1.2.		SNAPI	10776						
1.1.3.		SNAPI	99059	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	76,10	62,51	BDI 1	76,01
1.1.4.		SNAPI	96456	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	M2	41,60	163,81	BDI 1	201,29
2.			ESTRUTURA FUNDAGAO						8.373,66 RA
2.1.			REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,00	52,45	BDI 1	64,45	451,15 RA
2.1.1.		SNAPI	96995	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUIDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS), AF_06/2017	M3	6,00	100,50	BDI 1	123,49
2.1.2.		SNAPI	96523	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	22,40	191,00	BDI 1	234,70
2.1.3.		SNAPI	96541	CORTE E DOBRA DE ACO CA-26 DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	21,80	11,71	BDI 1	14,39
2.1.4.		SNAPI	92877	CORTE E DOBRA DE ACO CA-25, DIAMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	150,50	10,81	BDI 1	13,28
2.1.5.		SNAPI	92878	CORTE E DOBRA DE ACO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	6,80	11,44	BDI 1	14,06
2.1.6.		SNAPI	92890	CORTE E DOBRA DE ACO CA-25, DIAMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	30,70	11,05	BDI 1	13,58
2.1.7.		SNAPI	92875	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1,2x3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MEDIA(BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	M3	5,40	418,21	BDI 1	513,90
2.1.8.		SNAPI	94971	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA_2	M2	22,40	41,94	BDI 1	51,54
2.1.9.		SNAPI	98557	DEMAOS AF_06/2018					1.154,50 RA
2.2.			PILARES						16.602,12
2.2.1.		SNAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	91,20	45,68	BDI 1	56,13
2.2.2.		SNAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	129,70	11,44	BDI 1	14,06
2.2.3.		SNAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	347,00	11,71	BDI 1	14,39
2.2.4.		SNAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	62,20	10,81	BDI 1	13,28
2.2.5.		SNAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	104,30	11,54	BDI 1	14,16
2.2.6.		SNAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1,2x3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MEDIA(BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	M3	4,40	418,21	BDI 1	513,90
2.3.			VIGAS E LAJE						38.937,07

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	DATA BASE 06/22 (N DES.)
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DESCRICAÇÃO DO LOTE	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	-		
									RECURSO	BDI 1	BDI 2
0									BDI 3	0,00%	0,00%
2.3.1.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,32:7 (EM MASSA) BFEA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	KG	397,40	11,68	BDI 1	14,35	5.702,59	RA	
2.3.2.	SINAPI	34971	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	M3	9,30	418,21	BDI 1	513,50	4.779,27	RA	
2.3.3.	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	29,60	11,71	BDI 1	14,38	425,94	RA	
2.3.4.	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	56,80	11,54	BDI 1	14,18	805,42	RA	
2.3.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	213,90	11,44	BDI 1	14,06	3.001,43	RA	
2.3.6.	SINAPI	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,00	11,05	BDI 1	13,58	13,58	RA	
2.3.7.	SINAPI	101963	LAJA PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPONTADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENACIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+LAPA) = (8,14), AF_11/2020	M2	3,75	184,53	BDI 1	226,75	850,31	RA	
2.3.8.	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARElhada, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2020	M3	2,80	16,59	BDI 1	20,39	57,08	RA	
2.3.9.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VÍGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	170,30	111,32	BDI 1	136,79	23.295,34	RA	
3.			ALVENARIA						-	66.666,94	
3.1.			PAREDES E PAINÉIS						-	66.666,94	
3.1.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,8X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA HORÍZONTAL DE 11,8X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	296,85	83,54	BDI 1	102,65	30.471,65	RA	
3.1.2.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÁO. AF_03/2016	M	1,50	102,50	BDI 1	126,07	189,11	RA	
3.1.3.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÁO. AF_03/2016	M	25,85	117,22	BDI 1	144,04	3.723,43	RA	
3.1.4.	SINAPI	93197	CONTRAVEGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA VÁOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	25,85	112,28	BDI 1	137,97	3.566,52	RA	
3.1.5.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE Fachada, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	M2	195,45	9,73	BDI 1	11,96	2.337,58	RA	
3.1.6.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA-400L AF_06/2014	M2	316,43	4,09	BDI 1	5,03	1.551,64	RA	
3.1.7.	SINAPI	69046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ENBOQUE/ARGAMASSA UNICA, TRACO 1:2,8 PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO), AF_11/2014	M2	218,69	34,28	BDI 1	42,12	9.211,22	RA	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROONENTE / TONADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (05/22 (N DÉS.)	DESCRÍÇÃO DO LOTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural		
MUNICÍPIO / UF	0) CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.8.	SINAPI	87777	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACÔ 1.2.8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	195,45	60,91	BDI 1	74,65	14.629,43
3.1.9.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÁO. AF_03/2016	M	8,20	93,92	BDI 1	115,41	946,36
4.			COBERTURA E FORROS					-	90.930,74
4.1.			TELHADO, FORRO EM PVC E CALHA COM CONDUTOR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARElhada, VÁO DE 5 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICÂMENTO. AF_07/2019	UN	12,00	1.527,96	BDI 1	1.877,59	22.531,98
4.1.1.	SINAPI	92557	APARElhada, VÁO DE 5 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICÂMENTO. AF_07/2019	UND	1,00	1.007,80	BDI 1	1.238,38	1.238,38
4.1.2.			RIPIAMENTO DE TELHADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE Onda PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICÂMENTO.	M2	215,70	47,23	BDI 1	50,04	12.519,23
4.1.3.	SINAPI	94207	AF_07/2019	M	20,70	79,05	BDI 1	97,14	2.010,80
4.1.4.	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICÂMENTO. AF_07/2019	M2	151,97	81,85	BDI 1	100,59	15.285,14
4.1.5.	SINAPI	96116	INCLUSIVO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P	M	126,60	5,38	BDI 1	6,51	836,83
4.1.6.	SINAPI	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	23,70	81,12	BDI 1	99,68	2.352,42
4.1.7.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	86,00	29,73	BDI 1	36,53	3.141,50
4.1.8.	SINAPI	3990	TABUA APARElhada 2,5 X 25* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M				-	31.005,28
4.2.			REVESTIMENTO INTERNO E CALÇADA						
4.2.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_06/2021	M2	151,97	3,43	BDI 1	4,21	639,79
4.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE '5 CM'. AF_06/2017	M3	7,60	109,06	BDI 1	134,91	1.018,48
4.2.3.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÔ 1.4 (CIMA E AREIA), BETONEIRA 400 L. E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO. AF_11/2014	M2	151,97	45,41	BDI 1	55,80	8.479,93
4.2.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRATO DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	97,74	59,13	BDI 1	72,06	7.161,79

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	DATA BASE 06/22 (N. DES.)	DESCRICA DO LOTE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural

MUNICÍPIO / UF 0) CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									
4.2.5.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	107,43	38,42	BDI 1	47,21	5.071,77 RA
4.2.6.	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	10,39	52,59	BDI 1	64,52	671,40 RA
4.2.7.	SINAPI	96467	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	137,08	6,17	BDI 1	7,58	1.045,13 RA
4.2.8.	SINAPI	94984	EXECUÇÃO DE PASSÉO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, AACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	41,36	114,47	BDI 1	140,66	5.815,29 RA
4.2.9.	SINAPI	102458	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	41,35	3,66	BDI 1	4,50	166,96 RA
4.2.10.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APlicação MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPÁDOR. AF_05/2021	M2	41,35	19,18	BDI 1	23,57	974,62 RA
5.			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS					"	15.023,91
5.1.			AGUA FRIA E ESGOTO					"	4.030,75
5.1.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	30,00	48,86	BDI 1	60,04	1.801,20 RA
5.1.2.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	15,00	48,50	BDI 1	59,50	884,00 RA
5.1.3.	SINAPI	88970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO %" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	45,29	BDI 1	55,65	55,65 RA
5.1.4.	SINAPI	36559	PREDIAL JUNCAO SIMPLES PVC DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UN	1,00	22,88	BDI 1	28,11	28,11 RA
5.1.5.	SINAPI	20144	JUNCAO SIMPLES PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1,00	82,53	BDI 1	101,41	101,41 RA
5.1.6.	SINAPI	384423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1,00	80,79	BDI 1	99,27	99,27 RA
5.1.7.	SINAPI	38933	LUNA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	23,79	BDI 1	28,23	58,46 RA
5.1.8.	SINAPI	89752	LUNA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA CURRAL DA ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,44	BDI 1	9,14	9,14 RA
5.1.9.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, _ROSCÁVEL, 34" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	36,23	BDI 1	44,52	133,56 RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06/22/IN DES.	DESCRÍCION DO LOTE 0/CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	MUNICÍPIO / UF 0/CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06/22/IN DES.	DESCRÍCION DO LOTE 0/CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	MUNICÍPIO / UF 0/CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.1.1.	SINAPI	101521	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CÁRIO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 504 (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA), AF_07/2020_P	UN	1,00	1.118,24	BDI 1	1.374,09	1.374,09 RA
6.1.2.	SINAPI	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETA 10 CM, CARGA NOMINAL DE 300 DAN (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	UN	1,00	933,36	BDI 1	1.145,95	1.145,95 RA
6.1.3.	SINAPI	100634	NOMINAL DA 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETA 10 CM, CARGA NOMINAL DE 300 DAN (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	UN	1,00	661,14	BDI 1	812,41	812,41 RA
6.1.4.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	509,35	BDI 1	625,89	625,89 RA
6.1.5.	SINAPI	939633	DISJUNTOR BIPOOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	71,93	BDI 1	88,39	176,78 RA
6.1.6.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDição GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	178,54	BDI 1	219,39	219,39 RA
6.1.7.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (34'), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	165,40	11,82	BDI 1	14,52	2.416,13 RA
6.1.8.	SINAPI	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (34'), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	14,70	2,92	BDI 1	3,58	52,77 RA
6.1.9.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A., INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	1,00	52,20	BDI 1	64,14	64,14 RA
6.1.10.	SINAPI	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM (34'), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	64,60	5,00	BDI 1	6,14	398,64 RA
6.1.11.	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (34'), TIPO SE AL TUBO	M	15,00	20,23	BDI 1	24,66	372,90 RA
6.1.12.	SINAPI	30467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45° KA (TIPO AC)	UN	3,00	117,69	BDI 1	144,86	434,58 RA
6.1.13.	SINAPI	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1'', PARA ELETRODUTO ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4'', PARA ELETRODUTO	UN	4,00	0,95	BDI 1	1,17	4,60 RA
6.1.14.	SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4'', PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,62	BDI 1	0,76	0,76 RA
6.1.15.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/220V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	4,00	46,73	BDI 1	57,42	229,68 RA
6.1.16.	SINAPI	51971	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A., INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	1,00	34,10	BDI 1	41,63	41,63 RA
6.1.17.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A., INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	1,00	59,14	BDI 1	72,67	72,67 RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	DESCRICAÇÃO DO LOTE 0
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-22 (IN DES.)		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
5.1.10.	SINAPI	89530	LUVIA DE CORRER, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,52	BDI 1	21,53	21,53	RA
5.1.11.	SINAPI	89573	LUVIA DE REDUÇÃO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,59	BDI 1	9,33	9,33	RA
5.1.12.	SINAPI	89490	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOCA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	8,01	BDI 1	9,84	19,68	RA
5.1.13.	SINAPI	102622	INSTALAÇÃO DE ESGOTO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESC. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	62,34	BDI 1	101,18	2.023,60	RA
5.2.			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	98,38	BDI 1	120,89	1.208,90	RA
5.2.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	66,34	BDI 1	81,52	1.630,40	RA
5.2.3.	SINAPI	91792	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	37,07	BDI 1	45,56	45,56	RA
5.2.5.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CÍRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.844,95	BDI 1	2.267,07	2.267,07	RA
5.2.6.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	550,24	BDI 1	683,51	1.367,02	RA
5.2.7.	Composição	2	SUMIDOURO CÍRCULAR PRÉ-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 METRO E ALTURA DE 1,0 METRO	und	1,00	1.534,85	BDI 1	1.886,02	1.886,02	RA
5.2.8.	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L, RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	459,47	BDI 1	564,60	564,60	RA
6.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO (digite a descrição aqui)						20.734,25	
6.1.									20.734,25	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06/22 (N/DÉS.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECUSO
0										
6.1.36.	SINAPI	91860	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	11,30	BDI 1	13,69	13,69	RA
6.1.37.	SINAPI	3780	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	4,00	142,50	BDI 1	175,10	700,40	RA
6.1.38.	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	UN	1,00	167,72	BDI 1	205,09	206,09	RA
6.1.39.	SINAPI	100860	CHAVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	89,70	BDI 1	110,22	110,22	RA
7.										
7.1.	SINAPI	100685	JANELAS E PORTAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.133,11	BDI 1	1.392,37	5.559,46	RA
7.1.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.047,85	BDI 1	1.287,60	3.862,80	RA
7.1.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EN GRANITO OU MARMO, L=15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	12,60	154,35	BDI 1	189,67	2.389,84	RA
7.1.3.	SINAPI	96609	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,80	114,18	BDI 1	140,30	954,04	RA
7.1.4.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,80	380,28	BDI 1	467,28	5.514,02	RA
7.1.5.	SINAPI	3	TELÀ MOSQUITEIRO EM ALUMÍNIO MALHA 14 FIO 31 MM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	137,97	BDI 1	165,43	166,43	RA
7.1.6.	SINAPI	94570	LOUCAS E METALAS BANHEIRO E COZINHA VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO. AF_01/2020	M2	0,60	326,57	BDI 1	401,29	240,77	RA
8.										
8.1.	SINAPI	86932	BANHEIRO E COZINHA VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO. AF_01/2020	UN	1,00	537,76	BDI 1	660,80	660,80	RA

Nº OPERAÇÃO 0
 LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

 Nº SICONV 0
 PROJETO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
 DESCRIÇÃO DO LOTE DATA BASE 06-22 IN DES.

 APEDIDO DO EMPREENDIMENTO
 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural
 MUNICIPIO / UF 0 CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

 Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (Isam BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									324.554,93
8.1.2.	SINAPI	86509	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5 CM, PÁDRÃO FLEXIVEL, INCLUSO PVC, VALVULA E ENGATE POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PÁDRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	366,06	BDI 1	450,80	450,80 RA
8.1.3.	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	637,40	BDI 1	783,24	783,24 RA
8.1.4.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUÍDIO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	50,84	BDI 1	62,47	62,47 RA
8.1.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	72,29	BDI 1	88,63	88,63 RA
8.1.6.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	41,54	BDI 1	51,04	51,04 RA
8.1.7.	SINAPI	86910	TOPNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 12 OU 34, PARA PIA DE COZINHA PÁDRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	97,24	BDI 1	118,49	118,49 RA
8.1.8.	Composição	4	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COZINHA 0,60 DE LARGURA (2,13 MP²) COM MÃO FRANCESCA, INSTALADA.	M²	1,00	1.414,98	BDI 1	1.738,73	1.738,73 RA
8.1.9.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, COLANTE AC III-E, EXCLUSIVO FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,00	860,31	BDI 1	1.057,15	2.114,30 RA
8.1.10.	Composição	5	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA DESPENSA 0,50 DE LARGURA (8,79 MP²) COM MÃO FRANCESCA, INSTALADA.	UND	1,00	5.898,79	BDI 1	7.248,43	7.248,43 RA
8.1.11.	SINAPI	11186	ESPelho CRISTAL E = 4 MM PINTURAS E EXTRAS.	M2	0,48	515,99	BDI 1	634,05	304,34 RA
9.			INTERNA E EXTERNA.					-	11.507,07
9.1.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	55,50	2,24	BDI 1	2,75	155,38 RA
9.1.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	434,44	3,04	BDI 1	3,74	1.624,81 RA
9.1.3.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	55,50	15,76	BDI 1	19,39	1.095,54 RA
9.1.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	238,69	14,97	BDI 1	18,40	4.361,90 RA
9.1.5.	SINAPI	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	KG	180,00	4,82	BDI 1	5,92	1.065,60 RA
9.1.6.	SINAPI	95305	M2	190,05	13,59	BDI 1	16,70	3.173,84 RA	
10.			INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS					-	986,72
10.1.	SINAPI	101905	PREVISÃO DE COMBATE E INCÊNDIO EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARCASA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	180,42	BDI 1	233,99	233,99 RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-22 IN DES.	DESCRICAÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF 01 CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Item	Fente	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
10.1.2.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, NF_10/2020_P	UN	1,00	550,32	BDI 1	676,23	676,23 RA
10.1.3.	SINAPI	97598	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	1,00	29,25	BDI 1	35,94	35,94 RA
10.1.4.	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC '2* MM ANTI-CHAMAS (ISMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16B20)	UN	3,00	11,00	BDI 1	13,52	40,56 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Roteiro proporcional entre Repasse e Contrapartida; CP - 100% Repasse; CP - 100% Outros.

CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Local

quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Data

KELURY FABRIS
MARCONI07493879982

Assinado de forma digital no RELEH
Autônomo MARCONI07493879982

Banco: NUBANK
Número: 112524-01000

Responsável Técnico

Nome: KELURY FABRIS MARCONI
CRAICAU: 148.39610
ARTIRRT: 1720224309185

CAIXA
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**
Nº OPERAÇÃO **Nº SICCONV** **PROponente TOMADOR**
O **0** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONÓPOLIS**
**APELIDO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DULAS SALAS PEDREGULHO**
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	Descrição do Lote											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SERVIÇO NELMINAR	18.040,47	% Período:	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
1.1.	SERVIÇO INICIAIS	18.040,47	% Período:	100,00%											
2.	ESTRUTURA	68.542,00	% Período:	43,28%	56,72%										
2.1.	FUNDAÇÃO	13.203,79	% Período:	100,00%											
2.2.	PILARES	16.502,12	% Período:	100,00%											
2.3.	VIGAS E LAJE	38.837,07	% Período:	100,00%											
3.	ALVENARIA	68.886,94	% Período:	43,07%	56,93%										
3.1.	PAREDES E PAINÉIS	68.886,94	% Período:	43,07%	56,93%										
4.	COBERTURA E FORROS	48.830,74	% Período:	42,12%	57,88%	21,57%	1,20%								
4.1.	TELHADO, FORRO EM PVC E CALHA COM	59.975,46	% Período:	33,91%	36,09%										
4.2.	REVESTIMENTO INTERNO E CALÇADA	31.005,28	% Período:	32,70%	63,56%	3,74%									
5.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	16.283,96	% Período:												
5.1.	AGUA FRIA E ESGOTO	4.030,75	% Período:												
5.2.	INSTALAÇÃO DE ESGOTO	10.993,16	% Período:												
6.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	20.734,25	% Período:												
6.1.	(digite a descrição aqui)	20.734,25	% Período:												
7.	ESQUADRIAS	10.659,30	% Período:												
7.1.	JANELAS E PORTAS	18.699,30	% Período:												
8.	LÓUCOS E METÁLIS	13.822,47	% Período:												
8.1.	BANHEIRO E COZINHA	13.622,47	% Período:												
9.	PINTURAS E EXTRAS	11.507,07	% Período:												
9.1.	INTERNA E EXTERNA	11.507,07	% Período:												
10.	INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS	986,72	% Período:												
10.1.	PREVISÃO DE COMBATE E INCÊNDIO	986,72	% Período:												

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0 N° SICONV 0 PROONENTE TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - P.R.

APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO

Grau de Sigilo
PÚBLICO

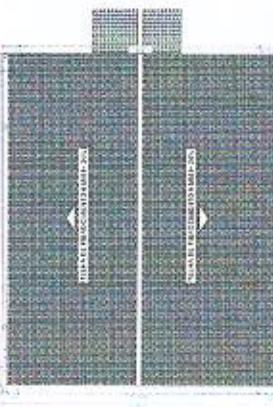
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total: R\$ 324.854,93			11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	09/23	10/23
	%:		14,70%	32,62%	21,46%	23,12%	8,11%								
	Periodo:		Repasso:		Contrapartida:	105.952,79	89.714,38	75.107,99	26.333,79						
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	47.746,38	105.952,79	69.714,88	75.107,99	26.333,79						
				%:	14,70%	47,31%	68,77%	91,83%	100,00%						
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	47.746,38	163.698,17	223.444,05	238.621,14	324.854,93						
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	47.746,38	163.698,17	223.444,05	238.621,14	324.854,93						

CORONEL DOMINGOS SOARES - P.R
Local

Quinta-feira, 28 de setembro de 2022
Data

Keury F. Marcon

Responsável Técnico
Nome: KEURY FABRÍS MARCON
CREA/CAU: 148.396/D
ARTIRRT: 1720224389185



PLANTA DE COBERTURA AMPLIAÇÃO 02
Esc. 1:100

TIPO DE REVESTIMENTO	ÁREA (m²)	UNIDADE
Asfalto	100,00	m²
Calçada	10,00	m²
Concreto	10,00	m²
Total	120,00	m²

Projeto de Tudo Virei o F. Abreu	12.2.21
Lote 001, Bloco 01 - Área Construída: 120,00 m²	12.2.21
Área Construída Geral: 120,00 m²	12.2.21
Projeto Arquitetônico	12.2.21
Planta Baixa: 120,00 m²	12.2.21
Planta Cobertura: 120,00 m²	12.2.21
Planta Esquadrias: 120,00 m²	12.2.21
Planta Fundação: 120,00 m²	12.2.21
Planta Revestimento: 120,00 m²	12.2.21

036

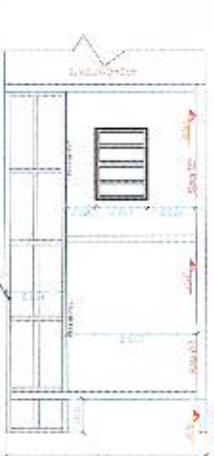
Projeto Virei o F. Abreu



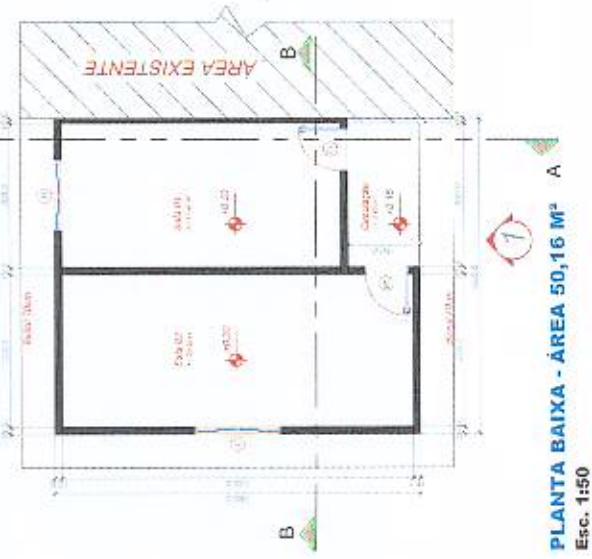
PLANTA BAIXA Ampliação 02
ÁREA 120,00 m²
Esc. 1:50

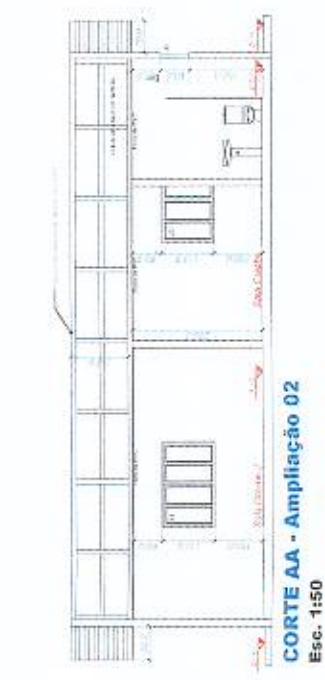
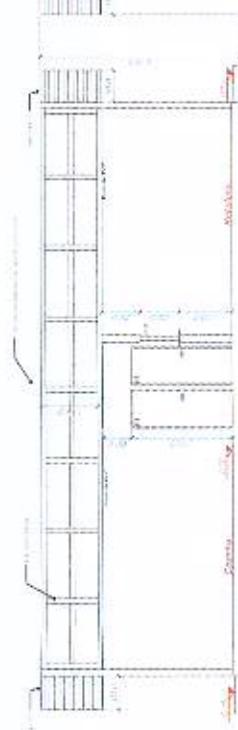
TABELA DE ESQUADRIAS

ITEM	NAME	LARGURA (m)	ALTURA (m)	PERÍMETRO (m)	ÁREA (m²)
A1	Borda da Calçada	1,00	1,00	3,00	1,00
A2	Largura do Corredor	1,00	1,00	3,00	1,00
A3	Largura corredor 2 metros	1,00	1,00	3,00	1,00
A4	Porta de saco	0,90	2,00	4,80	1,80
A5	Porta de saco	0,90	2,00	4,80	1,80
P1	Pelourinho 14x8cm	2,00	0,80	4,80	1,60



PLANTA DE COBERTURA
Esc. 1:100



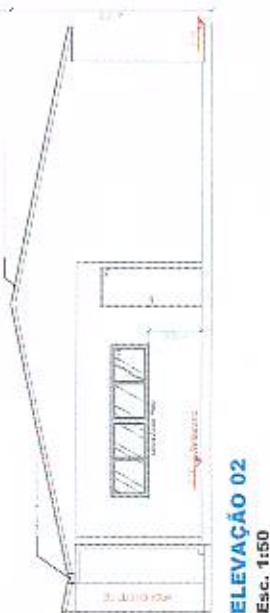
ÁREA: 50,16 M²**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS = 170,16 M²**

Esc. 1:100

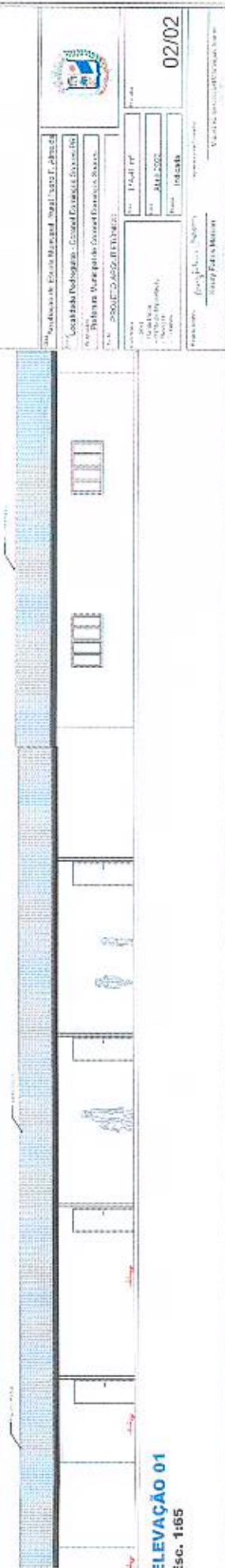
CORTE CC - Ampliação 02
Esc. 1:50

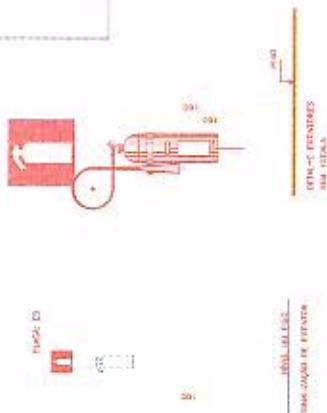
ÁREA: 120,00 M²

ELEVAÇÃO 02
Esc. 1:50

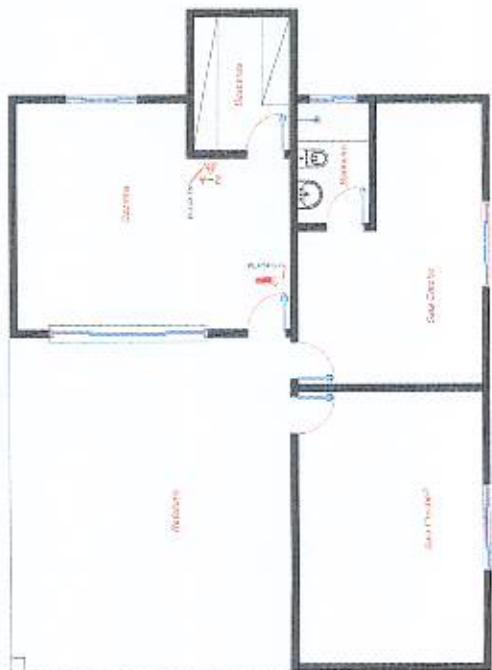


ELEVAÇÃO 02
Esc. 1:50





100



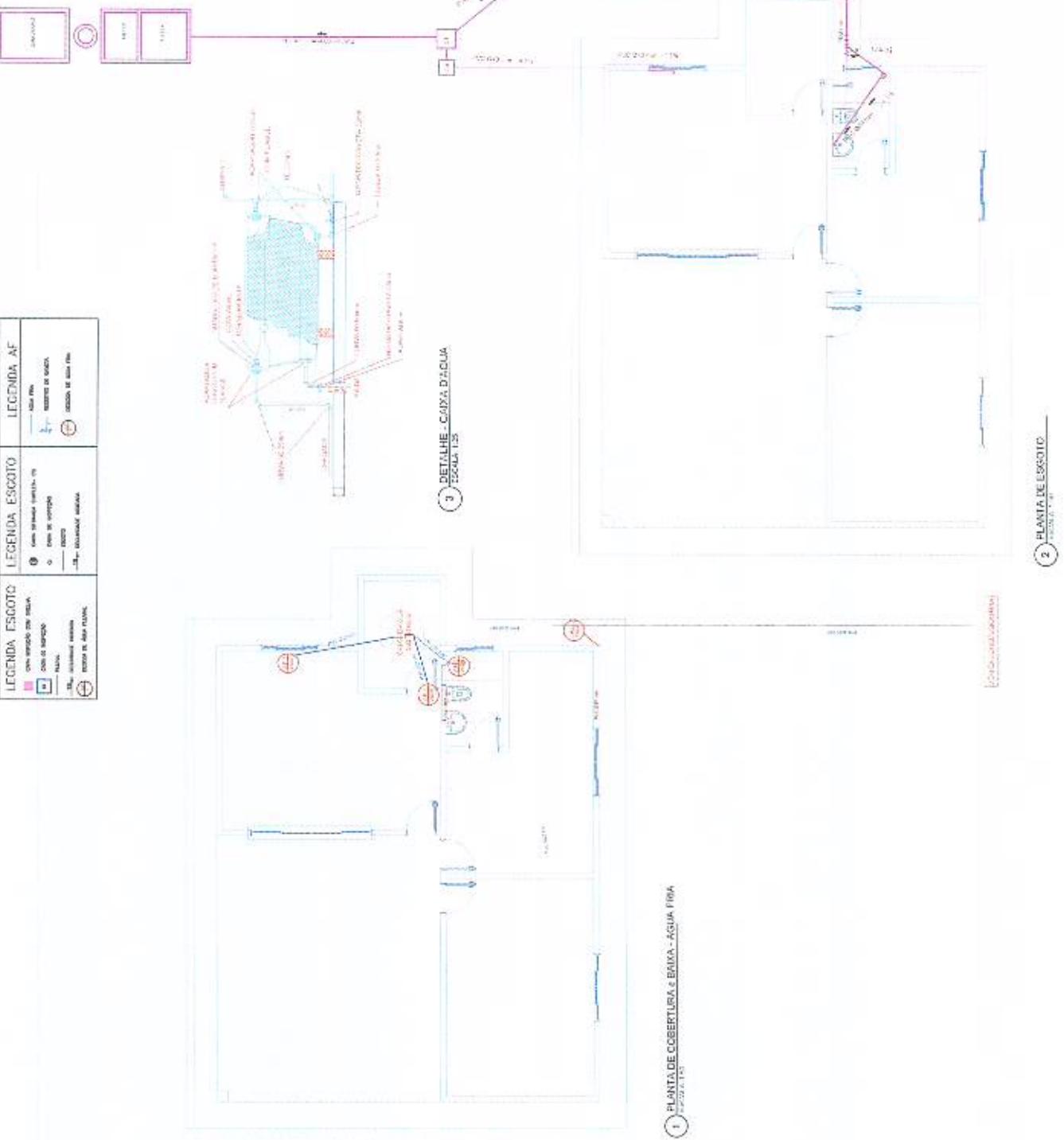
PLANTA BAIKA
Esc. 1:50

ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	
EXTINTORES A + BC	PLACA 5A - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
LUMINÁRIAS DE QUADRIPOLAR CINTA E INDICATIVO MÍNIMO DE 3 LUX EM LOCALIS PLANEJADOS E 10 LUX EM LOCALIS DE RISCO	PLACA ES - SINALIZAÇÃO DE EXISTÊNCIA
---	PLACA ES - SINALIZAÇÃO DE EXISTÊNCIA

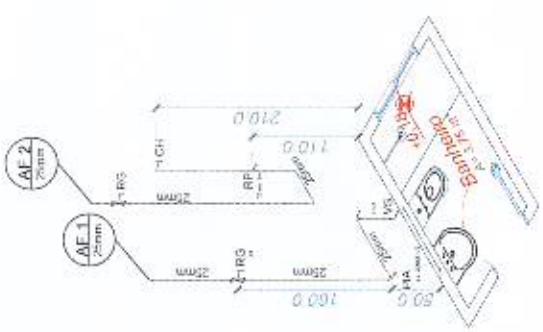
DETALHES

Sem Esc

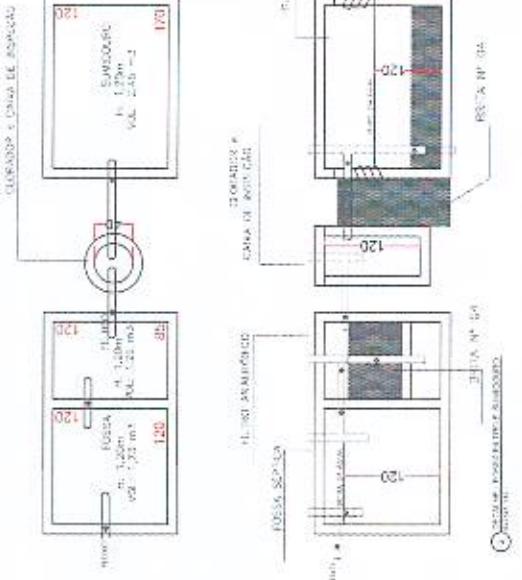
520 EGC



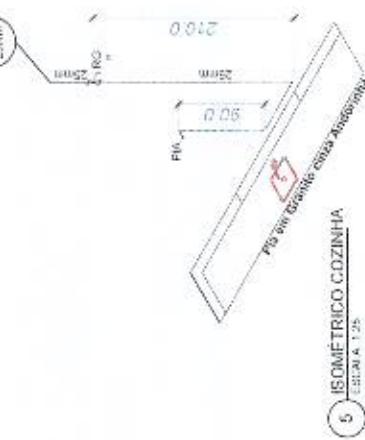
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - 10 PESSOAS



4 ISOMÉTRICO BANHEIRO
ESCALA 1:25



4 ISOMÉTRICO BANHEIRO
ESCALA 1:25



5 ISOMÉTRICO COZINHA
ESCALA 1:25

Dire: O mosaico cerâmico pode ser construído com elevando seu volume de um comprimento em 10 milímetros de Concretagem. Deve-se seguir os normas da ABNT NBR 5479 e orientado pelo responsável técnico. Todos os elementos devem ser impermeáveis em sua estrutura de forma a não contaminação.

INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM DO SISTEMA ALTOFONIO

- Este sistema não deve ser utilizado de casas de banho ou salas de banho devido à sua natureza volátil.
- Evitar uso de álcool em gel, sistema pronto, conservar temperatura ambiente de água.
- No caso de utilização da licinação ou vinagre só adicionar amido de soro proteína hidrolisada.
- Fazer este tratamento só em pratos com O.D.R.O. 5007 / 2000.
- Para um melhor desempenho do sistema escolhido, é recomendado o uso de instrumentos eletromagnéticos eletrostimuladores e eletroterapias que restituem os componentes de oxigênio no sangue.

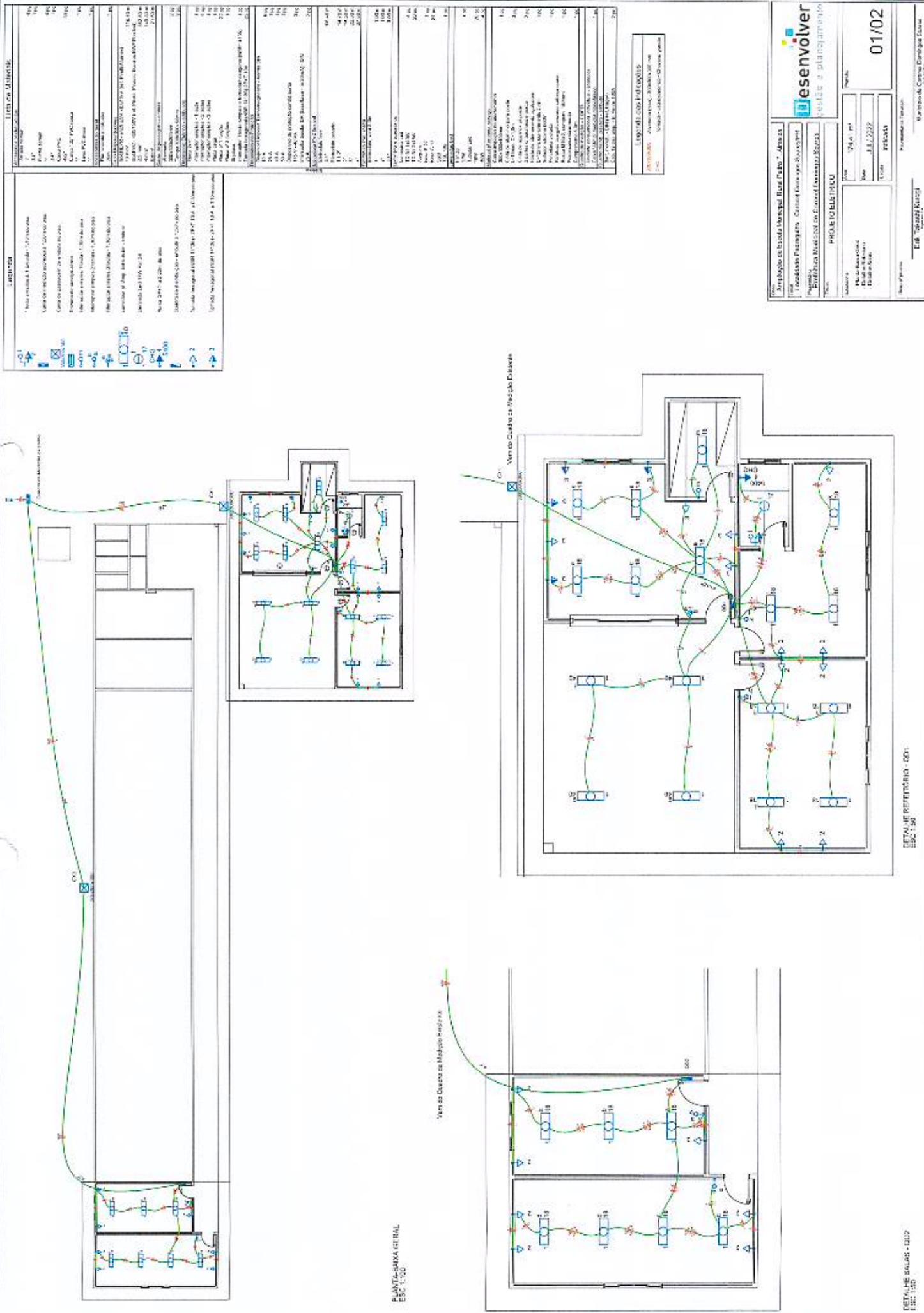


5.1 LÍMIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL	
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL	
PROJETO 2005 PARA 1000 PESSOAS NO SISTEMA DE ESGOTO	
Técnicos: [Assinatura]	
Data: 10/10/2005	
Local: [Endereço]	
Projeto: [Número]	
Referência: [Número]	
Assinatura: [Assinatura]	
Data: 10/10/2005	
Assinatura: [Assinatura]	
Data: 10/10/2005	

02/02

Assinatura: [Assinatura]
Data: 10/10/2005

Assinatura: [Assinatura]
Data: 10/10/2005



Desenvolver

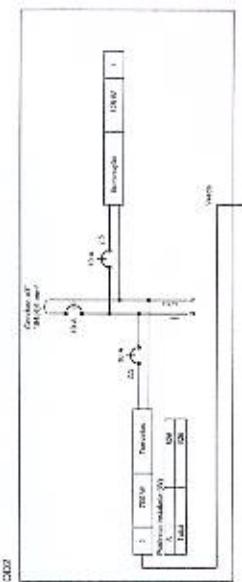
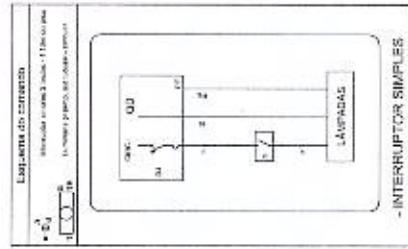
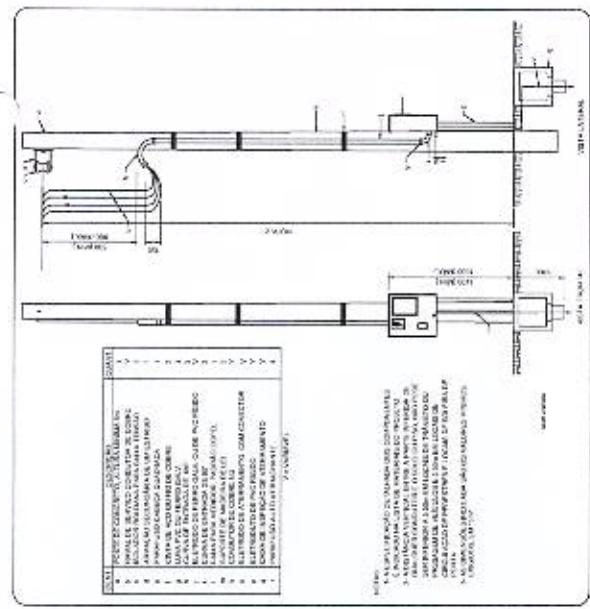
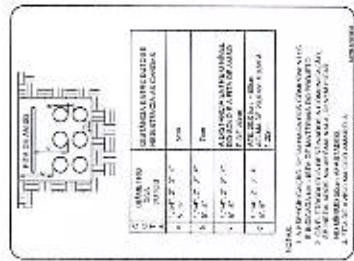
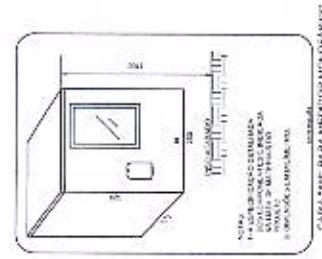
www.desenvolver.com.br

02/02

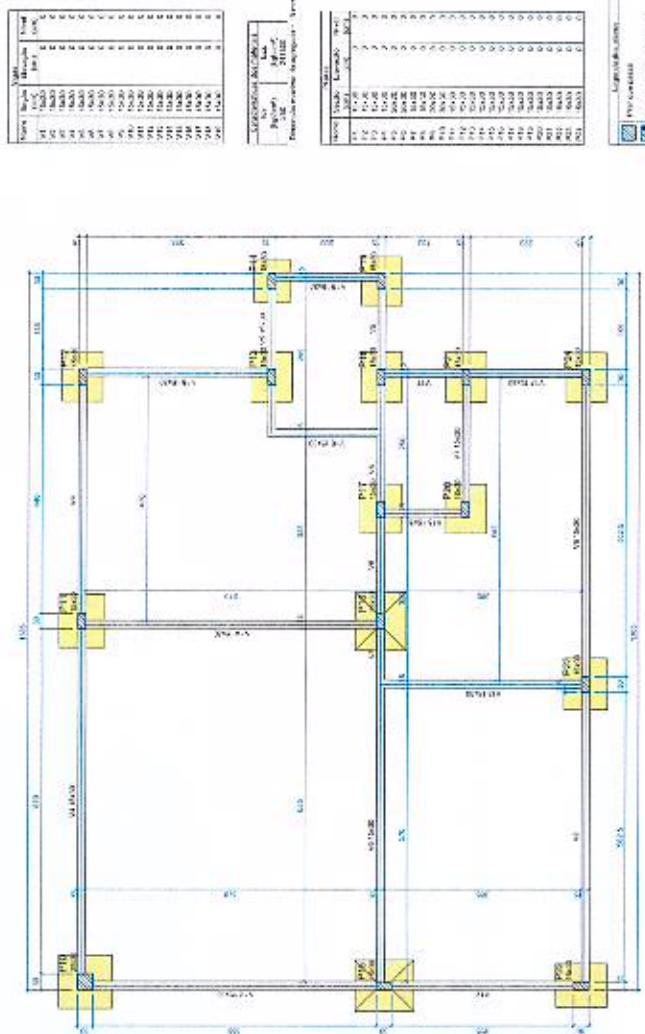
Sist. de Controle de Motor de Elevador

Eduardo Kury

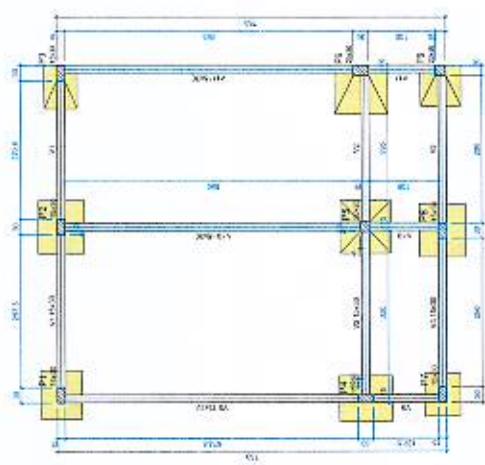
www.desenvolver.com.br



Circuito de comando (CC)		Circuito de feedback (CF)	
Entrada	Saida	Entrada	Saida
Vcc	Ia	CF	Pos. 1
SW1	SW2	CF	Pos. 2
SW3	SW4	CF	Pos. 3
SW5	SW6	CF	Pos. 4
SW7	SW8	CF	Pos. 5
SW9	SW10	CF	Pos. 6
SW11	SW12	CF	Pos. 7
SW13	SW14	CF	Pos. 8
SW15	SW16	CF	Pos. 9
SW17	SW18	CF	Pos. 10
SW19	SW20	CF	Pos. 11
SW21	SW22	CF	Pos. 12
SW23	SW24	CF	Pos. 13
SW25	SW26	CF	Pos. 14
SW27	SW28	CF	Pos. 15
SW29	SW30	CF	Pos. 16
SW31	SW32	CF	Pos. 17
SW33	SW34	CF	Pos. 18
SW35	SW36	CF	Pos. 19
SW37	SW38	CF	Pos. 20
SW39	SW40	CF	Pos. 21
SW41	SW42	CF	Pos. 22
SW43	SW44	CF	Pos. 23
SW45	SW46	CF	Pos. 24
SW47	SW48	CF	Pos. 25
SW49	SW50	CF	Pos. 26
SW51	SW52	CF	Pos. 27
SW53	SW54	CF	Pos. 28
SW55	SW56	CF	Pos. 29
SW57	SW58	CF	Pos. 30
SW59	SW60	CF	Pos. 31
SW61	SW62	CF	Pos. 32
SW63	SW64	CF	Pos. 33
SW65	SW66	CF	Pos. 34
SW67	SW68	CF	Pos. 35
SW69	SW70	CF	Pos. 36
SW71	SW72	CF	Pos. 37
SW73	SW74	CF	Pos. 38
SW75	SW76	CF	Pos. 39
SW77	SW78	CF	Pos. 40
SW79	SW80	CF	Pos. 41
SW81	SW82	CF	Pos. 42
SW83	SW84	CF	Pos. 43
SW85	SW86	CF	Pos. 44
SW87	SW88	CF	Pos. 45
SW89	SW90	CF	Pos. 46
SW91	SW92	CF	Pos. 47
SW93	SW94	CF	Pos. 48
SW95	SW96	CF	Pos. 49
SW97	SW98	CF	Pos. 50
SW99	SW100	CF	Pos. 51
SW101	SW102	CF	Pos. 52
SW103	SW104	CF	Pos. 53
SW105	SW106	CF	Pos. 54
SW107	SW108	CF	Pos. 55
SW109	SW110	CF	Pos. 56
SW111	SW112	CF	Pos. 57
SW113	SW114	CF	Pos. 58
SW115	SW116	CF	Pos. 59
SW117	SW118	CF	Pos. 60
SW119	SW120	CF	Pos. 61
SW121	SW122	CF	Pos. 62
SW123	SW124	CF	Pos. 63
SW125	SW126	CF	Pos. 64
SW127	SW128	CF	Pos. 65
SW129	SW130	CF	Pos. 66
SW131	SW132	CF	Pos. 67
SW133	SW134	CF	Pos. 68
SW135	SW136	CF	Pos. 69
SW137	SW138	CF	Pos. 70
SW139	SW140	CF	Pos. 71
SW141	SW142	CF	Pos. 72
SW143	SW144	CF	Pos. 73
SW145	SW146	CF	Pos. 74
SW147	SW148	CF	Pos. 75
SW149	SW150	CF	Pos. 76
SW151	SW152	CF	Pos. 77
SW153	SW154	CF	Pos. 78
SW155	SW156	CF	Pos. 79
SW157	SW158	CF	Pos. 80
SW159	SW160	CF	Pos. 81
SW161	SW162	CF	Pos. 82
SW163	SW164	CF	Pos. 83
SW165	SW166	CF	Pos. 84
SW167	SW168	CF	Pos. 85
SW169	SW170	CF	Pos. 86
SW171	SW172	CF	Pos. 87
SW173	SW174	CF	Pos. 88
SW175	SW176	CF	Pos. 89
SW177	SW178	CF	Pos. 90
SW179	SW180	CF	Pos. 91
SW181	SW182	CF	Pos. 92
SW183	SW184	CF	Pos. 93
SW185	SW186	CF	Pos. 94
SW187	SW188	CF	Pos. 95
SW189	SW190	CF	Pos. 96
SW191	SW192	CF	Pos. 97
SW193	SW194	CF	Pos. 98
SW195	SW196	CF	Pos. 99
SW197	SW198	CF	Pos. 100
SW199	SW200	CF	Pos. 101
SW201	SW202	CF	Pos. 102
SW203	SW204	CF	Pos. 103
SW205	SW206	CF	Pos. 104
SW207	SW208	CF	Pos. 105
SW209	SW210	CF	Pos. 106
SW211	SW212	CF	Pos. 107
SW213	SW214	CF	Pos. 108
SW215	SW216	CF	Pos. 109
SW217	SW218	CF	Pos. 110
SW219	SW220	CF	Pos. 111
SW221	SW222	CF	Pos. 112
SW223	SW224	CF	Pos. 113
SW225	SW226	CF	Pos. 114
SW227	SW228	CF	Pos. 115
SW229	SW230	CF	Pos. 116
SW231	SW232	CF	Pos. 117
SW233	SW234	CF	Pos. 118
SW235	SW236	CF	Pos. 119
SW237	SW238	CF	Pos. 120
SW239	SW240	CF	Pos. 121
SW241	SW242	CF	Pos. 122
SW243	SW244	CF	Pos. 123
SW245	SW246	CF	Pos. 124
SW247	SW248	CF	Pos. 125
SW249	SW250	CF	Pos. 126
SW251	SW252	CF	Pos. 127
SW253	SW254	CF	Pos. 128
SW255	SW256	CF	Pos. 129
SW257	SW258	CF	Pos. 130
SW259	SW260	CF	Pos. 131
SW261	SW262	CF	Pos. 132
SW263	SW264	CF	Pos. 133
SW265	SW266	CF	Pos. 134
SW267	SW268	CF	Pos. 135
SW269	SW270	CF	Pos. 136
SW271	SW272	CF	Pos. 137
SW273	SW274	CF	Pos. 138
SW275	SW276	CF	Pos. 139
SW277	SW278	CF	Pos. 140
SW279	SW280	CF	Pos. 141
SW281	SW282	CF	Pos. 142
SW283	SW284	CF	Pos. 143
SW285	SW286	CF	Pos. 144
SW287	SW288	CF	Pos. 145
SW289	SW290	CF	Pos. 146
SW291	SW292	CF	Pos. 147
SW293	SW294	CF	Pos. 148
SW295	SW296	CF	Pos. 149
SW297	SW298	CF	Pos. 150
SW299	SW300	CF	Pos. 151
SW301	SW302	CF	Pos. 152
SW303	SW304	CF	Pos. 153
SW305	SW306	CF	Pos. 154
SW307	SW308	CF	Pos. 155
SW309	SW310	CF	Pos. 156
SW311	SW312	CF	Pos. 157
SW313	SW314	CF	Pos. 158
SW315	SW316	CF	Pos. 159
SW317	SW318	CF	Pos. 160
SW319	SW320	CF	Pos. 161
SW321	SW322	CF	Pos. 162
SW323	SW324	CF	Pos. 163
SW325	SW326	CF	Pos. 164
SW327	SW328	CF	Pos. 165
SW329	SW330	CF	Pos. 166
SW331	SW332	CF	Pos. 167
SW333	SW334	CF	Pos. 168
SW335	SW336	CF	Pos. 169
SW337	SW338	CF	Pos. 170
SW339	SW340	CF	Pos. 171
SW341	SW342	CF	Pos. 172
SW343	SW344	CF	Pos. 173
SW345	SW346	CF	Pos. 174
SW347	SW348	CF	Pos. 175
SW349	SW350	CF	Pos. 176
SW351	SW352	CF	Pos. 177
SW353	SW354	CF	Pos. 178
SW355	SW356	CF	Pos. 179
SW357	SW358	CF	Pos. 180
SW359	SW360	CF	Pos. 181
SW361	SW362	CF	Pos. 182
SW363	SW364	CF	Pos. 183
SW365	SW366	CF	Pos. 184
SW367	SW368	CF	Pos. 185
SW369	SW370	CF	Pos. 186
SW371	SW372	CF	Pos. 187
SW373	SW374	CF	Pos. 188
SW375	SW376	CF	Pos. 189
SW377	SW378	CF	Pos. 190
SW379	SW380	CF	Pos. 191
SW381	SW382	CF	Pos. 192
SW383	SW384	CF	Pos. 193
SW385	SW386	CF	Pos. 194
SW387	SW388	CF	Pos. 195
SW389	SW390	CF	Pos. 196
SW391	SW392	CF	Pos. 197
SW393	SW394	CF	Pos. 198
SW395	SW396	CF	Pos. 199
SW397	SW398	CF	Pos. 200
SW399	SW400	CF	Pos. 201
SW401	SW402	CF	Pos. 202
SW403	SW404	CF	Pos. 203
SW405	SW406	CF	Pos. 204
SW407	SW408	CF	Pos. 205
SW409	SW410	CF	Pos. 206
SW411	SW412	CF	Pos. 207
SW413	SW414	CF	Pos. 208
SW415	SW416	CF	Pos. 209
SW417	SW418	CF	Pos. 210
SW419	SW420	CF	Pos. 211
SW421	SW422	CF	Pos. 212
SW423	SW424	CF	Pos. 213
SW425	SW426	CF	Pos. 214
SW427	SW428	CF	Pos. 215
SW429	SW430	CF	Pos. 216
SW431	SW432	CF	Pos. 217
SW433	SW434	CF	Pos. 218
SW435	SW436	CF	Pos. 219
SW437	SW438	CF	Pos. 220
SW439	SW440	CF	Pos. 221
SW441	SW442	CF	Pos. 222
SW443	SW444	CF	Pos. 223
SW445	SW446	CF	Pos. 224
SW447	SW448	CF	Pos. 225
SW449	SW450	CF	Pos. 226
SW451	SW452	CF	Pos. 227
SW453	SW454	CF	Pos. 228
SW455	SW456	CF	Pos. 229
SW457	SW458	CF	Pos. 230
SW459	SW460	CF	Pos. 231
SW461	SW462	CF	Pos. 232
SW463	SW464	CF	Pos. 233
SW465	SW466	CF	Pos. 234
SW467	SW468	CF	Pos. 235
SW469	SW470	CF	Pos. 236
SW471	SW472	CF	Pos. 237
SW473	SW474	CF	Pos. 238
SW475	SW476	CF	Pos. 239
SW477	SW478	CF	Pos. 240
SW479	SW480	CF	Pos. 241
SW481	SW482	CF	Pos. 242
SW483	SW484	CF	Pos. 243
SW485	SW486	CF	Pos. 244
SW487	SW488	CF	Pos. 245
SW489	SW490	CF	Pos. 246
SW491	SW492	CF	Pos. 247
SW493	SW494	CF	Pos. 248
SW495	SW496	CF	Pos. 249
SW497	SW498	CF	Pos. 250
SW499	SW500	CF	Pos. 251
SW501	SW502	CF	Pos. 252
SW503	SW504	CF	Pos. 253
SW505	SW506	CF	Pos. 254
SW507	SW508	CF	Pos. 255
SW509	SW510	CF	Pos. 256
SW511	SW512	CF	Pos. 257
SW513	SW514	CF	Pos. 258
SW515	SW516	CF	Pos. 259
SW517	SW518	CF	Pos. 260
SW519	SW520	CF	Pos. 261
SW521	SW522	CF	Pos. 262
SW523	SW524	CF	Pos. 263
SW525	SW526	CF	Pos. 264
SW527	SW528	CF	Pos. 265
SW529	SW530	CF	Pos. 266



Forma do pavimento Baldrame - Salas de Aula

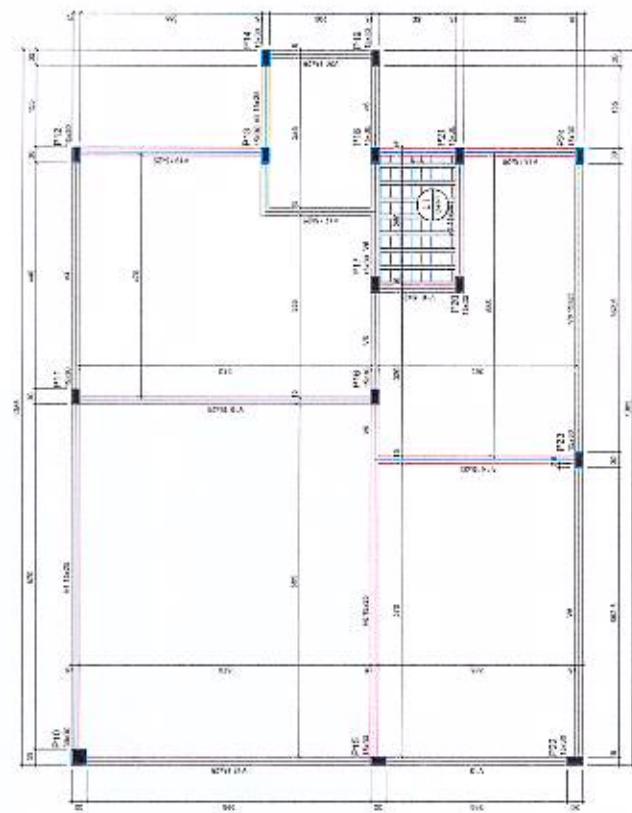


Forma do pavimento Baldrame - Refeitório

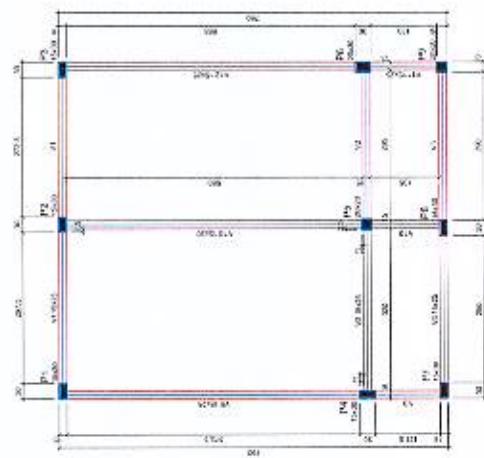
Subject	Number of years since last exposure	Mean concentrations (μ g/m ³)	
		100% exposed	100% unexposed
P-1	1-2	1.5	0.5
P-2	2-3	1.5	0.5
P-3	3-4	1.5	0.5
P-4	4-5	1.5	0.5
P-5	5-6	1.5	0.5
P-6	6-7	1.5	0.5
P-7	7-8	1.5	0.5
P-8	8-9	1.5	0.5
P-9	9-10	1.5	0.5
P-10	10-11	1.5	0.5
P-11	11-12	1.5	0.5
P-12	12-13	1.5	0.5
P-13	13-14	1.5	0.5
P-14	14-15	1.5	0.5
P-15	15-16	1.5	0.5
P-16	16-17	1.5	0.5
P-17	17-18	1.5	0.5
P-18	18-19	1.5	0.5
P-19	19-20	1.5	0.5
P-20	20-21	1.5	0.5
P-21	21-22	1.5	0.5
P-22	22-23	1.5	0.5
P-23	23-24	1.5	0.5
P-24	24-25	1.5	0.5
P-25	25-26	1.5	0.5

PAPERS PRESENTED TO THE CONFERENCE

卷之三



Forma do pavimento Superior - Salas de Aula



Forma do pavimento Superior - Salas de Aula

Forma do pavimento Superior - Refeitório

FIGURA 14

FIGURA 15

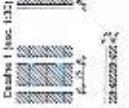


FIGURA 16

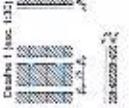
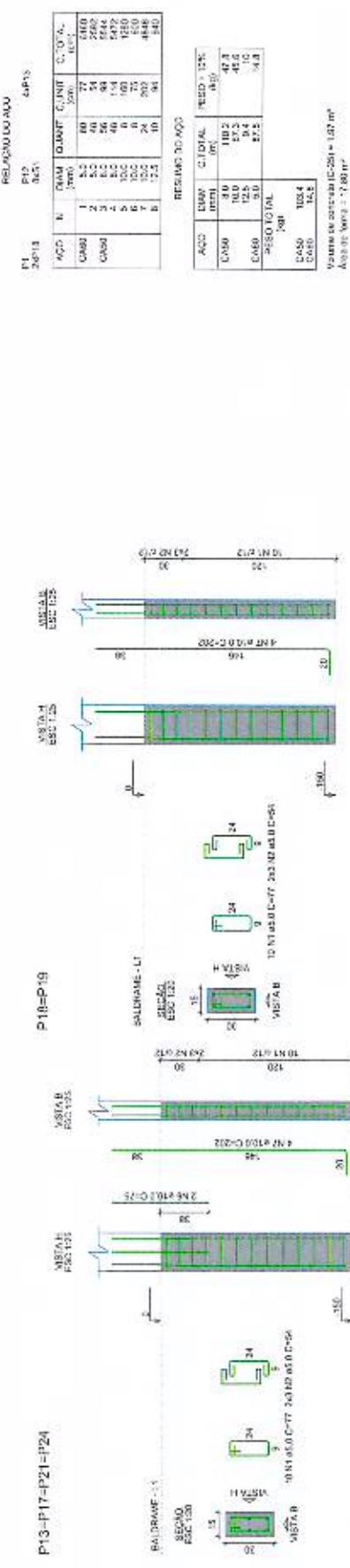
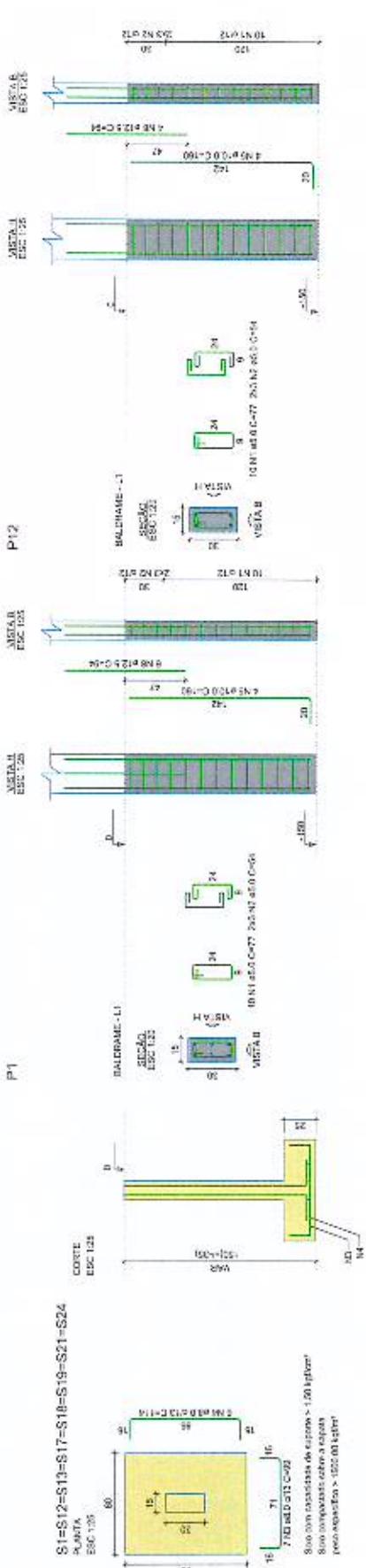


FIGURA 17

Cód. Arquitetura Escola Municipal Rio Frío Fazenda Aracati		
Projeto: Escola Municipal Rio Frío Fazenda Aracati		
Projetista: Engenheiro Civil: Cleber Donizete Souza		
Data: 04/05/2022		
PROJETO: ETE 055 (H) 00001		
Referência: Projeto		
Formato: PDF		
Tamanho: 1000x1000px		
Páginas: 134 de 136		
Versão: 02/13		
Assinatura: Erick Alves da Costa		
Data: 04/05/2022		
Mensagem: Erick Alves da Costa		



Nome	Ampliação de Escola Municipal Rural Peira F. Aranha
Lugar	Lugar:rua Padre Silveira - Centro
Projetista	Projeto:arq. Municipal da Comunidade São José
Nº da Obra	PROJETO ESTRUTURAL
Volume	170,16 m ³
Data	2022 JUL 2022
Estado	Indicada

214

Ampliação da Escola Municipal Rural Pequena S. Antônio

卷之三

Local Government Finance 59

LAWYER PRACTICE / CIVIL PRACTICE 267

Page 10

Prefeitura Municipal de Canoas | Departamento Social

卷之三

PROGETTO ESTRATTIVO

ווערטער גאנזער גאנזער

MARCH 2003

170/16 m²

卷之三

卷之三

JULY 2022

L'ordre

Indicada

卷之三

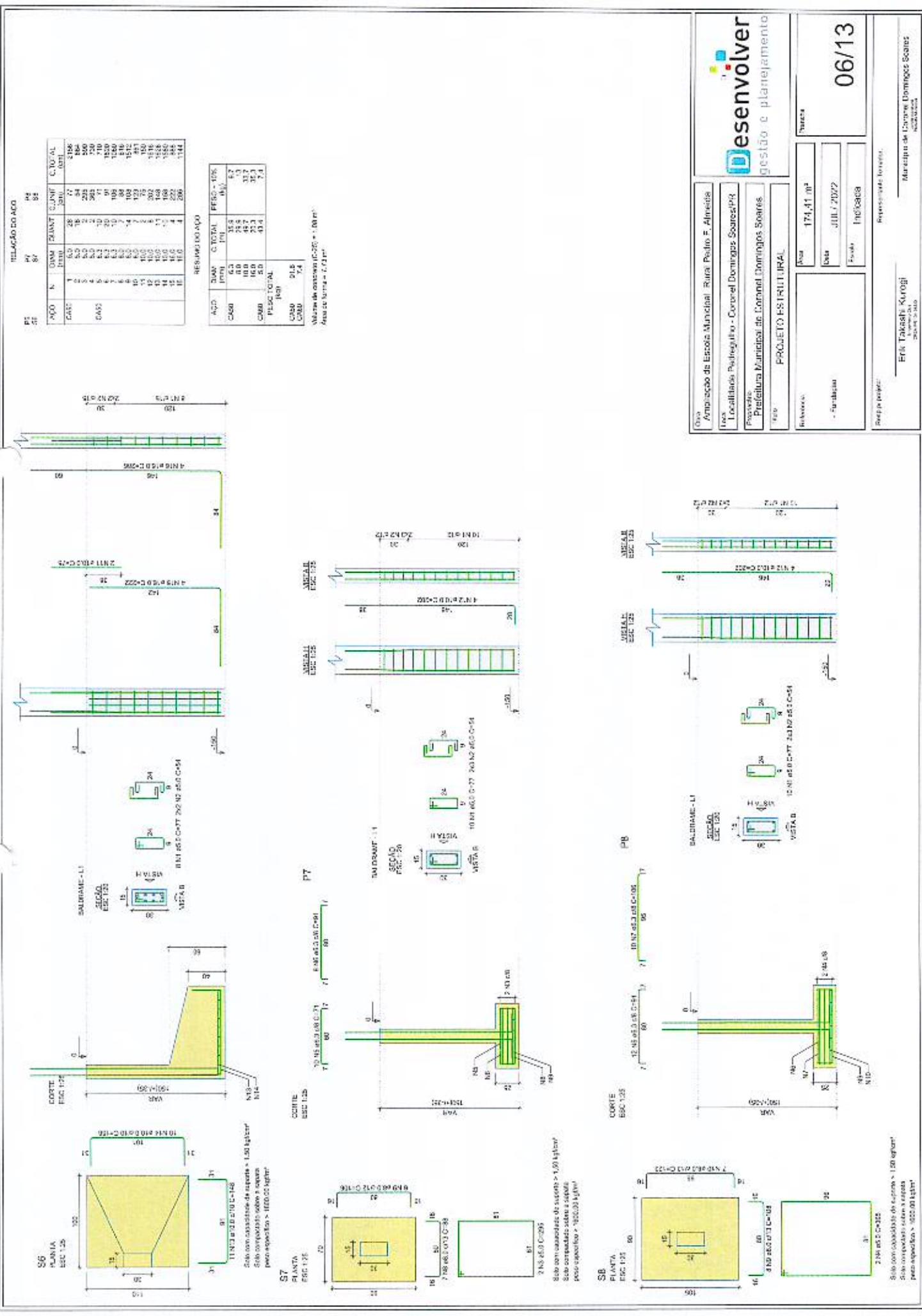
Hazardous Toxins

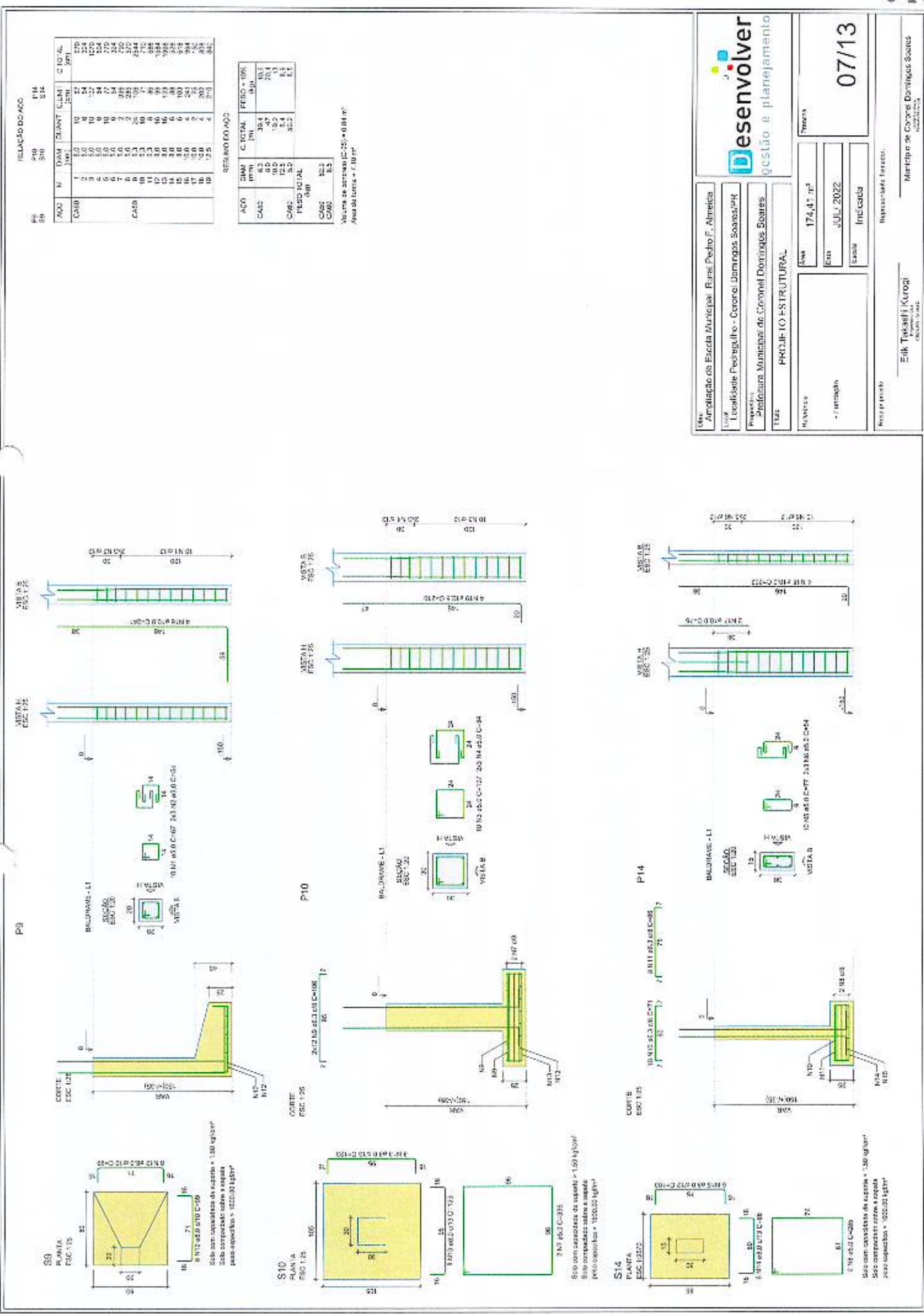
Eriko Takemoto

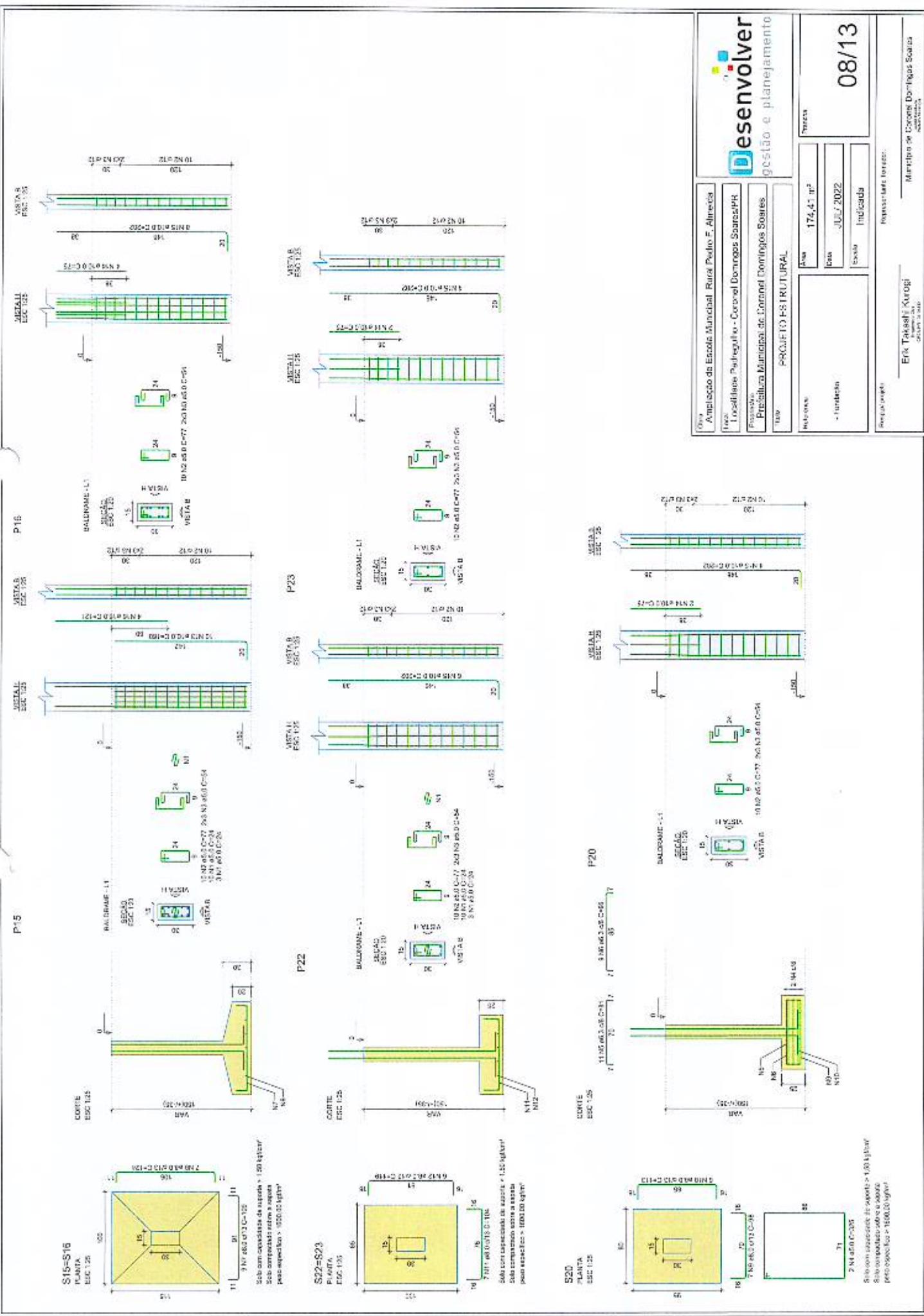
EIN I. MUSICAL WORKS

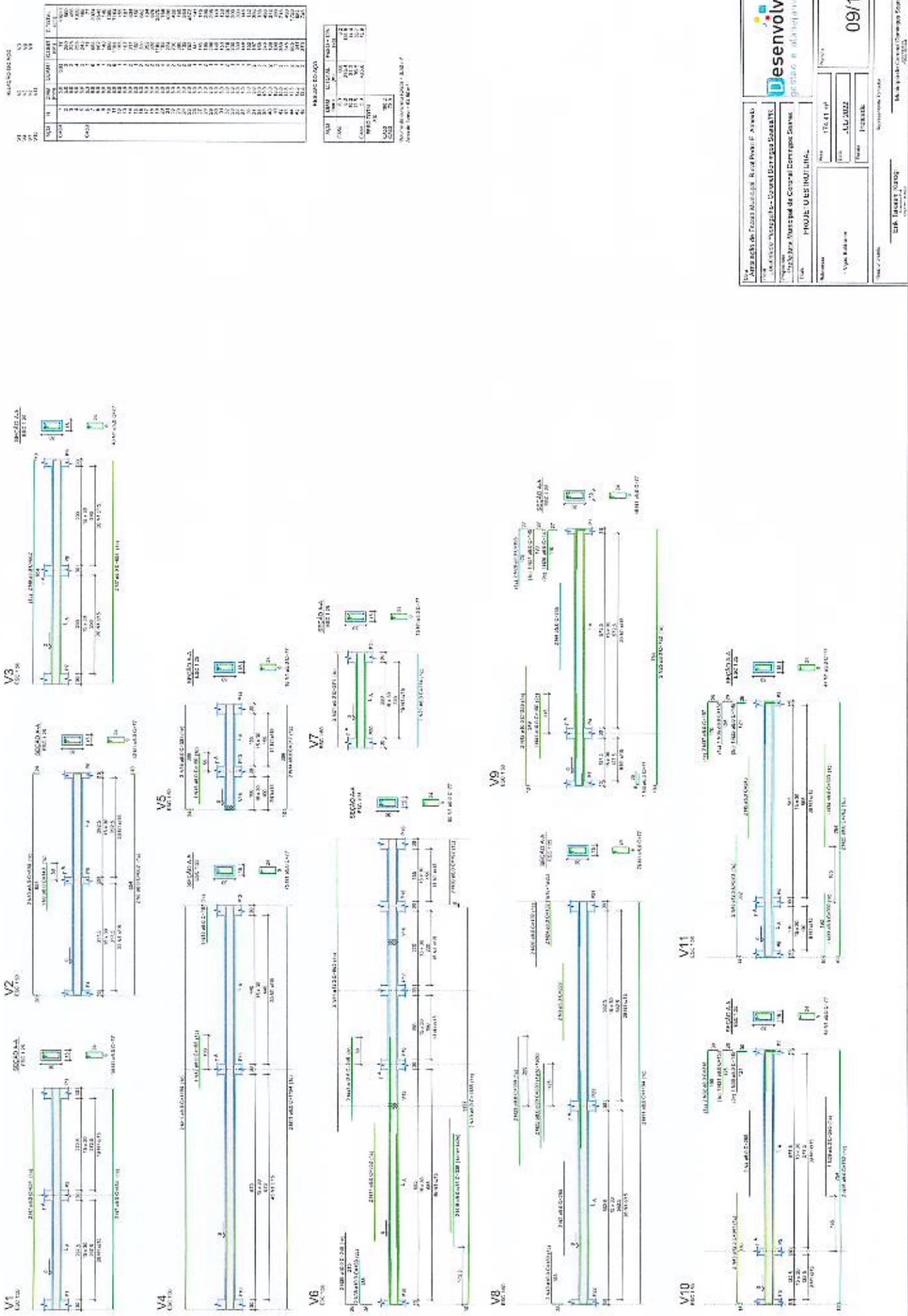
卷之三

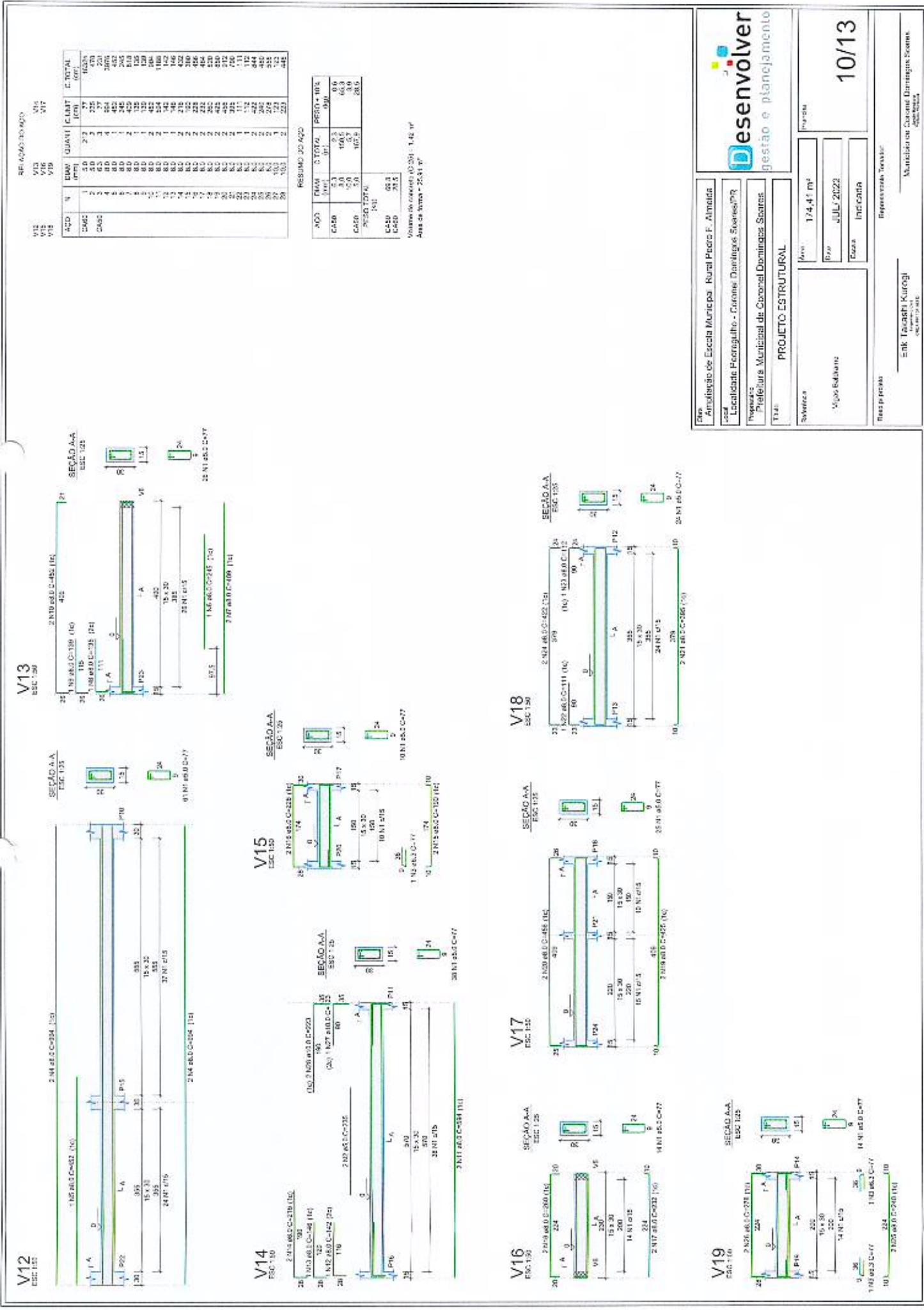
卷之三

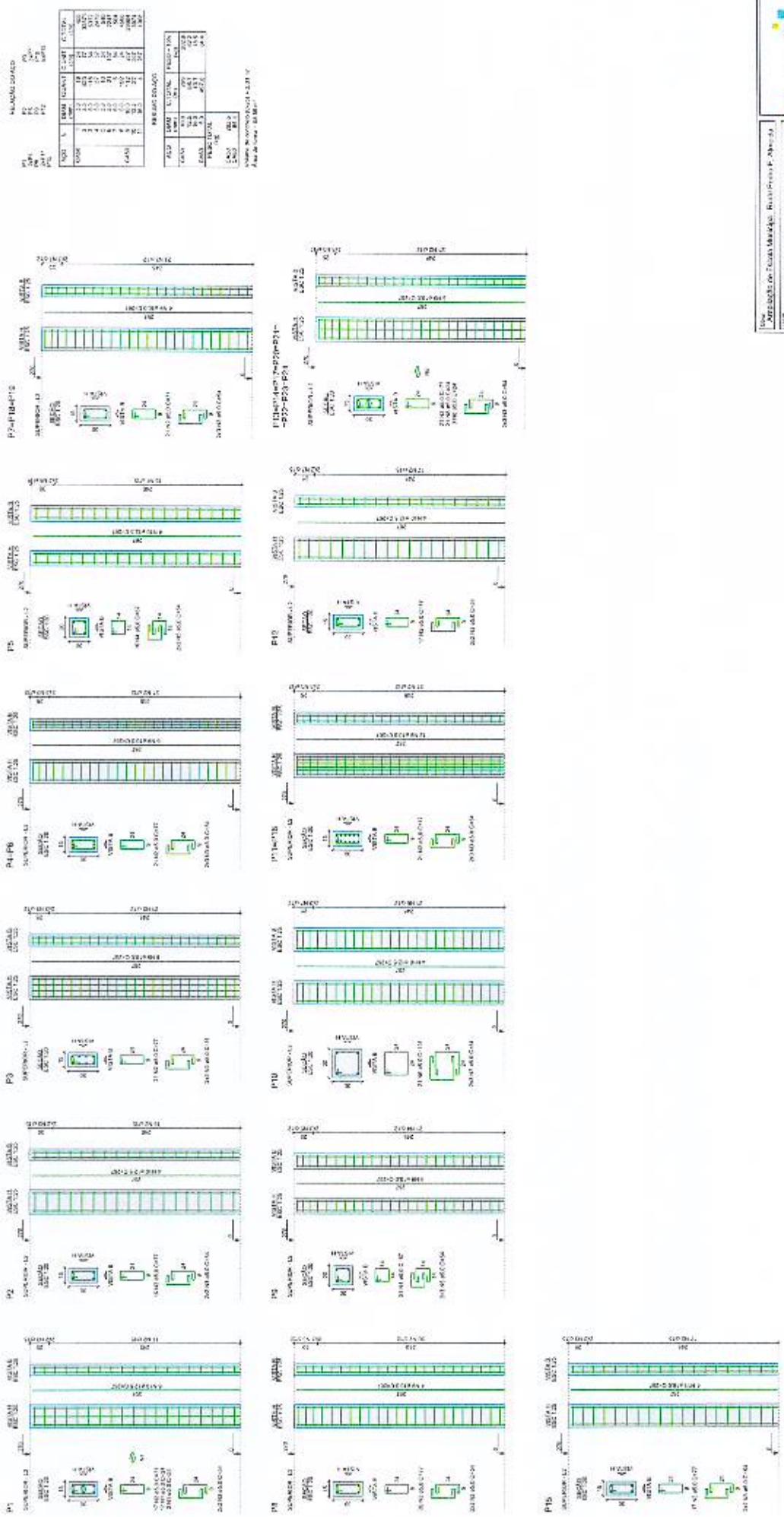
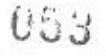












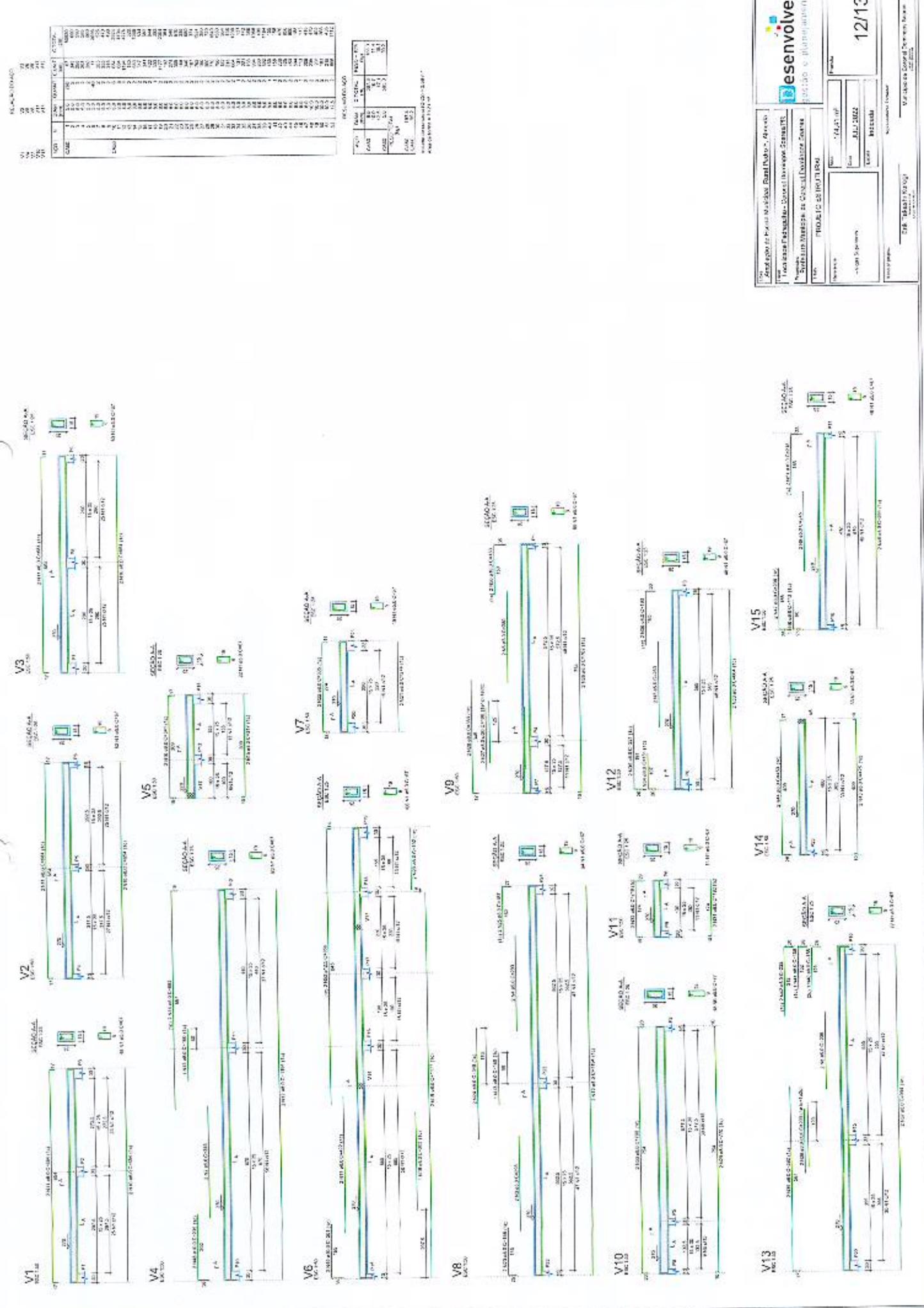
Desenvolver

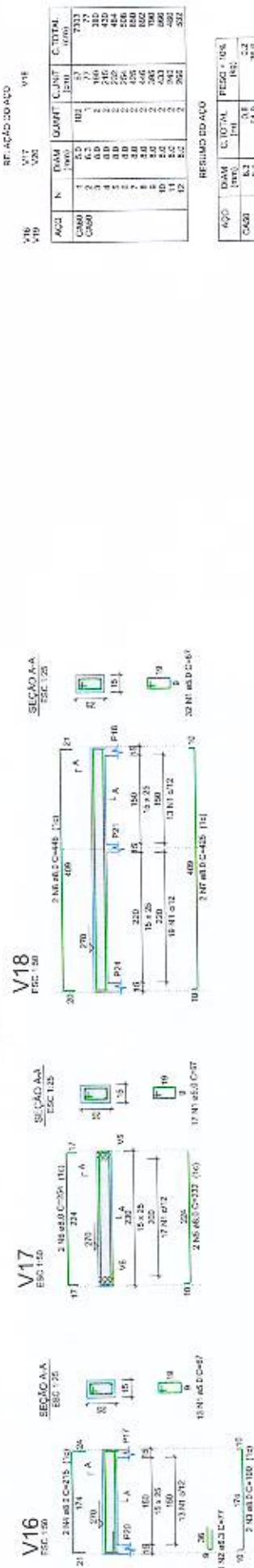
EDUCATIONAL PROGRAMS • UNITED CIVIL SERVICE BOARD

PHOTOGRAPHICAL

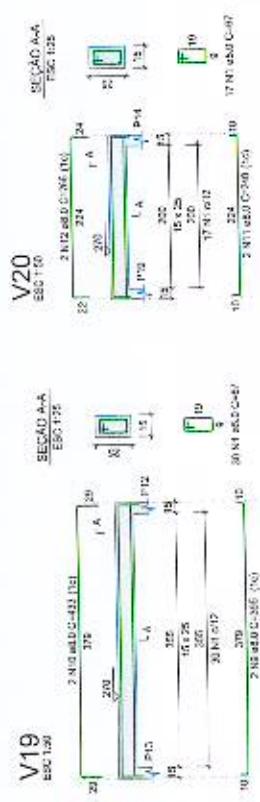
3

Agricultural Change in The Lower Rio Grande





The figure consists of three separate schematic diagrams, each representing a different V-gene construct (V16, V17, and V18). Each diagram shows a green rectangular box at the top labeled 'EBCGAA' with a horizontal line extending from its right side. Below this, a blue rectangular box labeled 'EBC-26' is connected by a vertical line to a green rectangular box labeled 'EBC-150'. A horizontal line connects the bottom of the EBCGAA box to the top of the EBC-150 box. The middle section of each diagram contains several colored boxes (green, blue, red, yellow) representing different gene segments. In V16, a red box labeled 'P20' is positioned above a blue box labeled 'P17'. In V17, a red box labeled 'P24' is positioned above a blue box labeled 'P16'. In V18, a red box labeled 'P24' is positioned above a blue box labeled 'P16'. Below the main structure, a horizontal line labeled '2.9 kDa Co2B15 150' connects the bottom of the EBCGAA box to the bottom of the EBC-150 box. To the right of the main structure, there are additional labels: '17 Nt 65.5 C-37' for V16, '17 Nt 65.5 C-37' for V17, and '17 Nt 65.5 C-37' for V18.



Planta de vigotas pré-moldadas



Armacão positiva da laje do Banheiro (Eixo Y)

Mes	Aplicação de Etanol Municipal	Rural Pedro F. Almeida
Local	Localidades Patisalito - Coronel Domingos Soárez/PR	
Projeto	Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soárez	
Título	Projeto Estructural	
Resumo	Vias São Silviano - Largo da Matriz	
Plano	174,4' m ²	
Data	JUL/2022	
Lote	Indicada	
Projeto	PROJETO ESTRUTURAL	
Desenvolver	geração e planejamento	
13/13		

HISTORICAL TESTIMONY

Minutes of Council | December 2023

Elik Tassesti Kurtti

1



PARECER CONTABIL

Os trâmites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de contratação de empresa para Construção e ampliação de salas e refeitório da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida – localidade do Pedregulho, são os seguintes:

Especificação de Dotações:

07 Departamento de Educação

001 – Departamento de Educação

12.361.0007.1003 Construção, Ampliação e reforma de Unidades Escolares e Afins

Conta de despesa - 3070– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3080– fonte de recurso 104

Conta de despesa - 3090– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 3100– fonte de recurso 510

Conta de despesa - 3101– fonte de recurso 1042

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior à confirmação da contratação e anterior à realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 03 de outubro de 2022.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

057

Parecer de Licitação 154/2022

Origem: Gabinete

Destino: Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Tomada de Preços referente a Contratação de empresa para Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

4. Que a Comissão de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Tomada de Preços”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto (s): Contratação de empresa para Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos. Limitado ao teto máximo de R\$ 324.854,93 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 04 de outubro 2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CHPI 01614415/0001-18

058

PROCESSO N.º 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

01. OBJETIVO DO CERTAME

O presente processo licitatório visa Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos..

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O Município de Coronel Domingos Soares-PR, sítio a Av. Araucária, 3120, com fulcro na Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e o contido neste Edital, torna público que realizará Tomada de Preços tipo “menor preço global” em “regime de empreitada integral”, com base na seguinte agenda de eventos:

- a. **Protocolo de envelopes** até as 09:00 horas (horário local) do dia 03/11/2022 no Departamento de administração no Centro Administrativo Adão Reis.
- b. **Abertura dos envelopes** a partir 09:00 (horário local) do dia 03/11/2022 em sala do setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis,
b.1 Este evento será registrado em áudio e vídeo, consoante Lei Municipal 955/2021, não sendo assegurado aos participantes quaisquer direitos impeditivos ao uso da imagem/áudio por parte do Município.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo decididas ou respondidas em até 03 (três) dias úteis, aperfeiçoado através do e-mail licitapmds@hotmail.com, respeitados os mesmos prazos e horários normais de expediente da municipalidade.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo, decorrendo daí as publicações necessárias.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital venha a afetar a construção das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE EXECUÇÃO, PREÇO MÁXIMO E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6910	Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida-	1,00	SERV	324.854,93	324.854,93



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

059

	Localidade Pedregulho, com metragem de 174,41m ² .				
TOTAL					324.854,93

Prazo de execução de 5 Meses.

Capital Social Mínimo do licitante de 10% (dez por cento) do valor do objeto, ou seja, R\$ 32.485,49 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Garantia de execução de 1% (um por cento) do valor do contrato.

Preço máximo: R\$ 324.854,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

04.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.3 O prazo de execução dos serviços será contado a partir do 10º (décimo) dia da publicação da ordem de serviços.

04.4 Entende-se como obra semelhante a Ampliação em Alvenaria ou Obra Nova em Alvenaria.

04.5 Eventuais reajustamentos dos preços serão concedidos quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços aliado as justificações previstas neste edital e termo de contrato.

04.6 O Município, para aperfeiçoamento do objeto, será responsável somente por disponibilizar o trecho que será pavimentado com aberturas laterais, bueiros executados e contenções para início das execuções dos serviços.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO.

06.1 Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de Recursos Próprios, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3070	07.001.12.361.0007.1003	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	3080	07.001.12.361.0007.1003	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	3090	07.001.12.361.0007.1003	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	3100	07.001.12.361.0007.1003	510	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	3101	07.001.12.361.0007.1003	1042	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

06.2 Integra o presente processo licitatório de forma indissolúvel, a exemplo de:

- a. planilha de cálculo de BDI;
- b. cronograma físico financeiro;
- c. memorial de cálculo;
- d. memorial descritivo.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

060

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e extraída no endereço eletrônico <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Portal de Transparência da municipalidade, ou examinada presencialmente no endereço mencionado no item 02 em horário normal de expediente. O Município licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu esta convocação, seus modelos e anexos diretamente do licitador.

07.1.1 O edital e seus anexos básicos poderão ser extraídos do site da municipalidade entretanto os arquivos com os projetos, quando impossível a incorporação dos mesmos ao site, poderão ser retirados diretamente na municipalidade, desde que o proponente apresente mídia para tal(pen-drive, HD externo, CD/DVD, cartão de memória), visto que pela dimensão dos arquivos os mesmos não podem ser enviados por e-mail.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- A - carta-credencial (Modelo nº 01);
- B - declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- C - declaração de visita a ser emitido pela municipalidade (Modelo nº 03);
- D - declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- E - capacidade financeira (Modelo nº 05);
- F - declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- G - proposta de preços – orientações (Modelo nº 07);
- H - planilha de serviços (Modelo nº 08);
- I - cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- J – declaração CNAE (Modelo nº 10);
- K – declaração de inexistência de vínculo funcional (Modelo nº 11);
- L - declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- M - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- N - minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- O – declaração formal de dispensa de visita técnica (Modelo 03.1);

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderá participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná -SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art.22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 4) Empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada:



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

081

- 5) Certidão de registro ou inscrição e regularidade da licitante no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA da região a que estiver ela vinculada;
- 6) Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante;
- 7) É FACULTATIVA a Declaração de vistoria e/ou visita fornecida pelo Departamento de Engenharia do município de Coronel Domingos Soares - PR, comprovando, que a licitante, através de RESPONSÁVEL TÉCNICO, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente, das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação. Caso a empresa não apresente a declaração, este deverá apresentar renúncia da visita, declarando ter conhecimento das condições de execução.
- 8) Acerto técnico comprovando que a empresa realizou obras de natureza semelhante (Ampliação em Alvenaria ou Obra nova em Alvenaria) com metragem mínima de 150,00 m².

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Coronel Domingos Soares.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá protocolar junto ao setor de protocolo da municipalidade, na data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N°14/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) deverá ser protocolada junto ao setor municipal de protocolo, centro Administrativo Adão Reis, ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 en°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 Após ultrapassado o horário determinado neste edital para protocolo de propostas, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº 01 e nº 02*) será(ão) recebida(s).

09.6 Para elaboração de suas propostas os proponentes deverão extrair do Portal de Transparéncia do Município, através do endereço eletrônico <http://www.pmeds.pr.gov.br/documentos/men/138/id/2626/mod/1/cat/3/>, o programa/sistema “esPROPOSTA” o qual será utilizado para geração do arquivo de proposta bem como para impressão da proposta física necessária a satisfação deste certame.

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor(para aqueles que assim é exigido), sendo que quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, devendo estar inscritos no envelope nº 01, de habilitação, os seguintes elementos:

I) Quanto à Habilidade Jurídica:

a) **ato constitutivo** do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) **prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

d) **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13);

e) **Declaração** de que a proponente se enquadra como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), quando for o caso.

II) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **Certidão Negativa** de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) **Certidão Negativa** de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) **Certidão conjunta Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, dentro do prazo de validade;

d) **Certificado de Regularidade** junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

e) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

III) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) **declaração** de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- b) **prova de registro** e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia— CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo— CAU;
- c) **atestado(s)** e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Ampliação em Alvenaria ou Obra nova em Alvenaria	150,00m ²

c.1) OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

d) **declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra(Modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

d.1) a declaração exigida nesta letra deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.1;

e) **comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

e.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

f) **atestado de visita**, expedido pelo Município licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3254-1166 cuja data limite para o agendamento é de três dias úteis anteriores a abertura dos envelopes, ou declaração formal (Modelo nº 03.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

g) **comprovação** de inexistência de vínculo funcional, conforme Modelo nº 11, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

IV) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) **Prova de capacidade financeira**, conforme Modelo nº 05, com base nas demonstrações contábeis do último exercício social, de onde deverão ser apresentados os índices de: - liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde se representa:



AC-Ativo Circulante
PC-Passivo Circulante
AP-Ativo Permanente
RLP-Realizável a Longo Prazo
ELP-Exigível a Longo Prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites mínimos e máximos previstos no item 05;

b) **Demonstrações financeiras** do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados e notas explicativas se houverem), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) a comprovação do capital social integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, será verificada de acordo com o com os documentos apresentados nesta letra;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

c) **Declaração** de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme modelo nº 06 em anexo.

d) **Declaração** CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente, conforme modelo nº 10 em anexo.

10.2 Orientações adicionais quanto a fase de habilitação:

10.2.1 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá traze-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

10.2.2 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento, o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma pelos licitantes após o protocolo dos envelopes.

10.2.3 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou que o apresente em flagrante desacordo com este edital.

10.2.4- Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.2.5 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.2.6 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o Presidente da Comissão de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.2.7 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, A Comissão de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c. SICAF;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.7.1 - A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.7.2 - Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

I) Proposta de Preços:

I.I A proposta deverá ser apresentada em um arquivo em mídia digital (pendrive ou CD) contendo o Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente, além dos demais elementos constantes no sistema a exemplo de valor, validade de proposta, prazo de execução, etc, proposta esta para a inclusão no sistema conforme arquivos em anexo a este edital, utilizando-se do programa/sistema “esPROPOSTA” disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico <http://www.pmcds.pr.gov.br/documentos/men/138/id/2626/mod/1/cat/3/>.

I.II Deverá ser, também, apresentada proposta impressa conforme disponibiliza o programa “esPROPOSTA”, devidamente assinada pelo representante legal.

II) Planilha de Serviços -com descrição completa dos itens a serem executados, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo constante da pasta técnica. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens e subitens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

III) Cronograma Físico-Financeiro- conforme modelo constante da pasta técnica, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.3 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.



13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação apreciará os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa oficial e site oficial da municipalidade*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através de publicação no DIOEMS.

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de



Llicitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstaciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço totalizador analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta e seus anexos, se houverem, poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e seus anexos. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado em eventual planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um item ultrapassar o máximo admissível estabelecido este será desclassificado, podendo, todavia, ser aproveitado outro item constante da mesma proposta, desde que não contrarie o contido neste edital.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro, caso haja, e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido, caso exista, deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor totalizador analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;



e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não accite correção do cronograma físico-financeiro, se for o caso;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador para cada item.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para os serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através de publicação junto ao DIOEMS-Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal quando do cadastramento, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às



proponentes através do DIOEMS-Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º,I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco porcento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b. Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a. Termo de recebimento definitivo;
- b. Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c. comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

070

18 PRAZOS

- 18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de serviços.
- 18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da ordem de serviços.
- 18.4 O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

- 19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

- 21.1 O início dos trabalhos pela contratada fica condicionado a aplicação no local da obra de placa de obra conforme Resolução Conjunta 01/22 da Casa Civil, anexo ao processo.
- 21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do Contratante, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22 PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

- a) nota fiscal/fatura, deverá ser enviada no e-mail licitapmcds@gmail.com e compraspmcds@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do convênio, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

071

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

7.2 Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição será exigido a seguinte documentação:

- a) Alvará de construção emitido pelo Município;
- b) Anotação de Responsabilidade técnica juto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Diário de Obra;
- e) Relatório de execução físico financeiro emitido pela fiscalização do Município;

7.4 Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do Município e entrega da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo dos serviços estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada aliado as previsões da Lei Federal 8666/93.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

072

- 26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cel. Domingos Soares-PR, 05/10/2022

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MODELO N° 14 – MINUTA DE CONTRATO

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços 14/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA(O): _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 14/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxreais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

2.2.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada solicitante formalmente, devidamente justificado, juntamente com a comprovação fiscal, bem como registrar seu pedido no protocolo geral da administração, prédio da prefeitura.

2.2.2. O prazo para que a administração municipal se manifeste sobre o pedido dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

2.2.3. Desde o protocolo até a definição do pedido pela administração municipal, o contratado deverá continuar fornecendo/executando o objeto nos seus termos originais, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor vigente, sem prejuízos à administração, nenhuma alteração de valores será admitida antes da data de publicação do respectivo termo aditivo na imprensa oficial eletrônica do Município.

2.3. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, mediante solicitação do contratado que expressem suas razões e fundamentos, passando a incidir, quando deferido, sobre saldo residual de execução do objeto a partir do 13º mês de contratação. Para aplicação de reajustes de valor tomar-se-á como referência os índices oficiais do INCC-Índice Nacional de Custo da Construção, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções, tomando por base o mês e o ano em que este Termo foi firmado entre as partes. Os pedidos injustificados ou insubstinentes poderão ser indeferidos pela administração com a necessária fundamentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária do Município na nomenclatura

3.2 Os recursos para adimplemento das despesas decorrentes desta contratação serão suportados por recurso próprio do município.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, 05 (cinco) Meses contados partir do 10º (décimo) dia publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo em dez dias após a publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- b) Comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatros) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. No restante realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

075

e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT, especificações do DER/PR e projetos.

f) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, material, equipamentos, mão de obra, sinalização dos locais em obras, de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;

g) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;

h) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;

i) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.

j) A contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos equipamentos de Proteção individual- EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva- EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

k) Obedecer na íntegra os projetos e demais documentos da pasta técnica, sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal com a formalização do respectivo aval.

l) Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição as responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido em contrato.

m) É da empresa a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;

n) Após a entrega da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa, tendo em vista que o local possui fluxo de crianças.

o) O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

p) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

q) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

r) É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra e ou definitivo, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

076

As despesas referentes ao consumo de água e energia, alimentação e hospedagem, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- f) O Município disponibilizará o trecho que será pavimentado com aberturas laterais, bueiros executados e contenções para início das execuções dos serviços, vedado o fornecimento de quaisquer outros elementos adicionais para execução do objeto, a exemplo de máquinas, veículos, equipamentos e pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

- a) nota fiscal/fatura, deverá ser enviada no e-mail licitapmeds@gmail.com e compraspmcds@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do convênio, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhos;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

7.2 Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição será exigido a seguinte documentação:

- f) Alvará de construção emitido pelo Município;
- g) Anotação de Responsabilidade técnica juto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;
- h) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

077

i) Relatório de execução físico financeiro emitido pela fiscalização do Município;
7.5 Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do Município e entrega da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná – CNPJ nº 01614415/0001-18, sito a Av Araucária, 3120, isento de inscrição estadual.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não no prazo revisto no item 7.1, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

8.1 A Contratada, deverá apresentar na assinatura deste Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

8.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

8.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º,I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco porcento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

8.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- c. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- d. Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

8.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- d. Termo de recebimento definitivo;
- e. Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- f. comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

8.7 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E

9.1 A fiscalização da execução da obra será feita pela engenheira civil Keury Fabris Marcon CREA/PR 148.396/D, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9.2 As medições serão realizadas mensalmente, considerando o avanço físico dos serviços e o cronograma, sendo verificado o exato cumprimento das obrigações previstas em contrato. O boletim medição deverá ser assinado pelo profissional responsável pela execução.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

078

9.3 Após a empresa contratada receber o boletim de medição a mesma irá efetuar a entrega da nota fiscal no setor de compras, onde a nota será encaminhada para o setor de engenharia para conferência e o competente ateste do cumprimento dos serviços executados.

9.4 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. Jonas dos Santos Bueno.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Sétimo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Da presente contratação não resultam obras provisórias, todavia, caso haja, a CONTRATADA é responsável pelo projeto destas e estará sujeita a aprovação pela fiscalização assim como a CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) nos serviços, nos limites autorizados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios ou não condizentes com as condições pré-estabelecidas em edital.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade



a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos trabalhos.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) durante a execução, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciaçāo da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.



Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de resarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação do objeto pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços determinados;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Contratante, contado a partir da notificação expressa;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligéncia, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



c) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

i) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 10 (*dez*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-10

082

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, anexos e pareceres, planos de trabalhos e demais anexos constantes da pasta técnica do processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, salvo quando possível a edição de apostilamentos em casos que não afetem a execução contratual e/ou afetem diretamente o Contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em _____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

083

MODELO N° 01 - CARTA-CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade _____, na qualidade de responsável legal pela _____, vem pela presente informar que o senhor _____, RG _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local, ___ de ___ de 2022

(Nome, nº CPF, nº RG e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

084

MODELO N° 02 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de 2022

(Nome, nº CPF, nº RG e assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

MODELO N° 03 - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 14/2022, que o responsável técnico do proponente _____-CNPJ _____, o Sr. _____, inscrito no CREA/CAU (UF) sob nº _____, visitou os locais das obras situados em _____, assim como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos, tendo, ainda, constatado a complexidade logística e topográfica do empreendimento.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Centro Administrativo Adão Reis, em _____ de _____ de 2022

Nome, nº de CPF, nº de RG e nº de CREA/CAU e assinatura do responsável técnico do Município

Nome, nº de CPF, nº de RG e nº de CREA/CAU e assinatura do responsável técnico do proponente



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

086

MODELO N° 03.1 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 9/2022

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr.(a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ____ de ____ de 2022

Nome, nº de CPF, nº de RG e nº de CREA/CAU e assinatura do responsável técnico do proponente



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

087

MODELO N° 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CA U nº	Data do registro	Assinatura do resp técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2022.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

088

MODELO N° 05 - CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Em reais	Índice
Liquidex geral (<i>LG</i>) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidex corrente (<i>LC</i>) $LC = AC / PC$		
Endividamento (<i>E</i>) $E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)$		

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

(nome, nº de CPF, nº CRC e assinatura do contador do proponente)



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

089

MODELO N° 06 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de 2022.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 07 - PROPOSTA DE PREÇOS - orientações

A proposta deverá ser apresentada em um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo o Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente, além dos demais elementos constantes no sistema a exemplo de valor, validade de proposta, prazo de execução, etc, proposta essa para a inclusão no sistema conforme arquivos em anexo a este edital, utilizando-se do programa/sistema “esPROPOSTA” disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico <http://www.pmcds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=>. Deverá ser, também, apresentada proposta impressa conforme disponibiliza o programa “esPROPOSTA” e devidamente assinada pelo representante legal.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

091

MODELO N° 08 - PLANILHA DE SERVIÇOS – Conforme modelos constantes da Pasta Técnica



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

092

**MODELO N° 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – Conforme modelos
constantes da Pasta Técnica**



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

093

MODELO N° 10 – DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

Objeto :(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

094

MODELO N° 11 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 9/2022

A pessoa jurídica(*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). (*inserir o nome completo*), portador(a) da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº(*inserir o número*), DECLARA, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei8666/93, especialmente para o Edital de Tomada de Preços Nº ____/2022 -PMCDS, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Local, ____ de ____ de 2022.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

095

MODELO N° 12 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **14/2022**

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo Usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

096

MODELO N° 13 – NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2022.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

097

MODELO N° 14 – MINUTA DE CONTRATO

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços 14/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA(O): _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 14/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxx reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

2.2.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada solicitante formalmente, devidamente justificado, juntamente com a comprovação fiscal, bem como registrar seu pedido no protocolo geral da administração, prédio da prefeitura.

2.2.2. O prazo para que a administração municipal se manifeste sobre o pedido dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

2.2.3. Desde o protocolo até a definição do pedido pela administração municipal, o contratado deverá continuar fornecendo/executando o objeto nos seus termos originais, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor vigente, sem prejuízos à administração, nenhuma alteração de valores será admitida antes da data de publicação do respectivo termo aditivo na imprensa oficial eletrônica do Município.

2.3. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, mediante solicitação do contratado que expressem suas razões e fundamentos, passando a incidir, quando deferido, sobre saldo residual de execução do objeto a partir do 13º mês de contratação. Para aplicação de reajustes de valor tomar-se-á como referência os índices oficiais do INCC-Índice Nacional de Custo da Construção, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções, tomando por base o mês e o ano em que este Termo foi firmado entre as partes. Os pedidos injustificados ou insubstinentes poderão ser indeferidos pela administração com a necessária fundamentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária do Município na nomenclatura

3.2 Os recursos para adimplemento das despesas decorrentes desta contratação serão suportados por recurso próprio do município.



PARECER JURÍDICO N° 594/22

Processo Licitatório nº: 158/2022 – Tomada de Preços 14/22

Interessado: Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade tomada de preços, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe esta Procuradora, pedido de parecer encaminhado pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações do Município, relativo ao processo nº 158/22, que trata da abertura de licitação na modalidade de **tomada de preços sob nº 14/22 para contratação de serviços de empresa do ramo de construção civil para ampliação de unidade escolar na localidade de Pedregulho, zona rural, segundo projetos, croquis, memoriais e demais instrumentos constantes de pasta técnica.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja “**Tomada de Preços**”, e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do(s) departamento(s) interessado(s) através da Assessora de Engenharia, Engenheira Civil Sra Keury Fabris Marcon, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão em seu(s) Termo(s) de Referencia, acompanhado de projetos, memoriais, caracterização técnica do empreendimento, planilhas de detalhamento de serviços e estimativa de custos máximos, cronograma físico-financeiro e composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

O pleito foi protocolado pelo setor de Licitações, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente da modalidade que seria efetivado. Nessa esteira, constam dos autos a indicação, pelo(a) contador(a) responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, dando conta de que serão apropriados a despesa do empreendimento recursos disponíveis do Município.

Foi minutado que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade “**Tomada de Preços**”, observadas as peculiaridades do objeto que se trata de serviços de engenharia civil que exige processo mais rebuscado e de maior lapso de efetivação, afastando-se da via de pregão, sendo este aplicado apenas para conquista de bens e serviços mais comuns.

Consoante valor do objeto a participação dos licitantes **se dará de forma ampla**, em razão dos valores estampados no Edital, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa por menor valor global em regime de empreitada integral, não incidindo, neste caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009.

Foi elaborada a minuta do edital bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica nesta fase interna.

2. Da análise da escolha da modalidade:





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

099

A “tomada de preços” é uma das modalidades reguladas pela Lei Federal 8.666/93, descrita no inciso II do art. 22, sendo que o §2º do mesmo dispositivo assim tipifica a modalidade que se pretende utilizar neste certame:

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Esta modalidade pode ser empregada nas contratações públicas cujo importe não ultrapasse R\$ 3.300.000,00(três milhões e trezentos mil reais), segundo estabelece a letra “b” do inciso I do art. 23 da mesma Norma.

Como já mencionado neste parecer, esta modalidade é a mais indicada para obras e serviços de engenharia vez que este tipo de empreendimento/objeto se reveste de diversas peculiaridades, impondo, em face do valor e das responsabilidades adjacentes, maior ônus às partes envolvidas sendo oportunas maiores exigências e prazos.

Não obstante, orientamos para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diploma legal, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 15 dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações, 8.666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme as justificadoras de cada caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - vetado

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas;

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de padronização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais uniforme para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

101

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação no edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase que possa ser obstáculo ao fluxo do processo.

4. Conclusão

Por todo o breve exposto:

4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade “tomada de preços” para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, para o prosseguimento do processo licitatório;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.3 ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento(minuta de edital e contrato).

É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 07 de outubro de 2022.

Neyra Usânia Moreira de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019



PARECER CONTROLE INTERNO N° 214/2022

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de ampliação de salas e refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida na Localidade Pedregulho em Coronel Domingos Soares com metragem de 174,41 m².

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº158/2022 TOMADA DE PREÇO nº 14/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de ampliação de salas e refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida na Localidade Pedregulho em Coronel Domingos Soares com metragem de 174,41 m².

Em justificativa, trata-se de uma necessidade de contratação destes serviços para proporcionar maior qualidade e conforto aos alunos.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de ampliação de salas e refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida na Localidade Pedregulho em Coronel Domingos Soares com metragem de 174,41 m².

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

103

- a)processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;
- d) termo de referência;
- e) Planilha orçamentaria;
- f) Parecer Contábil;
- g)parecer Jurídico;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de ampliação de salas e refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida na Localidade Pedregulho em Coronel Domingos Soares com metragem de 174,41 m²., considero regular a contração. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 17 de outubro de 2022.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 – PMCDS

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 13:30 horas de 03 de novembro de 2022, na Av Araucária nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para execução de serviços para empreitada Global da Conclusão da Ampliação junto a Escola Municipal Aurora Tortelli . Conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial e plantas em anexo, com prazo de execução 120 dias. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Jânio Bandiera – Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

00020997/2



(Signature)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
3.766.173	17/06/1999
NOME	
GERSON VENITES	
NASCIMENTO	
SEBASTIÃO VENITES	
MARIA DE LOURDES FELICIO VENITES	
NATURALIDADE	
PALMAS / PR	
COMARCA = PALMAS / PR, CEL. DOM. SANTOS	
DOC. ORIGEM	
C. MASC 1244, LIMPO=48, FOLHA=209	
DATA DE NASCIMENTO	
07/06/1981	
GÊNERO	
F	
CURITIBA - PR	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

(Signature)

CONFIRA COM O ORIGINAL
EM 03/11/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
DOMINGOS SOARES - PR

NOME LEGÍVEL



EMPREENDIMENTOS
SF
SZYMANSKI & FAVERO



Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 14/2022.

Objeto: Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares-PR.

O signatário da presente, o senhor LUIZ FELIPE SZYMANSKI, representante legalmente constituído da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel/PR, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:
03622521902**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI
03622521902
OU-C-BR-CMCB4@mail, CU-Autenticada Certificadora
Razão Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Mulgta, OU=0978171000103, OU=Certificado PF AA,
OU=LUIZ FELIPE SZYMANSKI/03622521902
Responsible for the author of this document
Localização A sua assinatura aqui
Data: 2022-10-27 10:07:40-0300
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

LUIZ FELIPE SZYMANSKI

RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.532.362/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2014
---	---	--------------------------------

NO ME EMPRESARIAL SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SF	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 3245	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.811-080	BAIRRO/DISTrito CANCELLI	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONSTRUTORASF.COM.BR	TELEFONE (45) 3039-2824
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFER) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 17:02:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N°. 006

Data da Inscrição: 30/08/2022

Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA	
Código CNAE: 41.20/4-00	Tipo Empresa: DEMAIS
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245	
Bairro: CANCELLI	e-mail: licitacoes@construtorasf.com.br
Cidade: CASCAVEL U.F: PR	
C.E.P.: 85.811-080	Fone/Fax: 45 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01	Insc.Estadual: ISENTA Insc.Municipal: 9202900
Sócio Gerente: LUIZ FELIPE SZYMANSKI	CPF/MF: 036.225.219-02

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
41.20/4-00	Construções de Edifícios
41.10/7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.12/0-00	Construção de obras de arte especiais
42.13/8-00	Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
42.99/5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11/8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21/5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.30/4-99	Outras obras de acabamento da construção
43.99/1-01	Administração de obras
71.12/0-00	Serviços de engenharia

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2022082101200457922042	30/08/2022	19/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	28508336/2022	30/08/2022	26/02/2023
Certidão Negativa Federal	ED98.4A6C.88F2.90FE	17/05/2022	13/11/2022
Certidão Negativa Estadual	027206434-02	07/07/2022	04/11/2022
Certidão Negativa Municipal	130337/2022	26/08/2022	26/11/2022

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná.

Cel. Domingos Soares – PR., 30/08/2022.

Presidente

Comissão Permanente de Licitação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Razão Social: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245 - CANCELLI - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/09/2022 17:01

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:51 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: 37F4.29FD.5C8B.6404

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

112

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027206434-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.532.362/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Diego



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 130337/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	551112 - SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA	
CNPJ/CPF:	21.532.362/0001-01	
Endereço:	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245	
Complemento:		
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-080
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	551112
Nome/Razão:	SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF:	21.532.362/0001-01

[FINALIDADE]

Jurídico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Aliva, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/lipo/servico/valor/31/padrao/1/cad/0>
 Código de Autenticidade: WGT221202-000-TMHXQWGPMTIPJD-7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.532.362/0001-01

Razão Social: SZYMANSKI FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 3245 / CANCELLI / CASCABEL / PR / 85811-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101701330100278093

Informação obtida em 26/10/2022 14:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Certidão nº: 17645396/2022

Expedição: 02/06/2022, às 16:43:36

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.532.362/0001-01**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

116

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2022.

O signatário do presente, o senhor Luiz Felipe Szymanski, representante legalmente constituído da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Cascavel/PR, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:
03622521902**

Acessado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI
03622521902
Data: 03/11/2022, ONUCR (Brasil), ONU Autoridade Certificadora
Hava Brasileira nº: ONU-AC-SCLU/II, ONU-AC-SOLU/II
Maior nº: ONU-20781710000103, ONU-Certificado FF A3,
ONU-LUIZ FELIPE SZYMANSKI-03622521902
Função: Em baixo assinatura do documento.
Localização: A sua assinatura em azul
Data: 2022-10-27 16:10:53+03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

**SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP**



Handwritten blue ink signatures, including initials and a full name, are visible at the bottom right of the document.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114317/2022

Validade: 25/02/2023

Razão Social: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21532362000101

Num. Registro: 58500

Registrada desde : 24/03/2015

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245 CANCELLI

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85811080

Objetivo Social:

As Obras de infra-estrutura; Construção de edifícios de todos os tipos (residenciais, comerciais, industriais, agropecuários e públicos), as reformas; Manutenções correntes, complementações de obras de infra-estrutura; alterações de imóveis; a montagem de estruturas de casas e de edifício pré-fabricadas in loco para fins diversos de natureza permanente ou temporária. Fará parte do objeto todas as atividades que contribuem para a conclusão da construção bem como para a sua manutenção; Os serviços especializados que se aplicam a diferentes tipos de construção e que requerem habilidade ou equipamentos específicos; Também, compreende os serviços de gerenciamento e execução de qualquer tipo de construção por contrato de administração. A prestação de serviço de engenharia também contemplam o objeto deste contrato.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21532362000101

1 - Nome Civil: RODRIGO ANASTACIO FAVERO

Carteira: PR-101150/D Data de Expedição: 13/02/2009

Desde: 24/03/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 23/01/2018

Desde: 08/02/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 259884/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2022 11:35:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114319/2022**

Validade: 25/02/2023

Nome Civil: RODRIGO ANASTACIO FAVERO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101150/D

Registro Nacional : 1707025045

Registrado(a) desde : 13/02/2009

Filiação : CARLOS ROBERTO FAVERO

LUIZA DE MARILLAC RODRIGUES FAVERO

Data de Nascimento : 17/05/1986

Documento de Identidade : 94409969 Orgão Emissor : II-PR UF : PR

CPF : 05833246903

Naturalidade : PALMAS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 17/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 259890/2022.

Emitida via Internet em 29/08/2022 11:36:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 30.617.800/0001-17

Telefone: (45) 99911-5534

Avenida Tancredo Neves, 2442, Alto Alegre – Cascavel -PR

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização da atividade técnica que, o Profissional Rodrigo Anastácio Favero portador do CPF 058.332.469-03 e do RG 9.440.996-9, com registro no CREA-PR sob nº 101.150/D, prestou à FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.617.800/0001-17 os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Caracterização da Obra: Edificação residencial sendo 4 casas pavimento terreo e 2 casas do tipo sobrado, totalizando 542,84 m² de área construída, localizada na Rua São Francisco de Assis nº 463, lote 03, quadra 02, CEP – 85805-620 bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel-PR.

2. Contratante dos Serviços: FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS-LTDA

CNPJ: 30.617.800/0001-17

ART nº: 1720194076419.

4. Empresa Contratada: Szymanski & Favero Construções Ltda

CNPJ: 21.532.362/0001-01

5. Profissional: Rodrigo Anastácio Favero. Engenheiro Civil, CREA-PR 101.150/D.

6. Data de Início e Data de Término da Obra: 01/06/2019 e 01/06/2020.

7. Atividades Desenvolvidas

- a. Elaboração Projeto Arquitetônico com área total 542,84 m²
- b. Execução de fundação 17,96 m³ de estacas escavadas com diâmetro de 25mm.
- c. Execução de 1651,66 m² de formas de madeira.
- d. Execução de 1540,612 m² alvenaria em bloco ceramico com assentamento com argamassa a base de cimento e areia.
- e. Execução de 3354,90 m² de chapisco.
- f. Execução de 3354,90 m² de emboço.
- g. Execução de 3354,90 m² de reboco a base de cal.
- h. Execução de 834,22 m² de assentamento de cerâmica em pisos e paredes.
- i. Execução de 92 unidades de esquadrias em alumínio com vidro blindex.
- j. Execução de 461,53 m² de cobertura com estrutura de madeira e

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Pùblicas, informando o numero do protocolo 2812/212022

CAT nº 172022004368 de 21/09/2022, página 2 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e
Tecnologia do Paraná

Página 1 de 2

FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 30.817.800/0001-17

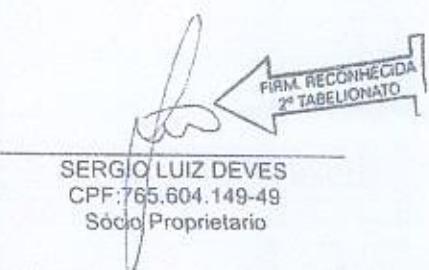
Telefone: (45) 99911-5534

Avenida Tancredo Neves, 2442, Alto Alegre - Cascavel - PR

telhas de fibrocimento 6mm.

- k. Lançamento de 118,39 m² de concreto 20MPA entre baldrames, vigas e pilares.
- l. Execução de corte, dobra e lançamento de 6.881,4 kg de aço.
- m. Execução de 289 pontos elétricos.
- n. Instalação de 54 portas de madeira, incluindo batentes e jogos de vista.
- o. Execução de forro de gesso em placa 449,50 m²
- p. Execução de 6547,90 m² de pintura em linta latex PVA.
- q. Execução de 175,99 m² de pavimento intertravado com peças de concreto e 64,3 m de meio-fio.
- r. Execução de 20,56 m² de grama.
- s. Execução de 213,34 m² de piso drenante.

Cascavel, 15 de setembro de 2022.



FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

SÉRGIO LUIZ DEVES
CPF: 765.604.149-49
Sócio Proprietário



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consuladas Públicas, informando o número do protocolo: 2812122022

CAT nº 1720220004368 de 21/09/2022, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004368

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO ANASTACIO FAVERO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO ANASTACIO FAVERO

RNP: 1707025045

Registro: PR-101150/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720194076419 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/08/2019 Baixada em: 15/09/2022 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 30.617.800/0001-17

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 2442

Complemento: Bairro: ALTO ALEGRE

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85805-036

Contrato: celebrado em 01/06/2019 Vinculado a ART: 20193253236

Valor do contrato: R\$ 800.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SAO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 463

Complemento: QUADRA 02, LOTE 03 Bairro: PIONEIROS CATARINENSES

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85805-620

Coordenadas Geográficas:

Data de inicio: 01/06/2019 Conclusão efetiva: 01/06/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 30.617.800/0001-17

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Projeto, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 542,84 M²

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004368/2022

21/09/2022 17:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 281212/2022

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 281212/2022

CAT nº 1720220004368 de 21/09/2022, página 1 de 3



CREA-PR

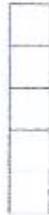
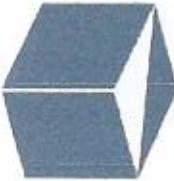
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Empreendimentos SF

Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

124

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA	Assinatura
01	Rodrigo Anastacio Favero	Engº Civil	PR-101150/D	<p>RODRIGO ANASTACIO FAVERO 05833246903</p>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Cascavel/PR, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:
03622521902**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:
03622521902
DN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=29781710093103, OU=Certificado PF
A1, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI,03622521902
Rodolfo am the author of this document
Localização A sua assinatura aqui
Data:2022.11.27 10:00:32-03'00
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

**SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP**

Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 14/2022

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE SALAS E REFEITÓRIO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA.**

Nome da Empresa: **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº: **21.532.362/0001-01**

Endereço: **RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº3245, CANCELLI, CASCAVEL-PR**

Fone: **45 3039-2824**

E-mail: **licitacoes@construtorasf.com.br**

O representante técnico da **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA** o Sr. RODRIGO ANASTACIO FAVERO, devidamente habilitado junto ao CREA/PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cascavel/PR, 03 de novembro de 2022.

**RODRIGO
ANASTACIO
FAVERO:
05833246903**

Assinado digitalmente por RODRIGO ANASTACIO
FAVERO, 05833246903
OU-HMAC-SHA1, OUPK-Autômatos Certificado
Raul Góeslima v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Márcia, OU=37787710200103, OU=Certificado PF A3,
CN=RODRIGO ANASTACIO FAVERO,OU=1246903
Rodrigo I am the author of this document
Locally signed A and assinated app
Data 2022.10.27 10:10:10-03'00'
Font: PDF Reader Version: 11.2.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

**RODRIGO ANASTACIO FAVERO
CREA-PR Nº :PR-101150/D**





**Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda**

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

A pessoa jurídica **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Szymanski, portador da carteira de identidade RG sob o nº 000000 e do CPF sob o nº 00000, DECLARA, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de Tomada de Preços Nº 14/2022 -PMCDS, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Cascavel/PR, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:0362252
1902**

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

LUIZ FELIPE SZYMANSKI

RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiplo, OU=
20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 31/10/2022
Data: 2022.10.31 11:58:19-03'00'
Formato PDF Reader Versão: 12.0.1



Empreendimentos SF

Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2022.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)	<u>7.833.865,37+15.840.354,11</u> 3.390.327,41+1.938.082,77	4,45
Liquidez Corrente (LC) LC= AC / PC	<u>7.833.865,37</u> 3.390.327,41	2,31
Endividamento (E) E = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	<u>7.833.865,37+2.436.841,44+15.840.354,11</u> 3.390.327,41+1.938.082,77	4,90

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel/PR, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:
03622521902**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI
03622521902
0111 E-168 01-ICP-Brasil OU=Autoria Certificadora
Rsa-Brenan -ra2, OU=AC-251, OU=ICP-Brasil-15, OU=JIT
OU=CertificadoDigital, OU=Autoria, OU=Autoria-15-1-F
AJ-CN=168-FELIPE-SZYMANSKI03622521902
RsaByFirstTheAuthorOrTheResponsible
Localização: 4 -rua São Pedro, nro: 220
Data: 2022.10.27 10:22:48-03'00'
Foi o PDF Reader Versão: 11.2.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES

**LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP**

**VANDERLEI
BORTOLUZZI:0
5536497952**

**VANDERLEI BORTOLUZZI
CRC Nº067477/0-7**

Assinado digitalmente por VANDERLEI
BORTOLUZZI:05536497952
0111 C-0-ICP-Brasil OU=AC-251, OU=ICP-Brasil-15, OU=JIT
OU=Autoria-15-1-F, OU=Autoria, OU=Autoria-15-1-F
Vanderlei PF A1, CN=VANDERLEI
BORTOLUZZI:05536497952
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Cascavel-PR, 27/10/2022
Data: 2022.10.27 10:22:48-03'00'
Foi o PDF Reader Versão: 12.0.1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.900.707,11	R\$ 26.111.060,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.380.049,65	R\$ 7.833.865,37
CAIXAS EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 1.941.094,78	R\$ 2.515.401,51
CAIXA GERAL		R\$ 271.184,44	R\$ 1.036.646,35
CAIXA		R\$ 271.184,44	R\$ 1.036.646,35
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 1.019.000,95	R\$ 872.603,08
CEF 01913-5		R\$ 161.939,99	R\$ 630.717,65
ITAU 0282/84004-0		R\$ 23.214,22	R\$ 889,40
UNIPRIME 39510-2		R\$ 1.581,40	R\$ 9.590,05
CEF SF LIBERDADE 2531-3		R\$ 787.533,58	R\$ 231.305,98
CEF SF SAFIRA 2414-7		R\$ 37.172,88	R\$ 0,00
SICREDI 81790-1		R\$ 7.558,88	R\$ 100,00
BCO C/APLIC.MERCADO		R\$ 650.909,39	R\$ 606.152,08
APLICAÇÃO CEF 1913-5		R\$ 361.359,12	R\$ 482.697,06
APLICAÇÃO ITAU 84004-0		R\$ 286.696,62	R\$ 0,00
UNIPRIME CONTA CAPITAL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PREVIDENCIA CAIXA		R\$ 834,44	R\$ 115.935,58
SICREDI CONTA CAPITAL		R\$ 300,00	R\$ 3.370,06
APLICAÇÃO CEF LIBERDADE		R\$ 719,21	R\$ 3.149,38
CREDITOS		R\$ 1.211.482,65	R\$ 376.789,22
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 839.055,45	R\$ 227.663,80
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 839.055,45	R\$ 227.663,80
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 4.061,97	R\$ 5.125,42
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 4.061,97	R\$ 5.125,42
ADIANTAMENTOS		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
PERMUTAS		R\$ 354.365,23	R\$ 130.000,00
PERMUTA CONCRETIZADA		R\$ 84.365,23	R\$ 0,00
PERMUTA MOTION		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
PERMUTA MET.CATARINENSE		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R\$ 5.227.472,22	R\$ 4.941.674,64
EMPREENDIMENTOS EM ANDAMENTO		R\$ 5.227.472,22	R\$ 4.941.674,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTO SF LIBERDADE		R\$ 2.800.318,06	R\$ 3.008.708,77
CUSTO SF SAFIRA		R\$ 2.309.663,14	R\$ 731.492,05
CUSTO ARAUCARIA		R\$ 21.431,34	R\$ 22.827,01
CUSTO IVAIPORA		R\$ 27.899,44	R\$ 40.205,36
CUSTO IBEMA		R\$ 46.295,91	R\$ 261.929,81
CUSTO RUBI		R\$ 88,78	R\$ 702.653,07
CUSTO VITALITE		R\$ 21.775,55	R\$ 84.730,09
CUSTO HARMONIA		R\$ 0,00	R\$ 89.128,48
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.289.713,08	R\$ 15.840.354,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.289.713,08	R\$ 15.840.354,11
CLIENTES SF SAFIRA		R\$ 3.745.630,68	R\$ 1.260.000,00
SF.SAFIRA APTO.101		R\$ 320.000,00	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.102		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
SF.SAFIRA APTO.103		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
SF.SAFIRA APTO.201		R\$ 12.043,15	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.202		R\$ 12.051,43	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.203		R\$ 11.968,77	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.301		R\$ 12.043,15	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.302		R\$ 12.051,43	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.303		R\$ 12.044,91	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.401		R\$ 12.043,15	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.402		R\$ 325.000,00	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.403		R\$ 12.057,80	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.501		R\$ 13.323,15	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.502		R\$ 12.051,43	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.503		R\$ 13.337,80	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.601		R\$ 3.645,03	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.602		R\$ 7.376,53	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.603		R\$ 12.057,80	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.701		R\$ 12.247,66	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.702		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.703		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

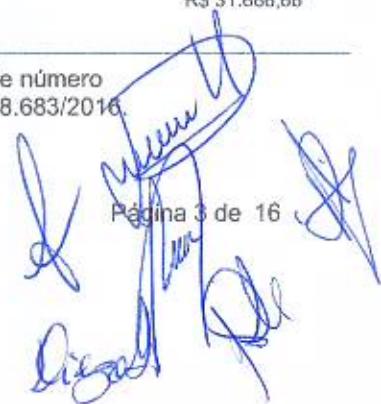
Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.SAFIRA APTO.802		R\$ 2.131,42	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.901		R\$ 8.032,34	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.903		R\$ 16.464,04	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1001		R\$ 330.000,00	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1002		R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1003		R\$ 7.047,80	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1101		R\$ 6.611,89	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1103		R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1202		R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
CLIENTES SF LIBERDADE		R\$ 8.544.082,40	R\$ 4.824.632,44
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.101		R\$ 113.054,22	R\$ 87.081,33
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.102		R\$ 165.000,00	R\$ 50.488,13
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.103		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.104		R\$ 165.000,00	R\$ 45.021,96
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.201		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.202		R\$ 165.000,00	R\$ 47.455,23
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.301		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.302		R\$ 112.552,62	R\$ 54.954,23
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.303		R\$ 109.782,09	R\$ 48.069,75
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.304		R\$ 104.737,24	R\$ 31.918,16
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.401		R\$ 122.617,55	R\$ 58.984,37
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.402		R\$ 100.276,26	R\$ 25.610,28
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.403		R\$ 94.385,85	R\$ 27.585,98
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.404		R\$ 103.877,18	R\$ 36.076,50
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.501		R\$ 104.287,63	R\$ 38.663,31
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.502		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.503		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.504		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.601		R\$ 111.100,43	R\$ 53.176,62
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.602		R\$ 109.313,28	R\$ 46.817,04
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.603		R\$ 150.208,17	R\$ 18.013,61
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.701		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 3 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.702		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.703		R\$ 70.100,00	R\$ 70.100,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.704		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.801		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.803		R\$ 111.838,93	R\$ 26.712,76
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.804		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.901		R\$ 103.550,31	R\$ 31.631,59
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.903		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.904		R\$ 31.666,66	R\$ 0,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1001		R\$ 109.329,67	R\$ 0,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1002		R\$ 113.454,59	R\$ 42.751,27
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1003		R\$ 120.000,00	R\$ 104.797,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1004		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1104		R\$ 99.096,09	R\$ 55.440,71
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.101		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.102		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.103		R\$ 165.000,00	R\$ 61.373,97
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.104		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.201		R\$ 108.067,65	R\$ 44.175,92
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.202		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.203		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.204		R\$ 110.897,10	R\$ 52.543,16
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.301		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.302		R\$ 108.643,68	R\$ 45.963,50
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.304		R\$ 96.392,22	R\$ 43.968,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.401		R\$ 103.775,53	R\$ 33.046,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.402		R\$ 108.966,58	R\$ 45.171,76
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.403		R\$ 110.448,45	R\$ 51.961,06
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.404		R\$ 74.638,17	R\$ 18.666,99
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.501		R\$ 88.319,42	R\$ 53.146,32
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.502		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.503		R\$ 31.666,67	R\$ 31.666,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.504		R\$ 117.893,70	R\$ 72.696,34
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.601		R\$ 105.465,59	R\$ 38.978,21
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.602		R\$ 140.000,00	R\$ 139.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.603		R\$ 125.416,57	R\$ 68.930,44
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.604		R\$ 105.002,79	R\$ 36.600,57
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.701		R\$ 31.666,67	R\$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.702		R\$ 175.000,00	R\$ 49.969,11
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.703		R\$ 124.055,42	R\$ 81.895,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.704		R\$ 31.666,67	R\$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.801		R\$ 175.000,00	R\$ 69.477,85
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.802		R\$ 175.000,00	R\$ 61.751,38
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.803		R\$ 175.000,00	R\$ 39.128,73
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.804		R\$ 175.000,00	R\$ 61.139,14
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.901		R\$ 175.000,00	R\$ 25.411,32
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.902		R\$ 175.000,00	R\$ 66.479,42
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.903		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.904		R\$ 31.666,67	R\$ 0,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1001		R\$ 175.000,00	R\$ 59.692,38
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1002		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1003		R\$ 115.418,68	R\$ 46.751,01
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1004		R\$ 108.185,42	R\$ 8.307,45
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1104		R\$ 112.266,70	R\$ 53.723,99
CLIENTES SF RUBI		R\$ 0,00	R\$ 8.755.721,67
SF.RUBI APTO.202		R\$ 0,00	R\$ 530.000,00
SF.RUBI APTO.203		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.204		R\$ 0,00	R\$ 454.250,00
SF.RUBI APTO.301		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.302		R\$ 0,00	R\$ 456.000,00
SF.RUBI APTO.303		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.304		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.401		R\$ 0,00	R\$ 410.000,00
SF.RUBI APTO.402		R\$ 0,00	R\$ 444.666,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

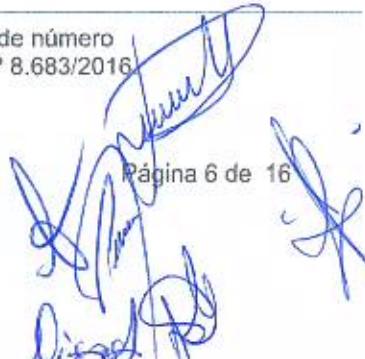
Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.RUBI APTO.403		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.404		R\$ 0,00	R\$ 299.500,00
SF.RUBI APTO.501		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.502		R\$ 0,00	R\$ 439.875,00
SF.RUBI APTO.503		R\$ 0,00	R\$ 400.050,00
SF.RUBI APTO.504		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.602		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.603		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.701		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.702		R\$ 0,00	R\$ 21.380,00
SF.RUBI APTO.703		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
SF.RUBI APTO.802		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
SF.RUBI APTO.804		R\$ 0,00	R\$ 330.000,00
SF.RUBI APTO.1102		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.1104		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
SF.RUBI APTO.1203		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.230.944,38	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 492.444,38	R\$ 0,00
INVESTIMENTO		R\$ 492.444,38	R\$ 0,00
EMBRACON ADM CONSORCIOS		R\$ 355.705,43	R\$ 0,00
ADEMILAR CONSORCIO		R\$ 130.031,67	R\$ 0,00
CONSORCIO CAIXA		R\$ 6.707,28	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 738.500,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 738.500,00	R\$ 0,00
AERONEVE		R\$ 705.000,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 33.500,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.436.841,44
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.486.341,44
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.486.341,44
EMBRACON ADM CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 545.140,97
ADEMILAR CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 930.300,61
CONSORCIO CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 10.899,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 6 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 950.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 950.500,00
AERONAVE		R\$ 0,00	R\$ 705.000,00
GARAGEM COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 212.000,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 33.500,00
P A S S I V O		R\$ 21.900.707,11	R\$ 26.111.060,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.202.011,62	R\$ 3.390.327,41
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 4.202.011,62	R\$ 3.390.327,41
FORNECEDORES		R\$ 721.544,49	R\$ 298.064,40
LIMPBRAS DISTRIB.LTDA		R\$ 386,84	R\$ 317,87
MULTINACIONAL DIST.MAT.CONST		R\$ 4.018,84	R\$ (0,00)
BIELA RECICL.RES.CONST.CIVIL		R\$ 5.806,00	R\$ 550,00
CONSTRUCAL MAT.CONST.LTDA		R\$ 8.885,95	R\$ 4.481,16
(-) H E BONaMIGO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 760,00
PROTEGE COM EXT.EPI		R\$ 329,51	R\$ 131,00
COMERCIAL ELETRICA DZ		R\$ 695,25	R\$ (0,00)
(-) ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 299,50
ADYLSON CEZAR MARTINHAGO		R\$ 365,00	R\$ (0,00)
(-) DISAVEL DIST.ABRASIVOS CVEL		R\$ (0,00)	R\$ 374,60
DISPAVEL DIST.PARAF.CASCABEL		R\$ 5.651,30	R\$ 334,00
PLASTILIT PRÔD.PLAST.PR		R\$ 153,29	R\$ (0,00)
ZUBELDIA COM MAT HID.CONST.		R\$ 2.819,25	R\$ (0,00)
APA COM LOC.EQUIP		R\$ 1.210,00	R\$ (0,00)
AUTO POSTO MIGRANTE LTDA		R\$ 1.912,08	R\$ (0,00)
DIFERRAL DIST.FERRO AÇO		R\$ 1.470,07	R\$ (0,00)
(-) ALGO MAIS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 463,80
LTD A			
MADEIREIRA CONFLORESTA LTDA		R\$ 10.271,50	R\$ 1.608,55
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R\$ 154.440,00	R\$ 11.478,18
TINTAVEL TINTAS MAT CONST.		R\$ 3.800,50	R\$ 1.398,00
R. CASTRO COM MAT ELETRICOS		R\$ 26.948,51	R\$ 4.082,66
ACQUAFORT COM MAT.CONSTRUÇÃO		R\$ 4.926,10	R\$ 7.020,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 7 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J SORBARA E CIA LTDA		R\$ 363,00	R\$ 154,00
H R MENDES E CIA LTDA		R\$ 8.461,34	R\$ 1.906,67
(-) ANTONINHO CARDOSO MACEDO JUNIOR		R\$ (0,00)	R\$ 295,00
E L G SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS		R\$ 58,50	R\$ 6.200,00
ALTHACOR TINTAS LTDA		R\$ 5.111,82	R\$ (0,00)
(-) CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 32.845,34
DGM COM UTIL DOM		R\$ 608,00	R\$ (0,00)
SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUSTOS		R\$ 6.173,51	R\$ 7.867,20
AGFABI COM TINTAS LTDA		R\$ 5.379,80	R\$ (0,00)
JERUEL PLASTICOS IND COM		R\$ 5.559,60	R\$ (0,00)
VICENTE MADEIRAS LTDA		R\$ 975,33	R\$ 360,00
A03 TECNOLOGIA LTDA		R\$ 296,79	R\$ (0,00)
PACHENKI & PACHENKI LTDA		R\$ 1.592,45	R\$ 64,42
A. PIOVESAN E J B PIOVESAN		R\$ 4.500,00	R\$ (0,00)
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS		R\$ 2.437,69	R\$ 2.059,49
MATERCON MATERIAIS CONSTRUÇÃO		R\$ 320,00	R\$ (0,00)
HIDRAULICA OESTE COM.PROD.HIDR		R\$ 881,08	R\$ 108,59
GUINDASTES PACHECO EIRELI		R\$ 494,70	R\$ (0,00)
IND E COM LOPES		R\$ 1.716,30	R\$ (0,00)
O M ANDERLE ME		R\$ 2.150,00	R\$ (0,00)
R BANDEIRA E CIA LTDA		R\$ 460,00	R\$ 880,00
VIVEIRO FLORICULTURA ROMANA EIRELI		R\$ 405,00	R\$ 20.000,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES LTDA		R\$ 80.093,14	R\$ (0,00)
ALCOESTE CONDUTORES ELETRICOS		R\$ 310,40	R\$ (0,00)
BIGOLIN MAT.CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 1.327,00	R\$ (0,00)
CIA BEAL DE ALIMENTOS		R\$ 319,60	R\$ (0,00)
PARANA AMBIENTAL ESTAO RESIDUOS		R\$ 738,80	R\$ 776,00
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS		R\$ 2.012,98	R\$ (0,00)
TABLEROS IND COM PAINEIS LTDA		R\$ 467,49	R\$ (0,00)
ELETRO CAF COM MAT ELETRICOS		R\$ 2.580,00	R\$ (0,00)
(-) PRADO E PRADO COM FERRO E AÇO		R\$ (0,00)	R\$ 180,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4.E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 8 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

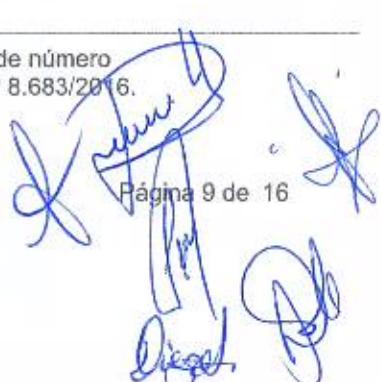
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ELETROCAL IND COM MAT ELETRICOS		R\$ (0,00)	R\$ 14.980,58
INCATEX IND COM TINTAS		R\$ 45.660,96	R\$ (0,00)
MOVISTAR COM MAT CONST.LTDA		R\$ 12.535,19	R\$ 662,66
SINDCONVENIOS MED.SEG.TRAB.		R\$ 2.727,00	R\$ (0,00)
AGIL TRANSPORTES COM.FER.		R\$ 300,00	R\$ 1.206,00
ESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANAUS		R\$ 6.417,22	R\$ 7.714,43
M A DE ALMEIDA ENG.EQUIP.		R\$ 5.103,52	R\$ (0,00)
VISOR REFRIGERAÇÃO LTDA		R\$ 460,00	R\$ (0,00)
ALUMBRA PROD.ELET.		R\$ 1.553,65	R\$ (0,00)
MAT.CONST.PANKA LTDA		R\$ 4.417,20	R\$ (0,00)
PROJ EXEC ELET THOMS		R\$ 394,12	R\$ (0,00)
GERAR GERAÇÃO EMPREGO RENDA		R\$ 371,38	R\$ 211,48
(-) J NICOLAO & CIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 900,00
WERBY COM MAQ.		R\$ 450,00	R\$ (0,00)
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE		R\$ 834,54	R\$ (0,00)
M A COBIANCHI DE LIMA		R\$ 294,25	R\$ (0,00)
HENRIQUE SEMMER		R\$ 2.100,00	R\$ (0,00)
JOSE APARECIDO CARDOSO		R\$ 7.700,00	R\$ (0,00)
MARTINI DE ARAUJO E CIA LTDA		R\$ 7.853,80	R\$ (0,00)
L H BOGER TECN.ELEVAÇÃO		R\$ 182.000,00	R\$ (0,00)
O W FRIES E CIA LTDA		R\$ 494,00	R\$ (0,00)
OX-AIR GASES LTDA		R\$ 185,00	R\$ 200,00
(-) GIRASSOL ATAC.LOUÇ SANIT		R\$ (0,00)	R\$ 2.002,00
ERICK R. G.07082222939		R\$ 4.590,00	R\$ (0,00)
CONCRETIZE SERV.CONCRETAGEM		R\$ 30.440,00	R\$ 45.490,00
QOS SOLUÇOES TECNICAS INFOR.		R\$ 910,00	R\$ (0,00)
ANSELMO VAN DER NUT		R\$ 1.210,00	R\$ (0,00)
OASIS POÇOS ARTESIANOS LTDA		R\$ 13.132,37	R\$ (0,00)
CERRO AZUL COM MAT ELETRONICO		R\$ 6.930,54	R\$ (0,00)
SIRLEI PEPE MARTINS		R\$ 2.118,34	R\$ (0,00)
RINNOVARE IND ROUPAS LTDA		R\$ 882,50	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 9 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SGS OESTE IMOBILIARIA LTDA		R\$ 7.495,00	R\$ (0,00)
DIST CARNES E FRIOS FERRARI LTDA		R\$ 2.111,60	R\$ (0,00)
(-) VINICIUS OLIVEIRA MAURO		R\$ (0,00)	R\$ 650,00
(-) E.S ARGAMASSAS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 7.901,60
(-) EVERY FILM PRODUTORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.950,00
(-) EUcateX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.800,89
(-) EXCLUSIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.178,00
(-) MULTINACIONAL DIST MAT CONST		R\$ (0,00)	R\$ 2.213,18
(-) PEGORARO & GIACOMONI COM TINTAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.628,00
(-) CDS PAINEIS EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ 76.560,00
(-) CONEGAS COM MATERIAIS P GAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.406,79
(-) GLORIA MARIA COVEZZI F RIOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.366,00
(-) CASA DA SOLDA COM ABRASIVOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 110,00
(-) ASTRA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ (0,00)	R\$ 4.018,70
(-) PROTILIFE COM MATERIAL DE SEG.LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.627,50
(-) SOUTO BERNARDI & CIA LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 290,00
FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO		R\$ 3.171.480,49	R\$ 2.701.113,77
EMPR. L F SZYMANSKI		R\$ 193.400,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO CEF		R\$ 591.355,27	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO CEF SF SAFIRA		R\$ 1.789.056,55	R\$ 930.475,26
EMPRESTIMO CEF SF LIBERDADE		R\$ 597.668,67	R\$ 1.607.095,73
(-) BRIDGE INC.IMOB.SPE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 163.542,78
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 40.781,97	R\$ 220.146,81
IRRF A RECOLHER		R\$ 14,12	R\$ (0,00)
RET A RECOLHER		R\$ 35.580,57	R\$ 148.550,53
IRPJ A RECOLHER		R\$ 1.505,08	R\$ 49.615,23
CSLL A RECOLHER		R\$ 1.354,58	R\$ 18.581,48
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 118,85	R\$ 148,93
ISSQN RETIDO A RECOLHER		R\$ 882,13	R\$ 2.038,60
IRRF RETIDO S/FOLHA		R\$ 1.326,64	R\$ 1.212,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4.E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 10 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

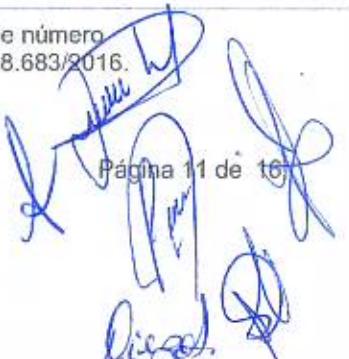
Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 98.625,13	R\$ 63.221,09
INSS A RECOLHER		R\$ 54.417,81	R\$ 41.278,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 36.909,13	R\$ 19.467,84
PIS A RECOLHER		R\$ 815,25	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.762,71	R\$ (0,00)
CONTRIB.SIND. A RECOLHER		R\$ 2.720,23	R\$ 2.474,47
SALARIOS E REMUNERACOES		R\$ 169.579,54	R\$ 107.781,34
ORDENADOS A PAGAR		R\$ 167.719,44	R\$ 101.907,34
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 979,00
(-) RPA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 4.895,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.073.453,29	R\$ 1.938.082,77
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 1.073.453,29	R\$ 1.938.082,77
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 1.073.453,29	R\$ 1.938.082,77
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 40.105,95	R\$ 23.383,11
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 72.608,92	R\$ 13.175,88
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 25.995,82	R\$ 14.481,36
SERGIO LUIZ DEVES		R\$ 855.000,00	R\$ 855.000,00
CONSORCIO ADEMILAR CONTEMPLADO		R\$ 79.742,60	R\$ 32.042,42
(-) EMPRESTIMO UNIPRIME		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO		R\$ 12.289.713,08	R\$ 15.840.354,11
CUSTOS S/RECEITS FUTURAS		R\$ 12.289.713,08	R\$ 15.840.354,11
CUSTO SF SAFIRA		R\$ 3.745.630,68	R\$ 1.260.000,00
SF.SAFIRA APTO.101		R\$ 320.000,00	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.102		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
SF.SAFIRA APTO.103		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
SF.SAFIRA APTO.201		R\$ 12.043,15	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.202		R\$ 12.051,43	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.203		R\$ 11.968,77	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.301		R\$ 12.043,15	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.302		R\$ 12.051,43	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.303		R\$ 12.044,91	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 11 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.SAFIRA APTO.401		R\$ 12.043,15	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.402		R\$ 325.000,00	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.403		R\$ 12.057,80	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.501		R\$ 13.323,15	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.502		R\$ 12.051,43	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.503		R\$ 13.337,80	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.601		R\$ 3.645,03	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.602		R\$ 7.378,53	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.603		R\$ 12.057,80	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.701		R\$ 12.247,66	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.702		R\$ 300.000,00	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.703		R\$ 300.000,00	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.802		R\$ 2.131,42	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.901		R\$ 8.032,34	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.903		R\$ 16.464,04	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1001		R\$ 330.000,00	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1002		R\$ 350.000,00	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1003		R\$ 7.047,80	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1101		R\$ 6.611,89	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1103		R\$ 350.000,00	R\$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1202		R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
CUSTO SF LIBERDADE		R\$ 8.544.082,40	R\$ 4.824.632,44
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.101		R\$ 113.054,22	R\$ 87.081,33
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.102		R\$ 165.000,00	R\$ 50.488,13
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.103		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.104		R\$ 165.000,00	R\$ 45.021,96
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.201		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.202		R\$ 165.000,00	R\$ 47.455,23
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.301		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.302		R\$ 112.552,62	R\$ 54.954,23
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.303		R\$ 109.782,09	R\$ 48.069,75
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.304		R\$ 104.737,24	R\$ 31.918,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4.E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 12 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

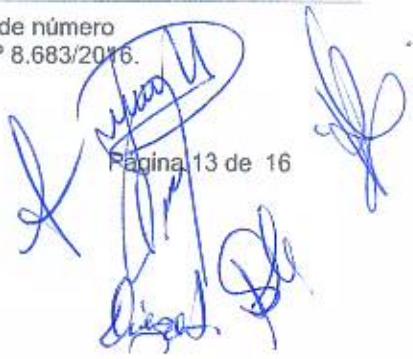
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.401		R\$ 122.617,55	R\$ 58.984,37
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.402		R\$ 100.276,26	R\$ 25.610,28
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.403		R\$ 94.385,85	R\$ 27.585,98
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.404		R\$ 103.877,18	R\$ 36.076,50
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.501		R\$ 104.287,63	R\$ 38.663,31
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.502		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.503		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.504		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.601		R\$ 111.100,43	R\$ 53.176,62
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.602		R\$ 109.313,28	R\$ 46.817,04
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.603		R\$ 150.208,17	R\$ 18.013,61
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.701		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.702		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.703		R\$ 70.100,00	R\$ 70.100,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.704		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.801		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.803		R\$ 111.838,93	R\$ 26.712,76
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.804		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.901		R\$ 103.550,31	R\$ 31.631,59
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.903		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.904		R\$ 31.666,66	R\$ (0,00)
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1001		R\$ 109.329,67	R\$ (0,00)
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1002		R\$ 113.454,59	R\$ 42.751,27
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1003		R\$ 120.000,00	R\$ 104.797,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1004		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1104		R\$ 99.096,09	R\$ 55.440,71
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.101		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.102		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.103		R\$ 165.000,00	R\$ 61.373,97
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.104		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.201		R\$ 108.067,65	R\$ 44.175,92
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.202		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4.E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 13 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

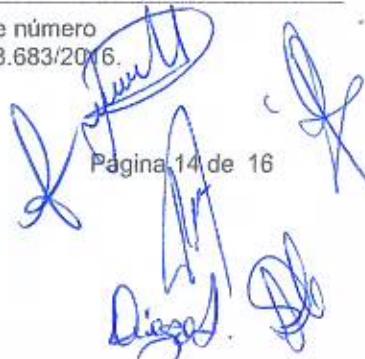
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.203		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.204		R\$ 110.897,10	R\$ 52.543,16
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.301		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.302		R\$ 108.643,68	R\$ 45.963,50
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.304		R\$ 96.392,22	R\$ 43.968,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.401		R\$ 103.775,53	R\$ 33.046,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.402		R\$ 108.966,58	R\$ 45.171,76
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.403		R\$ 110.448,45	R\$ 51.961,06
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.404		R\$ 74.638,17	R\$ 18.666,99
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.501		R\$ 88.319,42	R\$ 53.146,32
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.502		R\$ 31.666,66	R\$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.503		R\$ 31.666,67	R\$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.504		R\$ 117.893,70	R\$ 72.696,34
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.601		R\$ 105.465,59	R\$ 38.978,21
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.602		R\$ 140.000,00	R\$ 139.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.603		R\$ 125.416,57	R\$ 68.930,44
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.604		R\$ 105.002,79	R\$ 36.600,57
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.701		R\$ 31.666,67	R\$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.702		R\$ 175.000,00	R\$ 49.969,11
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.703		R\$ 124.055,42	R\$ 81.895,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.704		R\$ 31.666,67	R\$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.801		R\$ 175.000,00	R\$ 69.477,85
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.802		R\$ 175.000,00	R\$ 61.751,38
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.803		R\$ 175.000,00	R\$ 39.128,73
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.804		R\$ 175.000,00	R\$ 61.139,14
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.901		R\$ 175.000,00	R\$ 25.411,32
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.902		R\$ 175.000,00	R\$ 66.479,42
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.903		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.904		R\$ 31.666,67	R\$ (0,00)
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1001		R\$ 175.000,00	R\$ 59.692,38
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1002		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1003		R\$ 115.418,68	R\$ 46.751,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4.E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 14 de 16

Diego

BALANÇO PATRIMONIAL

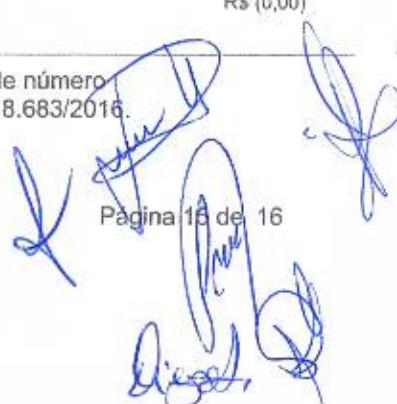
Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1004		R\$ 108.185,42	R\$ 8.307,45
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1104		R\$ 112.266,70	R\$ 53.723,99
(-) CUSTO SF RUBI		R\$ (0,00)	R\$ 9.755.721,67
(-) SF.RUBI APTO.202		R\$ (0,00)	R\$ 530.000,00
(-) SF.RUBI APTO.203		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.204		R\$ (0,00)	R\$ 454.250,00
(-) SF.RUBI APTO.301		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.302		R\$ (0,00)	R\$ 456.000,00
(-) SF.RUBI APTO.303		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.304		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.401		R\$ (0,00)	R\$ 410.000,00
(-) SF.RUBI APTO.402		R\$ (0,00)	R\$ 444.666,67
(-) SF.RUBI APTO.403		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.404		R\$ (0,00)	R\$ 299.500,00
(-) SF.RUBI APTO.501		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.502		R\$ (0,00)	R\$ 439.875,00
(-) SF.RUBI APTO.503		R\$ (0,00)	R\$ 400.050,00
(-) SF.RUBI APTO.504		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.602		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.603		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.701		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.702		R\$ (0,00)	R\$ 21.380,00
(-) SF.RUBI APTO.703		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) SF.RUBI APTO.802		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) SF.RUBI APTO.804		R\$ (0,00)	R\$ 330.000,00
(-) SF.RUBI APTO.1102		R\$ (0,00)	R\$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.1104		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) SF.RUBI APTO.1203		R\$ (0,00)	R\$ 210.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.335.529,12	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.335.529,12	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.335.529,12	R\$ (0,00)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 15 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.536.529,12	R\$ (0,00)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 4.942.296,63
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 4.942.296,63
(-) CAPITAL PROPRIO		R\$ (0,00)	R\$ 4.942.296,63
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 800.000,00
(-) RESERVA DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 4.142.296,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B,C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 16 de 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207988602	CNPJ 21.532.362/0001-01	
NOME EMPRESARIAL SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21532362000101	SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA:21532362000101	642695334079714656 7	16/03/2020 a 16/03/2023	Não
Administrador	036222521902	LUIZ FELIPE SZYMANSKI:036222521902	642695334079718535 3	16/03/2020 a 16/03/2023	Sim
Contador	05536497952	VANDERLEI BORTOLUZZI:05536497952	829510387387725744 8	21/06/2021 a 21/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.
99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6

Escrituração recebida via Internet

pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2022 às 21:18:42

12.5B.05.9A.2E.DE.5E.B2
FA.36.E1.58.B7.E7.EC.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



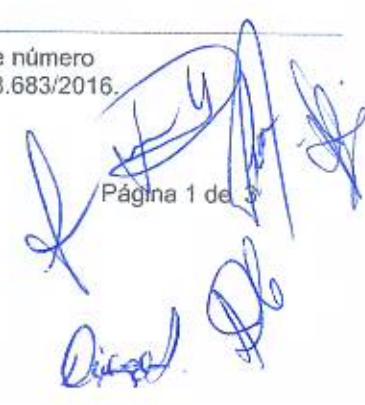
Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDA APTO		R\$ 6.715.692,34	R\$ 8.688.797,06
RECEITA VENDA APTOS		R\$ 6.715.692,34	R\$ 8.688.797,06
RECEITA VENDA APTO SF SAFIRA		R\$ 4.847.930,55	R\$ 2.538.328,47
RECEITA VENDA APTO SF LIBERDADE		R\$ 1.867.761,79	R\$ 4.236.640,26
RECEITA VENDA APTO SF RUBI		R\$ 0,00	R\$ 1.913.828,33
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.678.625,39
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.678.625,39
SERV.PREST.A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 16.791,82
SERV.PREST.A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 4.661.833,57
(-) DEDUÇOES		R\$ (0,00)	R\$ (602.814,49)
(-) DEDUÇOES		R\$ (0,00)	R\$ (602.814,49)
(-) (-)INSS S/RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (35.436,82)
(-) (-)PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (26.571,44)
(-) (-)COFINS,S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (119.854,54)
(-) (-)ISSQN - S/SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (135.507,86)
(-) (-)RET SF SAFIRA		R\$ (0,00)	R\$ (115.533,13)
(-) (-)RET SF LIBERDADE		R\$ (0,00)	R\$ (169.910,70)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.048.026,33)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.048.026,33)
(-) CUSTO APTOS VENDIDOS SF SAFIRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.838.328,00)
(-) CUSTO APTOS VENDIDOS SF LIBERDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.851.857,22)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 3		R\$ (0,00)	R\$ (203.169,04)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 8		R\$ (0,00)	R\$ (1.339,20)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 4		R\$ (0,00)	R\$ (916.034,60)
(-) CUSTO FERNANDES PINHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (270.708,07)
(-) CUSTO ESMERALDA 2		R\$ (0,00)	R\$ (32.350,42)
(-) CUSTO IRATI		R\$ (0,00)	R\$ (80.699,38)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 5		R\$ (0,00)	R\$ (1.139.778,19)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 6		R\$ (0,00)	R\$ (689.697,08)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 7		R\$ (0,00)	R\$ (24.067,13)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.337.121,06)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.337.121,06)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (3.300,00)
(-) ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (350.301,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador


Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

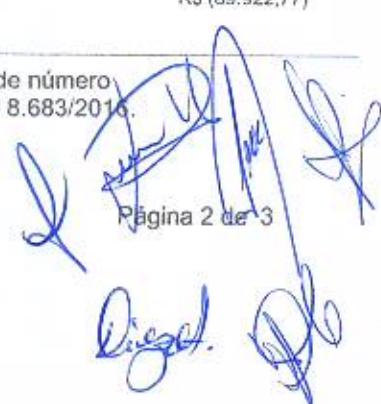
Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (33.722,34)
(-) CONTRIBUICOES AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (25.499,84)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (53.847,35)
(-) CONTRIBUICOES SINDICAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.810,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ (1.122,98)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (129.088,34)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (1.316,00)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (4.445,33)
(-) CONSERVACOES E LIMPEZAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.990,13)
(-) MANUT.E CONSER.VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.588,46)
(-) COMBUST.E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (52.790,52)
(-) CONSERVACOES DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ (109.667,04)
(-) CONSUMO DE LUZ		R\$ (0,00)	R\$ (12.661,05)
(-) CONSUMO DE AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (1.729,64)
(-) DESPESAS TELEFONICAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.633,34)
(-) CORREIOS,TELEG.E TELEX		R\$ (0,00)	R\$ (950,73)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.723,00)
(-) IMPRESSO MAT.ESCRITORIOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.392,06)
(-) SEGUROS DE RISCOS		R\$ (0,00)	R\$ (48.910,06)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (373,80)
(-) DESPESAS LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.932,45)
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 0,00	R\$ 2.749,59
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (49.968,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (23.529,86)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (59.288,89)
(-) MORA SI/ TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (53.899,45)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.175,54)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (656.351,23)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) DESP.INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (76.018,70)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (834,44)
(-) BENS PERMANENTES		R\$ (0,00)	R\$ (3.624,33)
(-) MEDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (22.867,00)
(-) GRRF		R\$ (0,00)	R\$ (89.922,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 2 de 3

Digital.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (80.171,37)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.387,96)
(-) CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.822,44)
(-) EPIS E MAT.SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (16.114,18)
(-) MANUTENÇÃO OBRAS CONCLUÍDAS		R\$ (0,00)	R\$ (228.111,60)
(-) JOVEM/MENOR APRENDIZ		R\$ (0,00)	R\$ (4.819,75)
(-) DESPESAS AVIAO		R\$ (0,00)	R\$ (34.654,82)
(-) RPA		R\$ (0,00)	R\$ (23.111,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (50.703,70)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (50.703,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (50.499,74)
(-) IRRF		R\$ (0,00)	R\$ (203,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 19.331,79
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 19.331,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (70.910,13)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (69.849,37)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.060,76)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (271.520,59)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (271.520,59)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (271.520,59)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (106.603,51)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (106.603,51)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (106.603,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.899.054,43

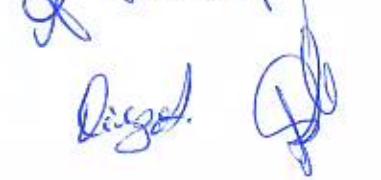
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 3 de 3



Digital



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2022

O signatário do presente, em nome da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

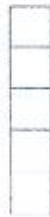
Cascavel/PR, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:
03622521902**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:
03622521902
CN=CF-BR_03622521902_01, OU=Autenticadora
Raiz Brasil m/2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
M/Fipa, CN=30761710009123, OU=Certificado PF A3,
CN=LUF_FELIPE_SZYMANSKI03622521902
Razão I am the author of this document
Localização A sua assinatura aqui
Data 2022-10-27 10:03:16-03'00
Tool PDF Reader Versão 11.2.1

**SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP**





Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

Objeto : **Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares-PR.**

A empresa **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.532.362/0001-01, estabelecida a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Cascavel-PR, através do signatário da presente, o senhor Luiz Felipe Szymanski, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **41.20-4-00 - Construção de edifícios**.

Cascavel/PR, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:
03622521902**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:
03622521902
014.C-991.CP-ICP-Brasil, ONU-Agência de Certificação
Digital, CNPJ: 21.532.362/0001-01, ONU-AD, ONU-MC, SOLUTTI
Mobile, ONU-201817/00000-53, ONU-Certificado PF
43. Chave LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Sócio(s) em seu nome em seu documento.
Localização da sua assinatura original
Data: 2022.10.31 10:28:10-03:00
Fonte: PQN Reader Versão: 11.2.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

LUIZ FELIPE SZYMANSKI

RG: 37.629.738-4 SSP/SP



150
Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

DECLARAÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O signatário do presente, o senhor **Luiz Felipe Szymanski**, representante legalmente constituído da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº21.532.362/0001-01, declara para os devidos fins que nosso Patrimônio Líquido é **R\$4.942.296,63 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**, conforme consta na página 16, do Balanço Patrimonial e Índice Contábil.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:03622
521902**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=
20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 15:53:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP**



Diego.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 006

Data da Inscrição: 30/08/2022	Válido Até: 31/12/2022
-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA	
Código CNAE: 41.20/4-00	Tipo Empresa: DEMAIS
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245	
Bairro: CANCELLI	e-mail: licitacoes@construtorasf.com.br
Cidade: CASCAVEL U.F: PR	
C.E.P.: 85.811-080	Fone/Fax: 45 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01	Insc. Estadual: ISENTEA Insc. Municipal: 9202900
Sócio Gerente: LUIZ FELIPE SZYMANSKI	CPF/MF: 036.225.219-02

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
41.20/4-00	Construções de Edifícios
41.10/7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.12/0-00	Construção de obras de arte especiais
42.13/8-00	Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
42.99/5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11/8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21/5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.30/4-99	Outras obras de acabamento da construção
43.99/1-01	Administração de obras
71.12/0-00	Serviços de engenharia

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2022082101200457922042	30/08/2022	19/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	28508336/2022	30/08/2022	26/02/2023
Certidão Negativa Federal	ED98.4A6C.88F2.90FE	17/05/2022	13/11/2022
Certidão Negativa Estadual	027206434-02	07/07/2022	04/11/2022
Certidão Negativa Municipal	130337/2022	26/08/2022	26/11/2022

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná.

Cel. Domingos Soares - PR., 30/08/2022.


 Presidente
 Comissão Permanente de Licitação





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

21.532.362/0001-01

Razão Social:

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245 - CANCELLI - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/09/2022 17:01

1 de 1

Digitalizado com CamScanner

02/11/2022 18:23

29/08/2022 11:38

CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 114319/2022

Validade: 25/02/2023

Nome Civil: RODRIGO ANASTACIO FAVERO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101150/D

Registro Nacional : 1707025045

Registrado(a) desde : 13/02/2009

Filiação : CARLOS ROBERTO FAVERO

LUIZA DE MARILLAC RODRIGUES FAVERO

Data de Nascimento : 17/05/1986

Documento de Identidade : 94409969 Orgão Emissor : II-PR UF : PR

CPF : 05833246903

Naturalidade : PALMAS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 17/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 259890/2022.<https://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=4860834764c740e7b7a44c0776b4b703&CODREGTO=561780&dqlcertidao=0&...>

29/08/2022 11:38

CREA

Emitida via Internet em 29/08/2022 11:36:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<https://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=4860634764c740e7b7a44c0776b4b703&CDREGTO=561780&rlqcertidao=0&...> 2/2



02/11/2022 18:23



Empreendimentos SF

Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR.

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

ABERTURA: DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09 HORAS

SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.532.362/0001-01

E-MAIL: licitacoes@construtorasf.com.br

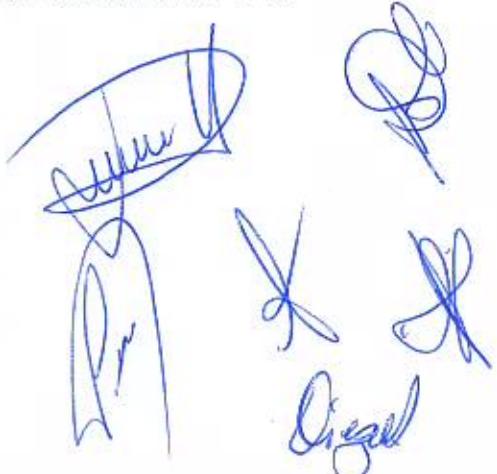
Folha 01

3^a ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.359.731/0001-11, inscrita no NIRE nº 41208471522, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel\PR, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP 85811-080, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **LUIZ FELIPE SZYMANSKI**, brasileiro, maior, nascido em 08/04/1981, casado pelo regime de comunhão universal bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 37.629.738-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do São Paulo, inscrito no CPF-Nº 036.225.219-02, domiciliado e residente à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, em Cascavel, Estado do Paraná, e **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR sob nº 101150/D, nascida em 17/05/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 9.440.996-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF-Nº 058.332.469-03, domiciliada e residente à Rua Hyeda Baggio Mayer, nº 207, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-700, na cidade de Cascavel - PR, sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de "**SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede e foro à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, CEP. 85.811-080, Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 41207988602, por despacho em sessão de 27/11/2014, e última alteração contratual arquivada sob nº 20184957176, por despacho em sessão de 14/09/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 21.532.362/0001-01, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração, modificar e consolidar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade **RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), inscrita no CNPJ sob nº 13.118.069/0001-66, registrada na Junta comercial do Paraná NIRE sob nº 41600747925, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, CEP. 85.811-080 Município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu titular **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, brasileiro, engenheiro civil com registro profissional número 101150/D, nascida em 17/05/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 9.440.996-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF-Nº 058.332.469-03, domiciliada e residente à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, na cidade de Cascavel – PR



The image shows four handwritten signatures in blue ink. At the top left is a signature of 'Szymanski'. To its right is a signature of 'Faver'. Below these are two more signatures: one that appears to be 'Faver' again, and another that looks like 'Digital'.

3^a ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, detentor de 408.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o **RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI**, que neste ato é admitido.

§ 1º O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O **SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao **RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI**.

§ 3º O capital social no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA	392.000	R\$: 392.000,00	49%
RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI	408.000	R\$: 408.000,00	51%
TOTAIS	800.000	R\$: 800.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade técnica ficará a cargo de **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, engenheiro civil com registro profissional número 101150/D já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA:**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM de comum acordo a alteração e consolidação do seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e consolidações contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Folha 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.359.731/0001-11, inscrita no NIRE nº 41208471522, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel/PR, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP 85811-080, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **LUIZ FELIPE SZYMANSKI**, brasileiro, maior, nascido em 08/04/1981, casado pelo regime de comunhão universal bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 37.629.738-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do São Paulo, inscrito no CPF-Nº 036.225.219-02, domiciliado e residente à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, em Cascavel, Estado do Paraná, e **RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), inscrita no CNPJ sob nº 13.118.069/0001-66, registrada na Junta comercial do Paraná NIRE sob nº 41600747925, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, Município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu titular **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR sob nº 101150/D, nascida em 17/05/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 9.440.996-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF-Nº 058.332.469-03, domiciliada e residente à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, na cidade de Cascavel - PR, sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de "**SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede e foro à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, CEP. 85.811-080, Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207988602, por despacho em sessão de 27/11/2014, e última alteração contratual arquivada sob nº 20184957176, por despacho em sessão de 14/09/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 21.532.362/0001-01, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sua sede e foro à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP 85.811-080, município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo mercantil à exploração do ramo de: **Obras de infraestrutura, construção de edifícios de todos os tipos (residencial, comerciais, industriais, agropecuários e públicos)**, as reformas, manutenções correntes, complementações, alterações de obras de infraestrutura, alterações de imóveis, a montagem de estruturas de casas e edifícios pré-fabricados in loco para fins diversos de natureza permanente ou temporária. Faz parte do objetivo todas as atividades que contribuem para a conclusão da construção bem como para a sua manutenção e que requerem habilidade ou equipamentos específicos, também compreende os serviços de gerenciamento e execução de qualquer tipo de construção por contrato de administração. Incorporação Empreendimentos Imobiliários. A prestação de serviço de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início das atividades sendo em data de 19 de novembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA	392.000	R\$: 392.000,00	49%
RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI	408.000	R\$: 408.000,00	51%
TOTAIS	800.000	R\$: 800.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

Parágrafo Único – Nos termos do art.1.007 do Código Civil, mediante acordo expresso dos sócios o lucro e as perdas da sociedade poderão ser distribuídos de forma diferenciada, independente da proporção de casa sócio na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parte do Capital Social integralizado.

Parágrafo Único – Nos termos do art.1.007 do Código Civil, mediante acordo expresso dos sócios o lucro e as perdas da sociedade poderão ser distribuídos de forma diferenciada, independente da proporção de casa sócio na sociedade.

CLAUSULA SETIMA

A sociedade será dirigida por **LUIZ FELIPE SZYMANSKI**, já qualificado anteriormente, que incumbe de todas as operações e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade

Parágrafo primeiro – o prazo de gestão do administrador se estenderá até a investidura de novo administrador e sua destituição somente ocorreria por votação dos sócios que representem, no mínimo, 75% do capital social.

Parágrafo segundo – o administrador não poderá nomear terceiros para exercer suas funções contratuais, salvo em atribuições com procurações específicas, podendo ser outorgadas pelo administrador, independentemente da concordância dos demais sócios.

Parágrafo terceiro – para a função de administrador poderá ser designado quotista ou não, sempre na forma descrita no caput deste artigo.

Parágrafo quarto – o administrador fica dispensado de caução.

Parágrafo quinto – os atos a serem praticados pela sociedade serão representados pelo administrador, e/ou por um procurador com poderes específicos. a nomeação de procuradores será prerrogativa do administrador independentemente da concordância dos demais sócios.

Parágrafo sexto – fica vedado o uso de denominação social em fianças, avais e endosso de favor, caução ou obrigações estranhas a sociedade, sob pena de nulidade.

Parágrafo oitavo – O administrador responde por todas os atos praticados nos termos do art.1.010 a 1.021 do código Civil vigente.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade técnica ficará a cargo de **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, engenheiro civil com registro profissional número 101150/D, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios e os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: são responsáveis os sócios a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ou remanescente, por escrito, com prazo de 90 (noventa) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar o direito de preferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do aviso que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DECINA QUINTA

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital volante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedades, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade se reunirá ao menos 02 (duas) vezes anualmente, para deliberarem sobre as contas da administração e resultados financeiros.

Parágrafo Único: As reuniões da sociedade só terão validade com a presença de todos os sócios, ou na ausência de algum dos sócios, mediante comprovação por escrito da ciência dos ausentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

A qualquer tempo, os sócios poderão deliberar sobre o ingresso de novos sócios a sociedade, mediante alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – o ingresso de novos sócios obedecera a expressa vontade de todos os sócios.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA DECIMA OITAVA

Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento de alteração contratual, em uma via, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 07 de janeiro de 2021.

SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA
Responsável Legal: LUIZ FELIPE SZYMANSKI

RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI
Responsável Legal RODRIGO ANASTACIO FAVERO

RODRIGO ANASTACIO FAVERO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03622521902	LUIZ FELIPE SZYMANSKI
05833246903	RODRIGO ANASTACIO FAVERO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2021 08:00 SOB N° 20210117320.
 PROTOCOLO: 210117320 DE 12/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100277061. CNPJ DA SEDE: 21532362000101.
 NIRE: 41207988602. COM EFEITOS NO REGISTRO EM: 07/01/2021.
 SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informar os seus respectivos endereços de verificação.

GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro

Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

Paraná

CARTA-CREDENCIAL

MANGUEIRINHA - PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 014/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, GERSON VENITES, carteira de identidade 8.766.173-3 SESP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente GERSON VENITES, CNPJ 43.885.766/0001-03, vem, pela presente, informar a V. Sas que o GERSON VENITES, carteira de identidade 8.766.173-3 SESP-PR , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



GERSON VENITES
RG N° 8.766.173-3 SESP-PR



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

GERSON VENITES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GERSON VENITES, BRASILEIRO . CASADO(A), Comunhão Universal, empresario, nascido em 07/06/1981, nº do CPF 034.812.079-64, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha - PR, na RUA juvino ferreira santos, nº 7, centro CEP: 85540-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **GERSON VENITES**, e usará a expressão GERACAO SOLAR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUVINO FERREIRA SANTOS, nº 7, CENTRO, Mangueirinha - PR, CEP: 85540000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIO;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METALICAS PARA A CONSTRUÇÃO SERVICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETTRICA SERVICOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETTRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PROMOCAO DE VENDAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA AVIARIO; SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista ce outros produtos não especificados anteriormente

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

GERSON VENITES

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAF Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLAUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mangueirinha - PR, 14 de outubro de 2021



GERSON VENITES
Empresário





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

168

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERSON VENITES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03481207964	GERSON VENITES



JUCEPAR
JUÍZ DE PONTO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 10:26 SOB N° 41108975821.
PROTÓCOLO: 216895219 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107618018. CNPJ DA SEDE: 43885766000103.
NIRE: 41108975821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
GERSON VENITES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

Além da assinatura digital, ao imprenso, fico sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos postais, informando meu endereço e código de verificação.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
GERSON VENITES**
CNPJ 43.885.766/0001-03 – Pag. 01

GERSON VENITES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Coronel Domingos Soares - PR, nascido em 07/06/1981, RG nº 8.766.173-3 SESP-PR e CPF nº 034.812.079-64, residente e domiciliado na Rua Juvino Ferreira Santos, n.7, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.5540-000. Empresário individual sob o nome empresarial de **GERSON VENITES**, com sede à Rua Juvino Ferreira Santos, n.7, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108975821 em 14/10/2021 e no CNPJ/MF sob o número 43.885.766/0001-03; Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO OBJETO – Devido a alteração o Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital social que era R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), fica neste ato alterado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03 – Pag. 02**

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o fóro de Mangueirinha - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Alteração.

E, por estar assim constituido, assino o presente instrumento.

Mangueirinha-PR, 15 de Junho de 2022


GERSON VENITES





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERSON VENITES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03481207964	GERSON VENITES



JUCEPAR

CERTÍFICO O REGISTRO EM 16/06/2022 07:55 SOB N° 20223951900.
 PROTOCOLO: 223951900 DE 16/06/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207743750. CNPJ DA SEDE: 43885766000103.
 NIRE: 41108875821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
 GERSON VENITES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, não perde o equivalente da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informar seu respectivo código de verificação.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Inicio das Atividades
90913510-96	43.885.766/0001-03	10/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GERSON VENITES**
 Título do Estabelecimento **GERACAO SOLAR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JUVINO FERREIRA SANTOS, 7 - CENTRO - CEP 85540-000**
FONE: (46) 9986-2758
 Município de Instalação **MANGUEIRINHA - PR, DESDE 10/2021**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.812.079-64	GERSON VENITES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90913510-96

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2022 17:11:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE CADASTRO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Empresa ► *Fácil*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 21977

Nome Fantasia: GERACAO SOLAR

Razão Social: GERSON VENITES

CNPJ: 43.885.766/0001-03

Atividade Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Atividade(s) Secundária(s): 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Município: Mangueirinha **Endereço:** RUA JUVINO FERREIRA SANTOS, 7, CENTRO

CEP: 85540000

Local e data: Mangueirinha, segunda, 18 de outubro de 2021

Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Código de Autenticidade: 21NFUYNKEM

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Este alvará é a título precário conforme Lei 02/2009

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará
20977**

NOME / RAZÃO SOCIAL

20977 - 5 CERSON VENITES

Nome Fantasia - GERAÇÃO SOLAR

Atividade(s):

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g
 Comércio atacadista de material elétrico
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista de materiais hidráulicos
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 Instalação e manutenção elétrica
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 Obras de alvenaria
 Obras de fundações
 Obras de terraplenagem
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 Outras obras de acabamento da construção

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JUVINO FERREIRA DOS SANTOS

Número: 7

Complemento:

CEP: 85540-000

Bairro: Mangueirinha II

Distrito:

Cidade: Mangueirinha

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 43.885.766/0001-03

Inscrição Estadual:

CARACTERÍSTICAS

Metragem: 100 m²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO COMERCIAL

VÁLIDO ATÉ 23/08/2023

Mangueirinha(PR), 26 de Agosto de 2022.

Maria Amélia
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Thiandha Bombo
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO



OBSERVAÇÃO

- E OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA "SEMPRE" QUE OCORRER MUDANÇAS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL;
- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAISS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ENTRE OUTRAS, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS;
- O ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA É OBRIGATÓRIO E FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARÁ DE LICENÇA DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL;
- EVITE MULTAS, AUDITORIAS, FISCALIZAÇÃO ESPECIAL E OUTROS ABORRECIMENTOS MANTENDO EM DIA A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
1. CÓDIGO FEDERATIVO: 43.845.766/0001-03 FATHM	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 15/10/2021
2. UNIDADE FEDERATIVA: GOIAS - GO - 111		
3. NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): GERAÇÃO SOLAR		PORTO: ME
4. CODIGO DE SEÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.42-2-00 - Comércio varejista de material elétrico		
5. CÓDIGO DE SEÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 25.99-0-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 47.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 47.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção 43.81-6-00 - Obras de fundações 43.93-1-03 - Obras de alvenaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-00 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.83-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.17-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
6. CÓDIGO DE SEÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (individual)		
7. PROPRIÁRIO: R. JUVINHO FERREIRA SANTOS	NÚMERO: 7	COMPLEMENTO: *****
8. CEP: 85.540-000	BAIRRO/ DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA
9. TELEFONE: VENELESG87@GMAIL.COM	TELEFONE: (44) 9752-1238/ (46) 3254-1253	
10. TITULAR DA AUTORIZAÇÃO RESPONSÁVEL (SPR):		
11. SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 15/10/2021	
12. TÍTULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
13. DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL:	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 01/11/2022 às 17:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[AUXILIAR CONSULTA RFB](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferrcira Santos, nº 7 - Centro
Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

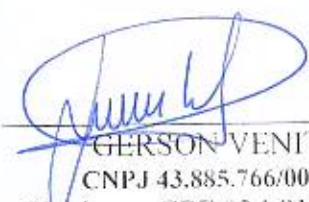
Paraná

PROCESSO N.º 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

O signatário da presente, o senhor GERSON VENITES, , legalmente nomeado representante da proponente GERSON VENITES – GERAÇÃO SOLAR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.885.766/0001-03, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mangueirinha – Paraná , 01 de Novembro de 2022.



GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular



GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro

Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

Paraná

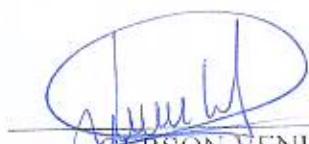
PROCESSO N.º 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) , EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
EQUIPARADAS.

O signatário do presente, o senhor GERSON VENITES, representante legalmente constituído da proponente GERSON VENITES – GERAÇÃO SOLAR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP OU EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenado pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Mangueirinha – Paraná , 01 de Novembro de 2022.


GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NUMERO
4191 178

VÁLIDO ATÉ
14/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
GERSON VENITES - CNPJ 43.885.766/0001-03

Aviso

SEM DEBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 16/08/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

Finalidade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE
VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA
CERTIDÃO.

Mangueirinha(PR), 16 de Agosto de 2022.

Dou fé

Keila Brambila
Emitida por: Keila Brambila
Matrícula

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO



Keila Brambila
Alcides
Digas



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027877852-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.885.766/0001-03

Nome: GERSON VENITES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERSON VENITES
CNPJ: 43.885.766/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:00 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: 36A3.FC77.70CD.F5B7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.885.766/0001-03

Razão Social: GERSON VENITES

Endereço: R JUVINO FERREIRA SANTOS 7 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2022 a 26/11/2022

Certificação Número: 2022102801260686197632

Informação obtida em 02/11/2022 22:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Diego



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.885.766/0001-03

Certidão nº: 30807567/2022

Expedição: 16/09/2022, às 17:13:00

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.885.766/0001-03**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro
Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

Paraná

PROCESSO N.º 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o senhor Gerson Venites, representante legalmente constituído da proponente GERSON VENITES - GERAÇÃO SOLAR, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias.

Mangueirinha – Paraná , 01 de Novembro de 2022.



GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 142219/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: GERSON VENITPS

CNPJ: 43885766000103

Num. Registro: 78521

Registrada desde : 13/06/2022

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA JUVENO TERRIJA SANTOS, 7 CENTRO

Município/Estado: MANGUEIRINHA-PR

CEP: 85540000

Objetivo Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO; SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA; SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETTRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; PROMOCAO DE VENDAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA AVARIO; SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 43885766000103

1 - Nome Civil: DANIEL MASQUIO RIBEIRO ✓

Carteira: PR-177081/D Data de Expedição: 11/03/2019

Desde: 13/06/2022 Carga Horária: 1:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possuir competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 1º do CONFEA

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 321998/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emissão via Internet em 31/10/2022 10:19:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instruções de Serviço nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Cruz & Cruz Supermercado LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93

185

Rua Marechal Deodoro, 749
Centro-Mangueirinha PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GERAÇÃO SOLAR – Gerson Venites**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.885.766/0001-03 estabelecida na Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7, centro, na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, prestou serviços à **CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº 07.509.196/0001-93 estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 799, centro, na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, detém qualificação técnica para:

EXECUTAR UMA OBRA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM AREA TOTAL DE 280,00 m², ONDE A EMPRESA JUNTAMENTE COM O SEU PROFISSIONAL, ELABORARÃO TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO, ASSIM COMO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DO INÍCIO AO TÉRMINO DA OBRA.

Registrarmos que a empresa prestou serviços/entregou produtos de elaboração de projetos em geral e execução de obra, assim como a construção da edificação, sendo ela iniciada em 10 de janeiro de 2022 e tendo seu término no dia 20 de agosto de 2022.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mangueirinha, 01 de novembro de 2022

Ricardo Alves da Cruz
CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 07.509.196/0001-93

Ricardo Alves da Cruz – CPF:008.883.399-25

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura do resp. técnico
01	DANIEL M. RIBEIRO	ENG. CIVIL	177081/D	20/02/19	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Coronel Domingos Soares, 03 de novembro de 2022


GERSON VENITES
CPF: 034.812.079-64
RG: 87681733 SESP PR




Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa GERAÇÃO SOLAR, com sede na Rua Juvino Ferreira Santos, n 7, Bairro Centro, Mangueirinha-PR, inscrita no CNPJ nº 43.885.766/0001-03, representada nesta ocasião por seu proprietário GERSON VENITES, inscrito com CPF nº 034.812.079-64, RG nº 87661733 SESP PR, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. DANIEL MASQUIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, RG nº 7091673223 SESP RS, inscrito com CPF nº 058.711.389-85, com o título profissional de ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Cart. CREA-PR nº 177081/D, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte.

Cláusula 1ª – Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividade como RESPONSÁVEL TÉCNICO como ENGENHEIRO CIVIL, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa conforme discriminado na ART de desempenho de cargo ou função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 1 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Cláusula 3ª – O CONTRATADO terá carga horária de 1 (uma) hora semanal.

Cláusula 4ª – O CONTRATANTE assegura ao contratado absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado serão de 1 (um) salário mínimo mensal, correspondente a R\$ 1.212,00, conforme a Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias e pagamento de multa contratual de 50% dos valores restantes do contrato.

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa CONTRATANTE.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Mangueirinha-PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Mangueirinha, 08 de Junho de 2022


GERAÇÃO SOLAR
CNPJ: 43.885.766/0001-03


DANIEL MASQUIO RIBEIRO
CPF: 058.711.389-85
CREA-PR 177081/D


TABELICATO DE NOTAS

DATA: 06/06/2022

TABELICATO DE NOTAS
MANOEL RODRIGUES
AGOA DE OLIVEIRA, DREMA
ESCREVENTE

Sala FMS1897qydaTx117P0xj5A
Cadastral em Mkt. Naslo funeraria.com.br/censo/01
Reconheço por Similaridade as assinaturas de DANIEL MASQUIO
REBERO e GERSON VENTES. Dou m. Menga/Minha-PR, 08 de
Junho de 2022. Emol. R\$21,40 (VRC 43,80). Funreus. R\$5,36. Sala.
R\$2,00 FUNCEP. R\$1,00 ISSQN. R\$0,64 Total-R\$33,60

Em Testemunha de Verdade
Agente de Oliveira Ferreira - Rec. da Agencia Joca Moraes



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontrá-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilizando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 142218/2022

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: DANIEL MASQUIO RIBEIRO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-177381/D
Registro Nacional : 17.6347561
Registrado(a) desde : 31/03/2019
Filiação : ANTONIO ANTUNES RIBEIRO
ELLONY MASQUIO RIBEIRO
Data de Nascimento : 23/12/1987
Documento de identidade : 1011672231 - São Paulo - 415.85475-NP - RS
Naturalizado : SÃO BORPOLDO/RS CPF : 05671138982

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE MATER DEI
Data da Colação de Grau : 20/02/2019 Diplomação : 20/02/2019
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA
Data da Colação de Grau : 17/02/2021 Diplomação : 17/02/2021
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
38381 - COOPRATIVA DE DESenvolvimento E PRODUÇÃO AGROPECUARIA - CODEPA
CNPJ: 04480519000125
Desde: 29/04/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65139 - CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ: 111717635000120
Desde: 03/05/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

78531 - GERSON VENITES
CNPJ: 43885766000103
Desde: 13/06/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade deste certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 321997/2022.

Emitida via Internet em 31/10/2022 10:19:42

Dispõe-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL MASQUIO RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL MASQUIO RIBEIRO**

RNP: 1718347561

Registro PR-177081/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ✓ Número da ART: 1720195774071 Situação da AR: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
- Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2019 Baixada em: 15/12/2021 Forma de registro: Inicial
- Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Contratante: CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 07.509.196/0001-93

Rua: RUA MARECHAL DEODORO Nº: 798

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA UF: PR CEP: 85540-000

Contrato: celebrado em 01/11/2019

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL DEODORO Nº: S/N

Complemento: LOTE 01-C QUADRA 02 Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA

UF: PR

CEP: 85540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/11/2019 Conclusão efetiva: 20/05/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 07.509.196/0001-93

Atividade Técnica: 1- Elaboração Projeto arquitônico de edificação de alvenaria, 1143,1 M2; 2- Elaboração Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1143,1 M2; 3- Elaboração Projeto de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1143,1 M2; 4- Elaboração Projeto de instalações telefônicas internas , 1143,1 M2; 5- Elaboração Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1143,1 M2; 6- Elaboração Projeto de instalações de sistema de água potável , 1143,1 M2; 7- Elaboração Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1143,1 M2; 8- Elaboração Projeto de estrutura de concreto armado , 1143,1 M2; 9- Elaboração Projeto de instalações de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 1143,1 M2; 10- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado , 1143,1 M2; 11- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 1143,1 M2; 12- Execução Execução de obra de sistema de água potável , 1143,1 M2; 13- Execução Execução de obra de ligação individual da rede de esgoto , 1143,1 M2; 14- Execução Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1143,1 M2; 15- Execução Execução de instalação de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1143,1 M2; 16- Execução Execução de instalação de instalações telefônicas internas , 1143,1 M2; 17- Execução Execução de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1143,1 M2; 18- Execução Execução de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 1143,1 M2

Observações:

A ÁREA TOTAL INCLUI SUBSOLO, TERRACO E MEZANINO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002512/2022

31/10/2022 10:20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/>. Consultar as Fornecedores, informando o número do protocolo: 181473/2022.

CAI nº 1720220002512 de 17/05/2022, página 1 de 5

CREA-PR

Daniel
Diego
Diego



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002512

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica quanto se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 181473/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Pùblicas, informando o número do protocolo 181473/2022.

CAT nº 1720220002512 de 17/06/2022, página 2 de 5

CREA-PR





Cruz & Cruz Supermercado LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93

Rua Marechal Deodoro, 749
Centro-Mangueirinha PR

1.1 Dados da Obra/serviço

Local da obra: Rua Marechal Deodoro, 799
CEP: 85540-000
Lote 01-C Quadra 02
Loteamento Mercedes
Mangueirinha-PR

Período de realização da obra: 05/11/2019 até 20/05/2021

Período execução e prazo contratual: 6 meses e 15 dias

1.2 Dados do contratante

Pessoa Jurídica

Empresa: CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93

1.3 Dados do responsável técnico

Nome:	Daniel Masquio Ribeiro
Título profissional:	Engenheiro Civil
RNP:	1718347561
Registro no CREA:	PR-177081/D
Empresa Contratada:	CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
Registro empresa:	65139
CNPJ:	11.717.635/0001-20

1.4 Descrição dos serviços realizados

O profissional realizou os serviços de desenvolvimento e elaboração do projeto arquitetônico, sendo o mesmo a realizar a execução de obra, fiscalizando e verificando todas as etapas construtivas realizadas durante a construção da edificação, atestado pelo administrador Ricardo Alves da Cruz, CPF 008.883.399-25, atuando no departamento financeiro.

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 181473/2022.

CAT nº 1720220002512 de 17/06/2022, página 3 de 5

CREA-PR



Os serviços realizados foram:

- Elaboração de projeto Arquitetônico de edificação / de alvenaria - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações elétricas de baixa tensão / para fins comerciais – 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão / para fins comerciais - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações telefônicas internas - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações de sistema de água potável - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de estrutura de concreto armado - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de estrutura de concreto armado - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de edificação / de alvenaria - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de sistema de água potável - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de ligação individual de rede de esgoto - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão / para fins comerciais - 1.143,10 m²;
- Execução de instalações de tubulações para instalações elétricas em baixa tensão / para fins comerciais - 1.143,10 m²;
- Execução de instalações de instalações telefônicas internas - 1.143,10 m²;
- Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico - 1.143,10 m²;



Cruz & Cruz Supermercado LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93

Rua Marechal Deodoro, 749
Centro-Mangueirinha PR

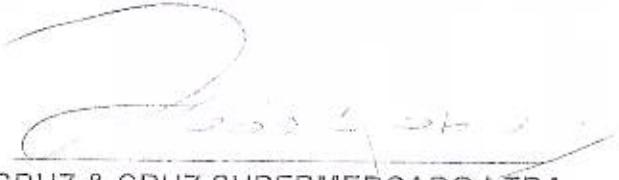
- Execução de instalações de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio - 1.143,10 m².

Conforme ART nº 1720195774071 de 2019 —

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Fiscais, Informações, informando o número do protocolo: 1720220002512.

CAT nº 1720220002512 de 17/06/2022, página 5 de 5

CREA-PR


CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 07.509.196/0001-93

Ricardo Alves da Cruz

3



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Edital de Tomada de Preços nº 14/2022

O representante técnico da GERAÇÃO SOLAR – GERSON SOLAR Sr. *Daniel Masquio Ribeiro*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Coronel Domingos Soares, 03 de novembro de 2022


ENG. DANIEL MASQUIO RIBEIRO
CREA-PR 177081/D
CPF: 058.711.389-85
RG: 7091673223 SJS-RS



GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro

Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

Paraná

PROCESSO N.º 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

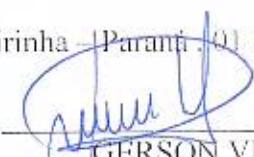
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

A empresa GERSON VENITES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GERSON VENITES, portador da cédula de identidade RG n.º 8.766.173-3 SESP-PR e do CPF sob o nº 034.812.079-64, DECLARA, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de Tomada de Preços Nº 14/2022 -PMCDS, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Mangueirinha (Paraná), 01 de Novembro de 2022.


GERSON VENITES
 CNPJ 43.885.766/0001-03
 Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular



GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro
Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

196

Paraná

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 014/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valores em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (305.629,04 + 0,00) / (249.673,40 + 0,00)$	1,22
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = (305.629,04) / (249.673,40)$	1,22
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = (305.629,04 + 138.654,30 + 0,00) / (249.673,40 + 0,00)$	1,78

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

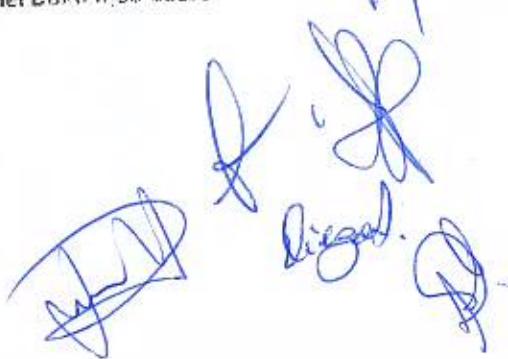
ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

Mangueirinha-Pr, 03 de Novembro de 2022.


GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03


HELIO OSMAR COSTA
CONTADOR Socio
Técnico contábil
Fone/Fax (46) 254-1253
RG 44.610-6 CPF 034.576.419-0
Coronel Domingos Soares





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12207749554 em 16/06/2022, protocolo 223988545. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GERSON VENITES
Número de Registro:	41108975821
CNPJ:	43885766000103
Município:	Mangueirinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03457641960	HELIO OSMAR COSTA	PR044.618/O-6
03481207964	GERSON VENITES	

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
 CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/06/2022 18:28 SOB N°
 20223988545.
 PROTOCOLO: 223988545 DE 15/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12207749554. NIRE: 41108975821.
 GERSON VENITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 16/06/2022
[empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GERSON VENITES, município Manguerinha, CNPJ nº 43.885.766/0001-03, Número de Registro (NIRE) 41108975821.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/2021

Ato constitutivo: 41108975821

Manguerinha, 01/01/2021

HELIO OSMAR COSTA
CONTADOR
CRC/PR 044.618/O-6

GERSON VENITES
Empresário
CPF 034.812.079-64

[Handwritten signatures in blue ink]

Conto	Resturdo	Descrição	Histórico
31/12/2021			
1.1.51.01.5001	00031	Caxa Geral	0,00 867,30
1.1.51.01.5001	00031	Caxa Geral	0,00 2.610,70
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 42.653,25
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 136.910,88
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 29.753,70
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 6.890,00
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 12.030,00
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 3.940,26
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 2.364,21
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 3.793,63
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 1.242,60
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 85.900,00
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 15.943,30
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 12.476,20
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 25.590,30
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 198,60
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 246,50
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 2.558,44
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 5.864,00
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 45.500,00
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 5.897,50
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 16.758,20
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 389,60
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 1.693,70
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 92.000,00
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 122.194,50
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 7.250,00
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 968,90
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 3.976,30
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 348,50
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 1.268,90
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 33.821,20
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 9.786,20
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 2.600,20
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 346.900,00
1.1.01.01.0001	00031	Caxa Geral	0,00 498.630,00
1.1.02.01.0001	00033	Clientes Diversos	67.963,24
1.3.02.01.0004	00019	Veículos	92.000,00

31/12/2021

Conta Rédução Descrição

Índice

Conta	Rédução	Descrição	Índice
2.3.31.01.0001	60034	Capta Sodat	0,00
1.3.02.01.0006	03152	Maquinaria e Equipamentos	10.500,00
1.3.02.01.0009	03165	Equipamentos de Informática	0,00
1.3.06.01.0001	00208	Estoques de Mercadorias para Revenda	0,00
3.1.03.01.0001	00402	Vendas de Mercadorias a Vista	0,00
3.1.03.01.0002	00403	Vendas de Mercadorias a Prazo	0,00
3.1.03.01.0002	60403	Vendas de Mercadorias a Prazo	0,00
2.3.05.01.0002	00695	Ajustação do Resultado	0,00
3.1.03.02.0001	10098	Receita com Serviços Prestados	-408.550,00
3.1.03.02.0001	10058	Receita com Serviços Prestados	67.963,24
4.1.01.01.0002	10158	Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
4.1.01.01.0002	10158	Compras de Mercadorias a Prazo	67.963,24
4.1.01.01.0002	10158	Compras de Mercadorias a Vista	0,00
4.1.01.01.0001	10169	Compras de Mercadorias a Vista	184.569,94
4.1.01.01.0001	10169	Compras de Mercadorias a Vista	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	176.983,40
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	42.653,25
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	122.194,60
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	184.639,94
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	2.600,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	16.790,20
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	3.940,20
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	2.680,70
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	6.897,59
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	348,60
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	1.258,90
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	19.250,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	3.976,30
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	85.900,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	45.600,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	6.864,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	38.166,50
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	968,90
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	3.976,50
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	9.786,20
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	897,50
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	389,60
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	198,60
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	1.243,60
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	246,50
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,30
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	867,30
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	1.593,70

201

GERSON VENITES
 Relação do Débito Geral

Período de 15.10.2021 a 31.12.2021

CNPJ : 43.885.766/0001-03

Nro :

Data : 31/12/2021
Folha : 4**31/12/2021**

Conta Reduzida Descrição

Histórico

Conta	Reduzida	Descrição	Debito	Credito
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0009	0,00
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 3.1.03.01.0001	0,00
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 3.1.03.02.0002	0,00
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 3.1.03.02.4001	0,00
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 3.1.04.02.0004	0,00
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.1.01.01.0001	164.847,85
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.1.01.01.0002	2.49.673,40
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.1.01.01.0009	2.564,21
5.1.02.01.6002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.01.01.0002	3.793,60
4.2.02.01.6003	10237	Salários e Ordenados	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.01.6003	10237	Salários e Ordenados	- C.P. 5.1.02.01.0002	85.900,00
4.2.02.02.0001	10212	Aqua e esgoto	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0001	10212	Aqua e esgoto	- C.P. 5.1.02.01.0002	968,90
4.2.02.02.0003	10214	Energia Elétrica	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0003	10214	Energia Elétrica	- C.P. 5.1.02.01.0002	9.786,20
4.2.02.02.0004	10215	Material de Escritório	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0004	10215	Material de Escritório	- C.P. 5.1.02.01.0002	389,60
4.2.02.02.0005	10216	Materiais de Fazendeiro	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0005	10216	Materiais de Fazendeiro	- C.P. 5.1.02.01.0002	1.243,60
4.2.02.02.0005	10217	Atuidades Miesalitáreas	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0006	10217	Atuidades Miesalitáreas	- C.P. 5.1.02.01.0002	867,30
4.2.01.01.6002	10220	Vêngens e estadias	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.01.01.6002	10220	Vêngens e estadias	- C.P. 5.1.02.01.0002	3.793,60
4.2.01.01.6002	10221	Combustíveis e lubrificantes	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.01.01.6003	10221	Combustíveis e lubrificantes	- C.P. 5.1.02.01.0002	19.252,00
4.2.01.01.6003	10221	Combustíveis e lubrificantes	- C.P. 5.1.02.01.0002	12.000,00
4.2.01.01.6003	10221	Combustíveis e lubrificantes	- C.P. 5.1.02.01.0002	7.250,00
4.1.01.01.0009	10229	Fretes compras	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.1.01.01.0009	10229	Fretes compras	- C.P. 5.1.02.01.0002	2.364,21
4.2.02.02.0008	10245	Lanches e Refeições	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0008	10245	Lanches e Refeições	- C.P. 5.1.02.01.0002	1.693,70
4.2.01.01.6007	10347	Mantenimento ce Veículos	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.01.01.6007	10347	Mantenimento ce Veículos	- C.P. 5.1.02.01.0002	3.976,30
4.2.02.02.0059	10348	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0059	10348	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	- C.P. 5.1.02.01.0002	16.943,30
4.2.02.02.0059	10349	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0059	10349	Serviços Prestados Pessoa Física	- C.P. 5.1.02.01.0002	25.603,30
4.2.02.02.0059	10349	Serviços Prestados Pessoa Física	- C.P. 5.1.02.01.0002	12.476,20
4.2.02.02.0059	10351	Despesas com Informática	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0012	10351	Despesas com Informática	- C.P. 5.1.02.01.0002	3.976,50
4.2.02.02.0013	10352	Materiais de Limpeza	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00
4.2.02.02.0013	10352	Materiais de Limpeza	- C.P. 5.1.02.01.0002	897,50

202

GERSON VENTES
 Relação do Diário Geral

31/12/2021

Período de 15.10.2021 a 31.12.2021

CNPJ: 43.385.766/0001-03

*Assinatura*Data: 31/12/2021
Folha: 5

Conta	Relação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
4.2.02.02.0014	10462	Despesas de Cartório	- C.P. 5.1.02.01.0002	198,60	0,00
4.2.02.02.0014	10462	Despesas de Cartório	PAGAMENTO COMF,	0,00	
4.2.02.02.0015	10462	Despesas com Correios	- C.P. 5.1.02.01.0002	246,50	0,00
4.2.02.02.0015	10463	Despesas com Correios	PAGAMENTO COMF,	0,00	
4.3.02.01.0004	10464	Taxa Bombeiros	- C.P. 5.1.02.01.0002	348,60	0,00
4.3.02.01.0004	10464	Taxa Bombeiros	PAGAMENTO CONF,	0,00	
4.3.02.01.0005	10465	Taxes Municipais	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	
4.3.02.01.0005	10465	Taxes Municipais	PAGAMENTO CONF,	0,00	
4.3.02.01.0006	10466	Taxes estaduais	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	
4.3.02.01.0006	10466	Taxes estaduais	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	2.680,70	0,00
4.2.02.02.0018	10504	Seguro de Vida	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	
4.2.02.02.0018	10504	Seguro de Vida	NOTA FISCAL	3.940,20	0,00
4.2.02.01.0002	10539	Pr-labore	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	
4.2.02.01.0002	10539	Pr-labore	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	45.600,00	0,00
3.1.04.02.0004	10594	Simples Nacional - DAS	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	
3.1.04.02.0004	10594	Simples Nacional - DAS	NOTA FISCAL	36.709,64	0,00
3.1.04.02.0004	10594	Simples Nacional - DAS	PAGAMENTO CONF,	0,00	
4.2.02.01.0004	10596	FGTS	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	
4.2.02.01.0004	10596	FGTS	NOTA FISCAL	0,00	
4.2.02.02.0019	10630	Despesas com Responsável Técnico ART	- C.P. 5.1.02.01.0002	2.868,44	0,00
4.2.02.02.0019	10630	Despesas com Responsável Técnico ART	NOTA FISCAL	23.821,20	0,00
4.2.02.02.0020	10601	Honorários Contábeis	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	
4.2.02.02.0020	10601	Honorários Contábeis	PAGAMENTO CONF,	0,00	
4.2.02.02.0021	10602	Material de Consumo	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	
4.2.02.02.0021	10602	Material de Consumo	NOTA FISCAL	6.897,50	0,00
2.1.01.01.9999	10603	Fornecedores Nacionais	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	0,00	
2.1.01.01.9999	10603	Fornecedores Nacionais	NOTA FISCAL	18.790,28	0,00
Saldo do Dia				0,00	72.698,00
Saldo do Mes				3.754.928,12	176.983,40
				3.754.928,12	3.754.928,12

Total Geral:...

3.754.928,12 3.754.928,12

Balanço Patrimonial

Empresa: GERSON VENITES

Período: 01.01.2021 a 31.12.2021

CNPJ: 43.885.766/0001-03

01.01.2021 a 31.12.2021

ATIVO	444.283,34
CIRCULANTE	305.629,04
DISPONIBILIDADES	100.755,00
CAIXA	100.755,00
Caixa Geral	100.755,00
CLIENTES	67.963,24
DUPLICATAS A RECEBER	67.963,24
Clientes Diversos	67.963,24
ESTOQUES	136.910,80
MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO	136.910,80
Estoques de Mercadorias para Revenda	136.910,80
ATIVO PERMANENTE	138.654,30
IMOBILIZADO	138.654,30
BENS EM OPERAÇÃO	138.654,30
Veículos	92.000,00
Máquinas e Equipamentos	39.763,70
Equipamentos de Informática	6.890,60

Balanço Patrimonial

Página 7 de 10

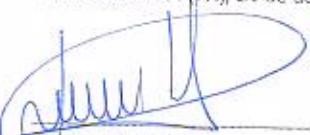
Empresa: GERSON VENITES
Período: 01.01.2021 a 31.12.2021

CNPJ: 43.895.706/0001-03

	01.01.2021 a 31.12.2021
PASSIVO	
CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES NACIONAIS	
Fornecedores Nacionais	249.673,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
Capital Social	10.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS ACUMULADOS	
Apuração do Resultado	184.609,94
	184.609,94
	184.609,94
	184.609,94

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 444.283,34 QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

MANGUEIRINHA (PR), 31 de dezembro de 2021



GERSON VENITES
CPF - 034.812.079-64

ADMINISTRADOR

HELIO OSMAR COSTA
CPF - 034.576.419-60
CRC - 04H618/O-6
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

GERSON VENITES PJ

CNPJ : 43.885.766/0001-03

Data : 31.12.2021

Página 8 de 10

Folha : 8

Período : 01.01.2021 a 31.12.2021

Descrição	Valor
Vendas de Mercadorias a Vista	198.630,00
Vendas de Mercadorias a Prazo	67.963,24
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	566.593,24
Receita com Serviços Prestados	346.900,00
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	346.900,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS	913.493,24
SIMPLIS NACIONAL - DAS	-36.709,64
TRIBUTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	-36.709,64
RECETAS OPERACIONAIS	876.783,60
Compras de Mercadorias a Vista	-164.847,85
Compras de Mercadorias a Prazo	-249.673,40
Fretes compras	-2.364,21
COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	-416.885,46
Viagens e estadias	-3.793,60
Combustíveis e lubrificantes	-19.250,00
Mantenção de Veículos	-3.976,30
DESPESAS COM VENDAS	-27.019,90
Salários e Ordenados	-85.900,00
Pró-labore	-45.600,00
FGTS	-5.864,00
DESPESAS TRABALHISTAS	-138.364,00
Aqua e esgoto	-968,90
Energia Elétrica	-9.786,20
Material de Escritório	-389,60
Material de Expediente	-1.243,60
Anuidades Mensalidades	-867,30
Lanches e Refeições	-1.693,70
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	-16.943,30
Serviços Prestados Pessoa Física	-38.166,50
Despesas com Informática	-3.976,50
Material de Limpeza	-897,50
Despesas de cartório	-198,60
Despesas com Correios	-246,50
Seguro de Vida	-3.940,20
Despesas Anotações de Responsabilidade Técnica-ART	-6.897,50
Honorários Contábeis	-2.600,00
Material de Consumo	-16.790,20
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	-105.606,10
Taxa Bombeiros	-348,60
Taxas Municipais	-1.260,90
Taxas estaduais	-2.680,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-4.298,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO	184.609,94

MANQUEIRINHA (PR), 31.12.2021



GERSON VENITES
CPF : 034.812.079-64
ADMINISTRADOR



HELIOS OSMAR COSTA
CPF : 034.576.419-60
CONTADOR

CRC- D44618/0-6



Ass. [Signature]
Ass. [Signature]
Ass. [Signature]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa GERSON VENITES.

Mangueirinha, 31/12/2021

HELIO OSMAR COSTA
CONTADOR
CRC/PR 044.618/O-6


GERSON VENITES
Empresário
CPF 034.812.079-64





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERSON VENITES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03457641960	HELIO OSMAR COSTA
03481207964	GERSON VENITES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/06/2022 18:28 SOB N°
20223986545.
PROTOCOLO: 223986545 DE 15/06/2022. NIRE: 41108975821.
GERSON VENITES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro

Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

Paraná

PROCESSO N.º 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

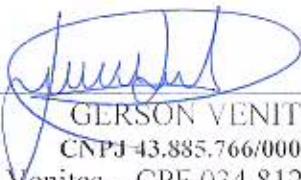
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário do presente, em nome da proponente GERSON VENITES – GERAÇÃO SOLAR , declara expressamente, que se sejeita ás condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade de proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha – Paraná , 01 de Novembro de 2022.



GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular



GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro

Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

Paraná

PROCESSO N.º 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa GERSON VENITES , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.885.766/0001-03 , estabelecida na Rua Juvino Ferreira Santos, 7, Centro, Cidade de Mangueirinha-PR, através do signatário da presente, o senhor GERSON VENITES, Casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.766.173-3 SESP-PR, e do CPF nº 034.812.079-64, representante legalmente constituída, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.42-3-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mangueirinha – Paraná , 01 de Novembro de 2022.



GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GERSON VENITES

CNPJ: 43.885.766/0001-03

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL, com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

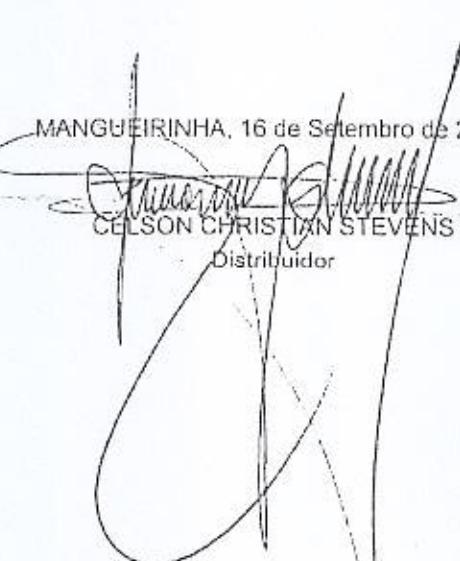
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MANGUEIRINHA, 16 de Setembro de 2022


CELSON CHRISTIAN STEVENS
Distribuidor



GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03

Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro

Fone/Fax: (44) 9752-1238

Mangueirinha

Paraná

PROCESSO N.º 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022**DECLARAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO**

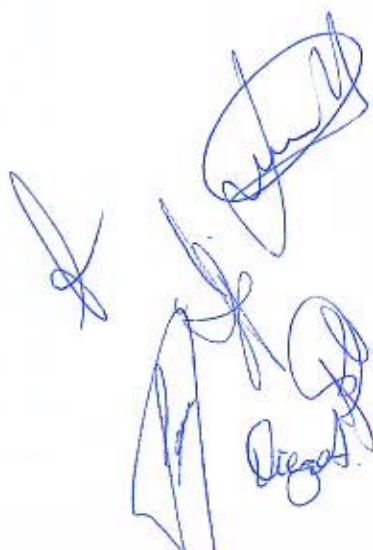
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

O signatário da presente, o senhor GERSON VENITES, legalmente constituído representante da proponente GERSON VENITES – GERAÇÃO SOLAR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.885.766/0001-03, declara, sob as penas da Lei, que o capital social do patrimônio liquido registrado da empresa é R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) conforme contrato social em anexo.

Mangueirinha – Paraná , 01 de Novembro de 2022.



GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

212

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 14/2022 - Município de Coronel Domingos Soares
Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

Jayme Lazzaretti
Membro

Rafaela Schereiner
Presidente

Diego Argenta
Membro

Designados pela Portaria nº 139/2022, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços, nº 14/2022, que tem como objeto de licitação: Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DIOEMS). Aberta a sessão pelo senhor presidente, havendo o Sr. Gerson Venites, credenciado para a proponente GERSON VENITES, e a proponente SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA não havendo proponente credenciado.

Em ato continuo foram examinados e rubricados os envelopes pela Comissão e pela Assessora de Engenharia Keury Fabris Marcon e Dirlei de Lima Controlador Interno, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital.

Dando seguimento, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação, Assessora de Engenharia.

Foi constatado que:

As empresas GERSON VENITES e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma foram as mesmas consideradas habilitadas.

Diante de todo o exposto, visto que por não haver proponentes credenciados para todas as empresas, e não constar na documentação Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de habilitação, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 10 de novembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras.

Os envelopes de Propostas ficarão retidos, lacrados e inviolados até que se dê seguimento ao processo.

Pela Comissão de Licitações foi informado aos interessados que após finalizar os prazos de recursos, será reagendada nova data para abertura da proposta, e seguimento ao certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:38, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e demais pessoas interessadas.

Jayme Lazzaretti
Membro

Gerson Venites
Proponente

Rafaela Schereiner
Presidente

Keury F. Marcon
Assessora de Engenharia

Diego Argenta
Membro

Dirlei de Lima
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

213

Memorando interno 104/2022

Coronel Domingos Soares, 22 de novembro 2022

De: Pregoeira Municipal

Para: Controle Interno

- a. Considerando que a Tomada de Preços 12/2022, cujo objeto versa sobre a “Construção do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares”, houve Pedido de Recurso quanto o item 03, letra a) *“Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU”*, empresa recorrente **PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.948.914/0001-60**, empresa recorrida **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03**;
- b. Considerando que a empresa **GERSON VENITES** apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- CREA, onde consta o seu Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), esse sendo divergente com o valor descrito no Contrato Social e na Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). E a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos emitida pelo CREA é bem clara quando diz: “Para fins de licitação: Certificamos que caso ocorra alterações nos elementos contidos neste documento, essa certidão perderá sua validade para todos os efeitos.” Ou seja, a certidão é sem validade;
- c. Considerando que o certame foi homologado pela autoridade superior, porém com o erro material constatado a partir da adjudicação;
- d. Considerando que o pedido de recurso foi deferido e a empresa em questão foi inabilitada para prosseguir no pleito;
- e. Considerando que a empresa em questão também está participando das Tomadas de Preços 13/2022 referente a Contratação do Destacamento da Policia Militar de Coronel Domingos Soares; Tomada de Preços 14/2022, referente a Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida- Localidade Pedregulho; Tomada de Preços 15/2022 referente a Conclusão da Ampliação da Escola Aurora Tortelli; Porém em nenhuma das Tomadas de Preços citadas foi apontado a nulidade da Certidão;
- f. Considerando que a documentação apresentada na Tomada de Preços 12/2022 é a mesma apresentada na Tomada de Preços 13/2022, 14/2022 e 15/2022;

Nos cumpre:

- a. Pedir Orientação no que se refere a Desclassificação da Empresa **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03**, nas Tomadas de Preços 13/2022, 14/2022 e 15/2022;

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira-Portaria nº 142/2022



PARECER 234/2022

Origem: Setor de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Compras e Licitações.

Assunto: Desclassificação da empresa Gerson Venites nas tomadas de preço 13,14 e 15 de 2022.

Venho por meio deste, orientar este departamento sobre o memorando 104/2022, onde prevê a possível desclassificação da empresa Gerson Venites nas tomadas de preço 13, 14 e 15 em decorrência de apresentar certidão do CREA pessoa Jurídica inválida.

Lembrando que a empresa havia sido habilitada, e os presentes na data de abertura dos documentos de habilitação e tampouco a empresa concorrente não se tentaram no detalhe do rodapé da certidão, onde dizia que para fins de licitação caso ocorra alterações nos elementos contidos na certidão mesma perderia a validade.

Tendo em vista que administração têm se preparando, dia a dia, para atuar de forma certeira e eficiente, realizando processos licitatórios cada vez mais efetivos e competentes, porém todos estamos e somos passíveis ao erro, estando do lado de cá ou de lá em um processo licitatório, mas nossa obrigação é corrigir qualquer erro do de qualquer processo licitatório, independentemente de qualquer recurso ser interposto ou não. Reconhecer o erro não é apenas uma atitude nobre, mas de responsabilidade administrativa. Quando ocorre um erro é preciso sempre assumi-lo e corrigi-lo, sejamos nós fornecedores ou agentes de licitação.

Cabe destacar, que de acordo com o princípio da revisibilidade, tem o administrador o direito de recorrer de decisão que lhe seja desfavorável. **Tal direito só não existirá se o procedimento for iniciado por autoridade do mais alto escalão administrativo ou se for proposto perante ela.**

No dizer do insigne Hely Lopes de Meirelles, in , Direito Administrativo Brasileiro, 16^a ed., pág. 574:

"Recurso hierárquico próprio é o que a parte dirige à autoridade ou instância superior do mesmo órgão administrativo, pleiteando revisão do ato recorrido. Este recurso é consectário da hierarquia e da graduação de jurisdição que se estabelece normalmente entre autoridades e entre uma instância administrativa e a sua imediata, por isso mesmo, pode ser interposto ainda que nenhuma norma o institua expressamente, porque , como já disse, o nosso ordenamento jurídico-constitucional não admite decisões únicas e irrecorríveis. Além disso, o recurso hierárquico compatibiliza-se com o princípio do controle hierárquico, hoje consagrado como um dos cânones da Reforma Administrativa Federal.

Neste recurso a Administração tem ampla liberdade decisória, podendo reformar o ato recorrido além do pedido ou mesmo agravar a situação do recorrente (reformatio in pejus). Esse poder deflui dos próprios caracteres da hierarquia e de sua finalidade corretiva dos atos inferiores, ilegítimos ou inconvenientes, que cheguem por qualquer via ao conhecimento da autoridade superior, antes de se tornarem definitivos e imodificáveis segundo as regras pertinentes do direito público"



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000

215

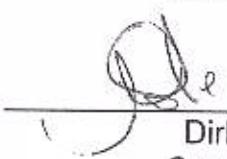
Sendo assim, baseada em consulta junto ao CREA, oriento que a empresa Gerson Venites inscrita no CNPJ 43.885766/0001-03, seja desclassificada das tomadas de preço 13/14/15 de 2022.

Desta feita retomem-se a esse departamento e siga para as demais tramitações.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente



Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

341616 / 2022

Data e hora de entrada

23/11/2022 09:25:06

Protocolado por: INTERNET

216

Interessado: DIRLEI E LIMA- CONTROLE INTERNO PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Assunto: OUTROS

Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite

Tipo de pessoa: Física

Bom dia, tendo em vista que estamos com um processo de licitação em andamento e uma empresa apresentou uma certidão do CREA com capital social diferente do contrato social, na certidão o valor esta R\$10.000,00 (dez mil reais) e no contrato social esta R\$300.000,00 (trezentos mil reais) . Levando em consideração essas informações e com a informação que consta no rodapé da certidão que: para fins de licitação caso ocorra alterações nos elementos contidos na certidão mesma perde a validade.

Essa certidão para fins de licitação estaria invalida?

Para validar para fins de Licitação a empresa precisa enviar o contrato social com suas devidas alterações?

Informações sobre o documento para que possa ser consultado por este órgão e possa auxiliar na sua resposta:

Certidão nº138649/2022

CNPJ: 43.885.766/0001-03

Razão social: GERSON VENITES

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA_PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br

CONTROLE INTERNO <controleinternocds@gmail.com>

Crea-PR Responde 341616/2022

Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Responder a: faleconosco@creapr.org.br
Para: controleinternocds@gmail.com

23 de novembro de 2022 09:37

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezados,

Conforme consta na certidão de Pessoa Jurídica, a certidão que não estiver atualizada não tem validade.

Caso ocorram alterações nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Conforme Resolução 1.121/19: Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer:

- I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;
- II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica;
- III – alteração de responsável técnico; ou
- IV – alteração no quadro técnico da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

Equipe Crea-PR

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:

<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1367894&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 23/11/2022 09:25:06:

Tipo de pessoa: Física

Bom dia, tendo em vista que estamos com um processo de licitação em andamento e uma empresa apresentou uma certidão do CREA com capital social diferente do contrato social, na certidão o valor esta R\$10.000,00 (dez mil reais) e no contrato social esta R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Levando em consideração essas informações e com a informação que consta no rodapé da certidão que: para fins de licitação caso ocorra alterações nos elementos contidos na certidão mesma perde a validade.

Essa certidão para fins de licitação estaria invalida?

Para validar para fins de Licitação a empresa precisa enviar o contrato social com suas devidas alterações?

Informações sobre o documento para que possa ser consultado por este órgão e possa auxiliar na sua resposta:

Certidão nº138649/2022

CNPJ: 43.885.766/0001-03

Razão social: GERSON VENITES

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação conforme consta na ata de sessão datada de 03/11/2022 decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03
2	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

Em análise detalhada a documentação de habilitação verificou-se a irregularidade quanto a "Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU" da proponente **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03**, conforme 2ª ata datada de 23/11/2022.

Diante dos fatos procede-se a habilitação das proponentes a seguir:

Nº	EMPRESA
.	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03

Ante o que fora supracitado abre-se prazo de 05 dias úteis contados a partir da publicação deste, para que as proponentes querendo apresentem suas razões recursais quanto a decisão da comissão permanente de licitação, decorrido este prazo decai qualquer direito a manifestação quanto esta decisão referente a habilitação.

Coronel Domingos Soares, em 23 de novembro de 2022.



Fernanda Roberta da Rosa
Presidente



Diego Argenta
Membro



Jayme Lazzaretti
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação conforme consta na ata de sessão datada de 03/11/2022 decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03
2	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

Em análise detalhada a documentação de habilitação verificou-se a irregularidade quanto a "Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU" da proponente GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03, conforme 2ª ala datada de 23/11/2022.

Dante dos fatos procede-se a habilitação das proponentes a seguir:

Nº	EMPRESA
1	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03

Ante o que fora supracitado abre-se prazo de 05 dias úteis contados a partir da publicação deste, para que as proponentes querendo apresentem suas razões recursais quanto a decisão da comissão permanente de licitação, decorrido este prazo decaia qualquer direito a manifestação quanto esta decisão referente a habilitação.

Coronel Domingos Soares, em 23 de novembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa - Presidente

Diego Argenta - Membro

Jayme Lazzarelli - Membro

CodMS/402

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ATA DE REUNIÃO DE DECISÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 15:00 horas, reuniram-se a presidente da Comissão de Licitações, a senhorita Fernanda Roberta da Rosa e membros os Senhores Jayme Lazzaretti e Diego Argenta, Comissão essa designada pela Portaria 141/2022, para proceder quanto a Decisão da inabilitação da Empresa GERSON VENITES da Tomada de Preços 14/2022. A mesma se da pelo fato de que a empresa participou da Tomada de Preços 12/2022, houve recurso quanto sua documentação por parte da empresa PF ENGENHARIA LTDA, e na oportunidade foi constatado irregularidade quanto sua “*Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU*”.

A Empresa GERSON VENITES apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- CREA (exigência do edital), porém, consta o seu Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divergente com o valor descrito no Contrato Social e na Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

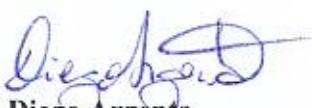
A Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos emitida pelo CREA, é bem clara quando diz: “*Certificamos que caso ocorra alterações nos elementos contidos neste documento, essa certidão perderá sua validade para todos os efeitos.*”

Sendo assim, a Certidão passa a ser nula, não sendo suprido o que é solicitado no Edital.



Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Jayme Lazzaretti
Membro



Diego Argenta
Membro



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

221

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N. 14/2022
Processo n. 158/2022**

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n. 141/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide, em razão da habilitação da proponente SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, CONVOCAR os interessados no certame cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida- Localidade Pedregulho, com metragem de 174,41m².**”, para se fazerem presentes na data de 08/12/2022, às 10h00min, nas dependências do setor de licitações, situado na Av. Araucária, 3120, Centro em Coronel Domingos Soares/PR para dar seguimento ao processo e realizar a abertura do envelope da proposta de preço.

Conforme supracitado, dar-se-á ciência aos interessados pelas vias de praxe com a devida publicação desta convocação no DIOEMS e site do Município.

Coronel Domingos Soares, 05 de dezembro de 2022


Fernanda Roberta da Rosa
Presidente da Comissão de Licitações

Tomada de preços 14/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.532.362/0001-01

Fornecedor : SZYMANIE FAVERO CONTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA MARCEHAL CANDIDO RONDON 3245 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Inscrição Estadual:

Representante : LUIZ FELIPE SZYMANSKI

Endereço representante : RUA MARCEHAL CANDIDO RONDON 3245 CONSTRUTORA SF - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080

E-mail representante :

Banco:

Agência: - - - /

Banco:

Agência:

Conta: -

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida- Localidade Pedregulho, com metragem de 174,41m².	1,00	SERV	324,854,93			324,854,93	324,854,93

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:03622521
902**

Validade da proposta: 150 dias
Prazo de entrega: 5 meses

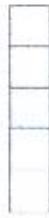
Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
NDIC:BR O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: Cascavel-PR, 03/11/2022
Data: 2022-11-03 06:47:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANIE FAVERO CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.532.362/0001-01



EMPREENDIMENTOS
SF
SZYMANSKI & FAVERO



Empreendimentos SF

Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda

223

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR.

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

ABERTURA: DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09 HORAS

SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.532.362/0001-01

E-MAIL: licitacoes@construtorasf.com.br

*G
G. Senni
X*



EMPREENDIMENTOS
SF
SZYMANSKI & FAVERO

Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Nº OPERAÇÃO 0	SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR		Descrição do Lote	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	BDI 3 0,00%
		MUNICÍPIO / UF	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO CCIM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural 0 CORONEL DOMINGOS SOARES - PR								
1.											32.455,90
APÊNDICO DO EMPREENDIMENTO											
1.1.											10.040,47
1.1.1.	Composição	1	Serviço Incluso	Placa de Obra em aço galvanizado completa com instalação (1,0x1,20m)	UND	1,00	668,17	BDI 1	845,62		845,62
1.1.2.	SINAPI	10776	LOCADAÇÃO DE CONTAINER 2,90 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	5,00	484,37	BDI 1	591,19			2.975,95
1.1.3.	SINAPI	99056	LOCADAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	76,10	62,51	BDI 1	76,81			5.845,24
1.1.4.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	M2	41,60	163,81	BDI 1	201,29			8.373,66
ESTRUTURA											
2.											60.662,98
2.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete, AF_10/2017	M3	7,00	52,45	BDI 1	64,45			451,15
2.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVACÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORPOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS), AF_06/2017	M3	6,00	100,50	BDI 1	123,49			740,94
2.1.2.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA, COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	22,40	191,00	BDI 1	234,70			5.557,26
2.1.3.	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	KG	21,80	11,71	BDI 1	14,39			313,70
2.1.4.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	KG	150,50	10,81	BDI 1	13,26			1.998,64
2.1.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	KG	6,80	11,44	BDI 1	14,06			95,61
2.1.6.	SINAPI	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF_06/2022	KG	30,70	11,05	BDI 1	13,58			416,91
2.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L, AF_05/2021	M3	5,40	418,21	BDI 1	513,90			2.775,06
2.1.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS, AF_06/2018	M2	22,40	41,94	BDI 1	51,54			1.154,50
PILARES											
2.2.											16.302,12
2.2.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	91,20	45,68	BDI 1	56,13			5.119,06
2.2.2.	SINAPI	92600	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	KG	129,70	11,44	BDI 1	14,06			1.823,58



EMPREENDIMENTOS
SF
SZYMANSKI & FAVERO

Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná. CEP 85.811-080. Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

2.2.3.	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	347,00	11,71	BDI 1	14,39	41.993,33
2.2.4.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	62,20	10,81	BDI 1	13,28	826,02
2.2.5.	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	104,30	11,54	BDI 1	14,18	1.475,97
2.2.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1/2.5/2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,40	418,21	BDI 1	513,90	2.261,16
2.3.			VIGAS E LAJE					-	38.937,07

Item	Fante	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.3.1.	SINAPI	928802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	397,40	11,68	BDI 1	14,35	5.732,68
2.3.2.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1/2.3/2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,30	418,21	BDI 1	513,90	4.779,27
2.3.3.	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	29,60	11,71	BDI 1	14,39	425,94
2.3.4.	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	56,80	11,54	BDI 1	14,18	805,42
2.3.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	213,90	11,44	BDI 1	14,06	3.007,43
2.3.6.	SINAPI	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,00	11,05	BDI 1	13,58	13,58
2.3.7.	SINAPI	101953	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIPOINADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENICIAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	3,75	184,53	BDI 1	226,75	850,31
2.3.8.	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M3	2,80	16,59	BDI 1	20,39	57,09
2.3.9.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMAS PARA VIGAS, EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	170,30	111,32	BDI 1	136,79	23.295,34
3.			ALVENARIA					-	66.666,94
3.1.			PAREDES E PAINÉIS						
3.1.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5x18x19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	296,85	83,54	BDI 1	102,65	30.471,66
3.1.2.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÁO. AF_03/2016	M	1,50	102,60	BDI 1	126,07	169,11
3.1.3.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÁO. AF_03/2016	M	25,85	117,22	BDI 1	144,04	3.723,43
3.1.4.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÁO DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	25,85	112,26	BDI 1	137,97	3.566,52

Waldo
Waldo

3.1.5.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VACOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHIER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	195,45	9.73	BDI 1	11,96	2.337,56
3.1.6.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHIER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	316,43	4,09	BDI 1	5,03	1.591,64
3.1.7.	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCIMASSA ÚNICA, TRAÇÃO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNO, COM EXECUÇÃO DE TAISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	216,69	34,28	BDI 1	42,12	9.211,22

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.8.	SINAPI	87777	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VACOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	185,45	60,91	BDI 1	74,85	14.629,43
3.1.9.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LUGO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VAGO. AF_03/2016	M	8,20	93,92	BDI 1	116,41	946,36
4.	Composição	6	COBERTURA E FORROS						90.930,74
4.1.			TELHADO, FORRO EM PVC E CALHA COM CONDUTOR						59.929,46
4.1.1.	SINAPI	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÁO DE 5 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	12,00	1.527,99	BDI 1	1.877,59	22.531,08
4.1.2.			RIPAMENTO DE TELHADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UND	1,00	1.007,80	BDI 1	1.238,38	1.238,38
4.1.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	215,70	47,23	BDI 1	58,04	12.519,23
4.1.4.	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	20,75	79,06	BDI 1	97,14	2.010,80
4.1.5.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	151,97	81,85	BDI 1	101,58	15.285,14
4.1.6.	SINAPI	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	126,60	5,38	BDI 1	6,61	836,83
4.1.7.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENROLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,70	81,12	BDI 1	99,60	2.382,42
4.1.8.	SINAPI	3990	TABUA APARELHADA 2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	86,00	29,73	BDI 1	36,53	3.141,58
4.2.			REVESTIMENTO INTERNO E CALÇADA						31.005,28

Douto
João



Empreendimentos Sif

Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Canceli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta



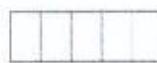
EMPREENDIMENTOS

SIF
SZYMANSKI & FAVERO

4.2.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO QUÍLAE, SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSÃO. AF_08/2021	M2	151.97	3.43	BDI 1	4.21	639.79
4.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM .AF_08/2017	M3	7.60	109.06	BDI 1	134.01	1.018.48
4.2.3.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), BETONERA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	151.97	45.41	BDI 1	55.80	8.479.93
4.2.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRATO DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	M2	97.74	59.13	BDI 1	72.66	7.101.79



**Empreendimentos Sif
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda**
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancela II
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta



Nº OPERAÇÃO 0			PROONENTE / TOMADOR 0			APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-22 (IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CORONEL DOMINGOS SOARES PR	UNIDADE 000%	Quantidade 22.68%	BDI 1 22.68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
4.2.5.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	107,43	38,42	BDI 1	47,21
4.2.6.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	10,39	52,59	BDI 1	61,62
4.2.7.	SINAPI	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	137,88	6,17	BDI 1	7,58
4.2.8.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSAGEIRO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	41,35	114,47	BDI 1	140,66
4.2.9.	SINAPI	102488	PREPÁRADO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	41,35	3,66	BDI 1	4,50
4.2.10.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	41,35	15,18	BDI 1	23,57
5. INSTALAÇÃO HIDROSEMANÁRIAS								
5.1.			ÁGUA FRIA E ESGOTO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF_10/2015	M	30,00	40,86	BDI 1	60,04
5.1.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADAS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF_10/2015	M	15,00	43,50	BDI 1	50,80
5.1.2.	SINAPI	91785	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3%, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	45,29	BDI 1	55,65
5.1.3.	SINAPI	89970	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	22,88	BDI 1	28,11
5.1.4.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1,00	82,53	BDI 1	101,41
5.1.5.	SINAPI-I	20144	CURVA DE PVC, 30 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1,00	80,79	BDI 1	99,27
5.1.6.	SINAPI-I	38423	LUVIA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	23,79	BDI 1	29,23
5.1.7.	SINAPI-I	3893						50,46

[Handwritten signatures]



EMPREENDIMENTOS
SIF
SZYMANSKI & FAVERO



Empreendimentos SIF

Razão Social - Szymanski & Faverो Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080. Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA						
5.1.8.	SINAPI	89752	UN	1,00	7,44	BDI 1
5.1.9.	SINAPI	89353	UN	3,00	36,23	BDI 1
					44,52	133,56

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_061/2021

PIM3.0.4

Alvarenga



Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda
 Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancela
 Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
 CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROONENTE / TOMADOR
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CURITIBA	06-22 (N DÉS.)	DESCRIÇÃO DO DOLTE

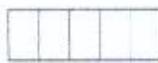
Item	Fato	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
								MUNICIPIO / UF	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO - Zona Rural	
5.1.10.	SINAPI	89530 LUVA DE CORRER PVC, SOLDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,52	BDI 1	21,53	21,53		
5.1.11.	SINAPI	89373 LUVA DE REDUÇÃO PVC, SOLDAVEL DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,59	BDI 1	9,33	9,33		
5.1.12.	SINAPI	89490 CURVA 15 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,01	BDI 1	9,64	19,68		
5.1.13.	SINAPI	102622 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	650,56	BDI 1	799,41	799,41		
5.2.		INSTALAÇÃO DE ESGOTO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS. AF_10/2015						-	10.993,16	
5.2.1.	SINAPI	91795 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	82,34	BDI 1	101,18	2.023,60		
5.2.2.	SINAPI	91793 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	98,38	BDI 1	120,59	1.205,90		
5.2.3.	SINAPI	91792 CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	66,34	BDI 1	81,52	1.630,40		
5.2.4.	SINAPI	89707 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L. (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	37,07	BDI 1	45,55	45,55		
5.2.5.	SINAPI	98053 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RE TANGÜLAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	1.244,95	BDI 1	2.267,07	2.267,07		
5.2.6.	SINAPI	97902 SUMIDOURO CIRCULAR PRÉ-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 METRO E ALTURA DE 1,0 METRO	und	1,00	1.534,85	BDI 1	683,51	1.367,02		
5.2.7.	Composição	2							1.886,02	

Wand

Wand



Empreendimentos SFS
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda
 Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
 Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
 CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isentada



6.2.8.	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,40x0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_12/2020	UN	1,00	459,47	BDI 1	504,60	564,60
6.1.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LUMINAÇÃO					-	20.734,25

Item	Fone	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
6.1.1.	SINAPI	101621	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA), AF_07/2020_P	UN	1,00	1.118,24	BDI 1	1.374,09	1.374,09
6.1.2.	SINAPI-I	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B/D	UN	1,00	933,39	BDI 1	1.146,95	1.146,95
6.1.3.	SINAPI	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NAO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	UN	1,00	661,14	BDI 1	812,41	812,41
6.1.4.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	509,35	BDI 1	625,89	625,89
6.1.5.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	71,93	BDI 1	88,39	176,76
6.1.6.	SINAPI	101916	QUADRO DE MEDICAO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	178,54	BDI 1	219,39	219,39
6.1.7.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3M ²), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	166,40	11,82	BDI 1	141,52	2.416,13
6.1.8.	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM INFERIOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE ENBUITA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	14,70	2,92	BDI 1	3,59	52,77
6.1.9.	SINAPI	92023	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM INFERIOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE ENBUITA 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	64,60	5,00	BDI 1	6,14	396,64
6.1.10.	SINAPI-I	2690	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	15,00	20,23	BDI 1	24,86	372,90
6.1.11.	SINAPI	2501	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 ⁺ KA (TIPO AC)	UN	3,00	117,69	BDI 1	141,86	434,58
6.1.12.	SINAPI	39467	ATRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	0,95	BDI 1	1,17	4,68
6.1.13.	SINAPI	39210	ATRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,52	BDI 1	0,76	0,76
6.1.14.	SINAPI	39209							



**Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda**
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta



6.1.15.	SINAPI	91659	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	46,73	BDI	57,42	229,68
6.1.16.	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	94,10	BDI	115,63	115,63
6.1.17.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	58,14	BDI	72,67	72,67

Item	Foto	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
6.1.18.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	35,01	BDI	43,02	344,16
6.1.19.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	50,11	BDI	61,58	662,12
6.1.20.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM ² , ANTI-CHAMA 45/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	562,80	4,20	BDI	5,16	2.904,05
6.1.21.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 45/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	149,30	6,76	BDI	8,31	1.240,68
6.1.22.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 45/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,50	9,24	BDI	11,35	244,03
6.1.23.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 45/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	116,40	10,07	BDI	12,37	1.439,87
6.1.24.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	13,64	BDI	16,76	100,56
6.1.25.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,53	BDI	19,08	19,08
6.1.26.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	24,72	BDI	30,38	30,38
6.1.27.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	27,81	BDI	34,17	34,17
6.1.28.	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	2,00	51,83	BDI	63,69	127,38
6.1.29.	SINAPI	98505	HASTE DE ATERRAMENTO 518 PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	93,33	BDI	114,68	114,68
6.1.30.	SINAPI	54641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	1,00	59,45	BDI	73,05	73,05
6.1.31.	SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERROUPTORES	UN	1,00	3,05	BDI	3,75	3,75

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the document]



EMPREENDIMENTOS
SF
ZYMANSKI & FAVERO

Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

6.1.32.	SINAPI	39812	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APAGAFUSAADA, DIMENSÕES 200 X 200 X 90 MM	UN	2,00	66,02	BDI 1	105,70	211,40
6.1.33.	SINAPI	1072	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	30,00	3,63	BDI 1	4,46	133,80
6.1.34.	SINAPI	3811	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20,00	133,85	BDI 1	164,47	3.289,40
6.1.35.	SINAPI	97559	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (34), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	12,21	BDI 1	15,00	15,00

Item	Fant	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									324.644,93
6.1.36.	SINAPI	91080	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (11"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	11,30	BDI 1	13,89	13,89
6.1.37.	SINAPI	3780	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	4,00	142,50	BDI 1	175,10	700,40
6.1.38.	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	1,00	167,72	BDI 1	205,08	205,08
6.1.39.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	89,70	BDI 1	110,22	110,22
7.			ESQUADRIAS						18.699,38
7.1.			JANELAS E PORTAS						18.699,38
7.1.1.	SINAPI	100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUBRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00	1.133,11	BDI 1	1.392,37	5.569,48
7.1.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUBRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	3,00	1.047,85	BDI 1	1.287,60	3.862,80
7.1.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMÓRE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA .16 COM ADITIVO, AF_11/2020	M	12,60	154,35	BDI 1	189,67	2.389,84
7.1.4.	SINAPI	98659	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_09/2020	M	6,80	114,18	BDI 1	140,30	954,04
7.1.5.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM 4 FOLHAS PARA VÍDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	11,00	380,28	BDI 1	467,29	5.514,02
			PMS 0,4						10.10



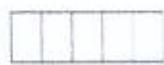
**Empreendimentos Sif
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda**
**Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824**
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

7.1.6.	Composição	3	TELÀ MÓSQUITEIRO EM ALUMINIO MALHA 14 FIO/31 MM	UND	1,00	137,97	BDI 1	168,43	168,43
7.1.7.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	326,57	BDI 1	401,28	240,77
8.1.			BANHEIRO E COZINHA VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA AÇORADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	537,76	BDI 1	660,80	13.622,47
8.1.1.	SINAPI	86932							

Item	Foto	Fonte	Código	Description	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
8.1.2.		SINAPI	86939	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CHOMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	366,86	BDI 1	450,80	450,80
8.1.3.		SINAPI	100664	BARRA DE APPOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	637,40	BDI 1	783,24	783,24
8.1.4.		SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	50,84	BDI 1	62,47	62,47
8.1.5.		SINAPI	95544	PAPELERA DE PANEDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	72,29	BDI 1	88,83	88,83
8.1.6.		SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERPOLHADO	UN	1,00	41,54	BDI 1	51,04	51,04
8.1.7.		SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 CU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	97,24	BDI 1	119,49	119,49
8.1.8.	Composição	4		BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 0,60 DE LARGURA (2,13 M) COM MÃO FRANCESA, INSTALADA,	M²	1,00	1.414,98	BDI 1	1.738,73	1.738,73
8.1.9.		SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTACAO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVA FERRAGENS AF_01/2021	M2	2,00	260,31	BDI 1	1.057,15	2.114,30
8.1.10.	Composição	5		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA DESPENSA 0,50 DE LARGURA (8,79 M) COM MÃO FRANCESA, INSTALADA,	UND	1,00	5.890,79	BDI 1	7.248,43	7.248,43
8.1.11.		SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL 1,5 X 4 MM	M2	0,48	515,99	BDI 1	634,05	304,34
9.				PINTURAS E EXTRAS						11.307,07
9.1.		SINAPI	102193	INTERNA E EXTERNA LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	M2	56,50	2,24	BDI 1	2,75	11.507,07
9.1.1.		PRASCO	4							155,38



EMPREENDIMENTOS
SF
SZYMANSKI & FAVERO



Empreendimentos SF
Razão Social - SzymanSKI & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS						
9.1.2.	SINAPI	68465	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMAO. AF_08/2014	M2	434,44	3.04
9.1.3.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADERA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	56,50	15,76
9.1.4.	SINAPI	68489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	238,69	14,97
9.1.5.	SINAPI-I	43026	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	KG	180,00	4,82
9.1.5.	SINAPI	95305	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	M2	190,05	13,59
INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS						
10.1.			PREVISÃO DE COMBATE E INCÊNDIO EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L CLASSE A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P			
10.1.1.	SINAPI	101905		UN	1,00	190,42
				BDI 1	233,99	233,99
						986,72



Empreendimentos SF

S&F
SZYMANSKI & FAVERO

Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									32.469,493
10.1.2.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 P	UN	1,00	550,32	BDI 1	676,23	676,23
10.1.3.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	UN	1,00	29,25	BDI 1	35,94	35,94
10.1.4.	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTÓGRAMAS CONFORME NBR 16620)	UN	3,00	11,00	BDI 1	13,52	40,56

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Síglos da Composição do investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Outros.

Cascavel/PR, 01 de novembro de 2022.

ATENÇÃO: ALETAIMENTO FIM LINH. FEIJUPE
Szymanski 036252521000
Nº 1.891 CEP: 85.811-080
Raz: Brasileiro, 02 Clif=AC 901, KM: Clif=AC 901 II
Mabuza, Clif=027411020103, Clif=Centro do P. A.
Ch+Luiz FELIPE SZEYMANSKI 236215201602
Razão: Eu sou o maior cliente do meu bairro
Localização: Cascavel-PR 311612012
Data: 2022/11/01 16:57:21 03'00'
Foto PDF Reader versão 12.0.1

REPRESENTANTE LEGAL

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG № 37.629.738-4 SSP/SP
Locality: Cascavel-PR 311612012
Data: 2022/11/01 16:57:21 03'00'
Foto PDF Reader versão 12.0.1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
RODRIGO ANASTACIO FAVERO
RG n°: 058.332.469-03
CREA N°: PR - 101150/D



**Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda**
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICCON 0 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONAVIA | APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE REPERTÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO

DESCRIÇÃO DO LOTE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6
1.	SERVIÇO PRELIMINAR	10.040,47	% Período:	100,00%					
1.1.	SERVIÇO INICIAIS	10.040,47	% Período:	100,00%					
2.	ESTRUTURA	69.642,98	% Período:	43,28%	56,72%				
2.1.	FUNDAÇÃO	13.203,79	% Período:	100,00%					
2.2.	PILARES	16.502,12	% Período:	100,00%					
2.3.	VIGAS E LAJE	38.937,07	% Período:	100,00%					
3.	ALVENARIA	66.868,98	% Período:	43,07%	56,93%				
3.1.	PAREDES E PAINELIS	66.868,94	% Período:	43,07%	56,93%				
4.	COBERTURA E FORROS	90.930,74	% Período:	42,12%	34,93%	21,67%	1,20%		
4.1.	TELHADO, FORRO EM PVC E CALHA COM	59.925,46	% Período:	63,91%	36,09%				
4.2.	REVESTIMENTO INTERNO E CALÇADA	31.005,28	% Período:		32,70%	63,56%	3,74%		
5.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	15.073,91	% Período:			100,00%			
5.1.	AGUA FRIA E ESGOTO	4.030,75	% Período:			100,00%			
5.2.	INSTALAÇÃO DE ESGOTO	10.993,16	% Período:			100,00%			
6.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LUMINAÇÃO	20.734,25	% Período:			100,00%			
6.1.	(digite a descrição aqui)	20.734,25	% Período:			100,00%			
7.	ESQUADRIAS	18.619,38	% Período:			99,10%	0,90%		
7.1.	JANELAS E PORTAS	18.639,38	% Período:			99,10%	0,90%		
8.	LOUÇAS E METALIS	13.622,47	% Período:			81,85%	18,15%		
8.1.	BANHEIRO E COZINHA	13.622,47	% Período:			81,85%	18,15%		
9.	PINTURAS E EXTRAS	11.567,07	% Período:			100,00%			
9.1.	INTERNA E EXTERNA	11.567,07	% Período:			100,00%			

PM/3.0.4

Aberto

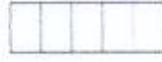
AB

AF

1/2
C37



EMPREENDIMENTOS
SF
SZYMANSKI & FAVERO



Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Canceli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

10. INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS		986,72	% Período:	100,00%
10.1. PREVISÃO DE COMBATE E INCÊNDIO		986,72	% Período:	100,00%

Quinto dia



EMPREENDIMENTOS
Razão Social - SzymanSKI & FAVERO Construções Ltda
 Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Canceli
 Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
 CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 0 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CORON

APELIDO EMPREENDIMENTO
 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM DUAS SALAS PEDREGULHO

		DESCRICAÇÃO DO LOTE													
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTA	APLICATIVO DE EMPREENDIMENTO												
Total: R\$ 324.854,93		Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		%:	14,09%	32.062,79	21.465%	23.112%	8,11%								
		Repassar:													
		Contrapartida:	47.746,38	105.962,79	69.714,88	75.107,09									
		Juros:													
		Investimento:	47.746,38	105.962,79	69.714,88	75.107,09	26.333,79								
		%:	14,70%	47,31%	86,77%	91,89%	100,00%								
		Repassar:													
		Contrapartida:	47.746,38	153.639,17	223.414,05	296.521,14	324.854,93								
		Juros:													
		Investimento:	47.746,38	153.639,17	223.414,05	296.521,14	324.854,93								

Cascavel/PR, 01 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE
 SZYMANSKI 0362.2521802
 NID: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
 Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
 Multipla, OU=2078710000103, OU=Certificado PF A3,
 CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI,OU=22521902
 Razão: Eu sou o autor desse documento
 Localização: Cascavel-PR, Jn 02/2022
 Data: 2022-11-01 17:17:04-03'00'
 Forn.: PDF Reader, Versão: 12.0.1

LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:03
622521902

REPRESENTANTE LEGAL

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
 RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RODRIGO ANASTACIO FAVERO
 RG nº: 058.332.469-03
 CREA N°: PR - 101150/D

Assinado digitalmente por RODRIGO ANASTACIO
 FAVERO:05833246903
 NID: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
 Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
 Multipla, OU=2078710000103, OU=Certificado PF A3,
 CN=RODRIGO ANASTACIO FAVERO,OU=22521902
 Razão: Eu sou o autor desse documento
 Localização: Cascavel-PR, Jn 02/2022
 Data: 2022-11-01 17:17:24-03'00'
 Forn.: PDF Reader, Versão: 12.0.1



Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Canelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + SG + R + CP)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cascavel/PR, 01 de novembro de 2022.

**LUIZ FELIPE
SZYMANSKI:
03622521902**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE
SZYMANSKI 03622521902
Nº: G-BR-O-ICP-Brasil OU-Autorizada
Data: 2022-11-01 17:33:19-03:00 DTI: OU
SIGA-SIGA-MPMS-GM-2021170000103 DO-
Cert-Hsso-PR-AI-CN-LUC-FUFPE-
57YMAH0D-03622521902
Ramo: Suporte à Atividade Documental
Localização: Cascavel-PR, 31-02222-
Data: 2022-11-01 17:33:19-03:00
Fax: I-DFP-Rodar-Versão: 12.0.1

REPRESENTANTE LEGAL
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

**RODRIGO
ANASTACIO
FAVERO:058332
46903**

RESPONSÁVEL TÉCNICO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
RODRIGO ANASTACIO FAVERO
RG nº: 058.332.469-03
CREA N°: PR - 101150/D

Assinado digitalmente por RODRIGO
ANASTACIO FAVERO:05833246903
Nº: G-BR-O-ICP-Brasil OU-Autorizada
Certificado Raiz Brasileiro V2, OU=AC SIGA-SI
SIGA-SIGA-MPMS-GM-202117000103, OGM-Certificado PR-AI-CN-
57YMAH0D-03622521902
Ramo: Suporte à Atividade Documental
Localização: Cascavel-PR, 31-02222-
Data: 2022-11-01 17:34:05-03:00
Fax: I-DFP-Rodar-Versão: 12.0.1



Município de Coronel Domingos Soares - 2022
Mapa da Licitação
Tomada de preços 14/2022

Enq/2022-001					Pág.nº1
Data abertura:	03/11/2022	Data julgamento:	03/11/2022	Data homologação:	CNPJ: 21.532.362/0001-01
Produb	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	Comunicação de empresa especializada	SERV	1.00	324.864,93 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				324.864,93	

CNPJ: 21.532.362/0001-01 - SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
Enviado por: FERNANDA ROBERTA DA ROSA, na versão: 030 2
Data: 14/11/2022 10:11:51

RRJ - Fornecedor: DES - Desenv. EME - Empresa EME - Empresa ME
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
Enviado por: FERNANDA ROBERTA DA ROSA, na versão: 030 2
Data: 14/11/2022 10:11:51

241



Município de Coronel Domingos Soares - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 14/2022

Fornecedores

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 4552-9 SZYMANSKI FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA Lote 001 - Lote 001 001 6910 Contratação de empresas especializadas para Ampliação da Escola			status: Classificado				324.884,93	
		SE	1,00	Classificado				324.884,93	
				VALOR TOTAL:				324.884,93	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

243

ATA 02 DE REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 14/2022 - Município de Coronel Domingos Soares

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano 2022, às 10:00 horas, em sessão pública, damos sequência a Tomada de Preços 14/2022.

Reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

**Fernanda Roberta da
Rosa**
Presidente

Diego Argenta
Membro

Edson Muller Gheno
Membro

Designados pela Portaria nº 141/2022, bem como Keury Fabris Marcon, Assessora de Engenharia, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços, nº 14/2022, que tem como objeto de licitação: Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida- Localidade Pedregulho, com metragem de 174,41m², edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DIOEMS).

Conforme consta em ata sobre o prazo recursal de 05 dias úteis, visto que por não haver proponentes credenciados, e não constar na documentação Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de habilitação, abriu-se o prazo, este que não houve recursos. Porém a empresa PF ENGENHARIA entrou com recurso na Tomada de Preços 12/2022, alegando que a empresa GERSON VENITES estava em desacordo com o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, o qual foi deferido. A Empresa GERSON VENITES, foi desclassificada do certame Tomada de Preços 12/2022, mas como a Documentação apresentada na Tomada de Preços 14/2022 é a mesma, houve, por bem, desabilitá-la desse certame também, devido ao vício do erro na documentação.

Foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA a qual atendeu todos os requisitos exigidos em edital de licitação, resultando nos seguintes valores:

Valor da proposta R\$ 324.854,93 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Por atender todos os requisitos e normas editalícias a proponente SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada vencedora do processo.

Diante de todo o exposto, será publicado edital de classificação da proposta, visto que por não haver proponentes credenciados por parte das empresas, e não constar na documentação Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de Propostas, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 15 de dezembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras. Não havendo recursos será este encaminhado a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer e em sendo favorável será remetido os altos para a autoridade superior tomar ciência e querendo homologar o presente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:17 cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e demais pessoas interessadas.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Diego Argenta
Membro

Edson Muller Gheno
Membro

Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022 que, após a análise e verificação das Propostas ofertadas, conforme consta na ata de sessão datada de 08/12/2022 decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01	R\$ 324.854,93

Sendo Considerada Vencedora do Certame a Proponente:

Nº	EMPRESA
1	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

✓ não constar na Proposta, Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de Propostas, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 15 de dezembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras.

Coronel Domingos Soares, em 08 de dezembro de 2022.



Fernanda Roberta da Rosa
Presidente



Diego Argenta
Membro



Edson Müller Gheno
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022 que, após a análise e verificação das Propostas ofertadas, conforme consta na ata da sessão datada de 08/12/2022 decidiu classificar as seguintes as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.532.362/0001-01	R\$ 324.854,93

Sendo Considerada Vencedora do Certame a Proponente:

Nº	EMPRESA
1	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.532.362/0001-01

Por não constar na Proposta, Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de Propostas, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 15 de dezembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contramazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras. Coronel Domingos Soares, em 08 de dezembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa - Presidente

Diego Argenta - Membro

Edson Muller Ghenc - Membro

Gedocssap



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



PARECER JURÍDICO N º 725/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022**

Cumprimentando-o(a) cordialmente, em resposta à solicitação da presidência da Comissão de Licitações de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo desde logo que não há previsão legal impositiva para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação ou quanto a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação jurídica da Administração(minuta de edital e de contrato), até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente avaliados via parecer jurídico, somente se contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados/contratados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aferido por Procurador(a) da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

247

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido pela estrutura jurídica da municipalidade, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não há necessidade de que a equipe jurídica da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, consoante exarado em ata:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Contratação de serviços de empresa do ramo de construção civil para edificação de obra destinada à construção/ampliação de salas e refeitórios junto a escola municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, segundo projetos, croquis, memoriais e demais instrumentos constantes de pasta técnica

2. Conforme determina a Lei 8.666/93, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

248

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

18/10/2022

Foi, ainda, afixado aviso no “mural de licitações” do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi designada para 03/12/2022.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: não foi identificado pedido de impugnação ou de esclarecimento anexado ao processo, no curso deste até a fase de abertura de “envelopes”.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se a Comissão, licitante/interessados e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	CNPJ
Gerson Venites	43885766/0001-03
Szymanski e Favero Construções Ltda	21532362/0001-01

4. Quanto a habilitação todas foram consideradas inicialmente regulares, conforme disposto na Ata do dia 03/11/2022. Face inexistência de renúncia de prazo recursal, desta fase, restou assegurado 5 dias úteis para que os licitantes, caso desejem, apresentem suas razões recursais, sem que houvesse apresentação de recurso. Porém, a Comissão de Licitação constatou que a empresa PF Engenharia entrou com recurso na Tomada de Preço n. 12/2022, alegando que a empresa Gerson Venites estava em desacordo com o Registro no CREA, tendo o recurso sido deferido. Assim, considerando que a documentação apresentada pela empresa Gerson Venites na Tomada de Preço 12/2022, é a mesma que a apresentada nesta Tomada de Preço 14/2022, a pregoeira achou por bem desabilita-la neste certame devido ao vício do erro na documentação.
- 4.1 Ainda quanto aos elementos suscitados na fase de habilitação, foi diligenciado junto ao controle interno desta municipalidade sobre as ocorrências apontadas em relação ao licitante Gerson Venites, especialmente face ao fato do mesmo estar participando de outros certames em andamento nesta municipalidade, com documentos em similar condição, e que poderiam ensejar sua exclusão face irregularidade constatada nesta Tomada de Preços, ao que opinou o Controle Interno pela exclusão da empresa dos demais certames, Tomadas de Preços 13, 14 e 15/2022, também, em respeito do princípio da autotutela dos atos da administração pública e da legalidade. Deste decisório foi lavrada Ata em 08 de dezembro de 2022, anexo aos Autos.
5. Superada a etapa de habilitação dos licitantes, a Comissão fixou a data de 08/12/2022 para abertura do(s) envelope(s) de proposta de preços, cuja apuração ocorrida nesta data apontou a seguinte classificação final, sagrando-se vencedor o abaixo destacado:

Proponente	R\$ Proposto	Situação
Szymanski e Favero Construções Ltda	324.854,93	1º classificado

6. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação da Comissão de Licitações, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
7. Em nenhuma das fases citadas no relatório acima os Procuradores foram instados a emitir parecer jurídico, quer seja na habilitação, quer seja na etapa de disputa de preços.
8. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares, 16 de dezembro de 2022.

Nayra Yamane Pochetto - Procuradora
Procuradoria Geral do Município de Coronel Domingos Soares - PR
Portaria 138/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
 CNPJ 01614415/0001-18

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 14/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 03/11/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- **Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos.**

Vencedor(es):

SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

Lot	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida- Localidade Pedregulho, com metragem de 174,41m ² .	SERV	1,00	324.854,93	324.854,93
TOTAL						324.854,93

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16/12/2022.

Fernanda Roberta da Rosa
 Presidente Comissão de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 14/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 03/11/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos. Vencedor(es):

SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
1	1	Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida- Localidade Pedregulho, com metragem de 174,41m ² .	SERV	1,00	324.854,93
TOTAL					324.854,93

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 16/12/2022.

Fernanda Roberta da Rosa - Presidente Comissão de licitações

Cod4042076



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

251

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 14/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregocira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalicias o seguinte:

- Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas fisico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em dezesseis dias de dezembro de 2022.



JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 14/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Construção da Ampliação de Salas e Reféltório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em dezessete dias de dezembro de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

000004200

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 05/01/2023 11:46:16

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099

Proposta: 3738456

Controle Interno (Código Controle): 161113703

Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18 AV: ARAUCÁRIA, 3120, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

DADOS DO TOMADOR: SZYMANSKI & FAVERO CONTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 21532362000101 R MAL CANDIDO RONDON 3245, , CANCELLI - CEP: 85.811-080 - CASCAVEL - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207548-3 ALTERNATIVA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário(s) as: Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F89264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF101BBBB726D55D1532D0F6E577760CFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento desse produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certificação de regularidade da sociedade seguradora perante a Susep pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolizado através do N.º de Processo: SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do protocolo é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www.gov.br/susep>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 9.745,65	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 9.745,65	27/12/2022	31/08/2023
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 97,46	27/12/2022	31/08/2023
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 9.745,65	27/12/2022	31/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 193,33
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 96,67
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	12/01/2023	15596642	R\$ 290,00

Em aberto(a) à Lei 12.741/12 entre os dias que nascem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos da tributação, em legislação específica (IPI, ICMS, ISS, entre outros), devido(s) no período de contratação, de abertura, Poderão haver alteração(s) quando contratação, salvo alteração, ou em outra circunstância.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
Proposta: 3738456
Controle Interno (Código Controle): 161113703
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no Contrato CONTRATO nº 185/2022 TOMADA DE PREÇOS 14/2022.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor máximo fixado em seu frontispício, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Ainda, a presente Apólice conta com cobertura adicional "Trabalhista e Previdenciária", de modo que garante Indenização, exclusivamente ao Segurado, aos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de Vigência da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização contratado.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.
 - 5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após notificado o inadimplemento, para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.
 - 5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1.
- 5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- d) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- e) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- f) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- g) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto.
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
Proposta: 3738456
Controle Interno (Código Controle): 161113703
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluir-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
- 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
- 6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.
- 6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**
- 6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

- a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
- b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- (i) contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- (ii) comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- (iii) dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Construtor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

IV. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

VIII. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado, ou terceiro relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Pro-rata-die: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XVIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIX. Seguro-garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

XX. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional garante, exclusivamente ao Segurado, o pagamento dos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de vigência da apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

- (a) lucros cessantes;
- (b) dano material;
- (c) dano moral;
- (d) dano corporal; e
- (e) danos decorrentes de acidente de trabalho.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor-reclamante, juntamente com as principais cópias do



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099
 Proposta: 3738456
 Controle Interno (Código Controle): 161113703
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

processo judicial e uma estimativa do valor a ser accordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto, ou ainda com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra autor-reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de vigência da apólice, deverá comunicar de imediato tal fato à Seguradora.

4.1.1. A Expectativa de Sinistros poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamada/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. São hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuênciam da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuênciam da Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391099

Proposta: 3738456

Controle Interno (Código Controle): 161113703

Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391099000000

6.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Segurado ou o Tomador para garantí-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

266

CONTRATO nº 185/2022 TOMADA DE PREÇOS 14/2022

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços 14/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 03/11/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA(O): SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245 - CEP: 85811080 - BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida, na localidade Pedregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de preços 14/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

ITENS

Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	I	6910	Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida- Localidade Pedregulho, com metragem de 174,41m ² .	SERV	1,00	324.854,93	324.854,93
TOTAL							324.854,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 324.854,93 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

2.2.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada solicitante formalmente, devidamente justificado, juntamente com a comprovação fiscal, bem como registrar seu pedido no protocolo geral da administração, prédio da prefeitura.

2.2.2. O prazo para que a administração municipal se manifeste sobre o pedido dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

2.2.3. Desde o protocolo até a definição do pedido pela administração municipal, o contratado deverá continuar fornecendo/executando o objeto nos seus termos originais, bem como emitindo



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

267

as respectivas notas fiscais com o valor vigente, sem prejuízos à administração, nenhuma alteração de valores será admitida antes da data de publicação do respectivo termo aditivo na imprensa oficial eletrônica do Município.

2.3. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, mediante solicitação do contratado que expressem suas razões e fundamentos, passando a incidir, quando deferido, sobre saldo residual de execução do objeto a partir do 13º mês de contratação. Para aplicação de reajustes de valor tomar-se-á como referência os índices oficiais do INCC- Índice Nacional de Custo da Construção, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções, tornando por base o mês e o ano em que este Termo foi firmado entre as partes. Os pedidos injustificados ou insubstinentes poderão ser indeferidos pela administração com a necessária fundamentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária do Município na nomenclatura

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3070	07.001.12.361.0007.1003	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3080	07.001.12.361.0007.1003	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3090	07.001.12.361.0007.1003	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3100	07.001.12.361.0007.1003	510	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3101	07.001.12.361.0007.1003	1042	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2 Os recursos para adimplemento das despesas decorrentes desta contratação serão suportados por Recurso Próprio do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, 151 dias (19/12/2022 à 18/05/2023) contados partir do 10º (décimo) dia publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo em dez dias após a publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- c) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- b) Comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. No restante realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT, especificações do DER/PR e projetos;
- f) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, material, equipamentos, mão de obra, sinalização dos locais em obras, de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;
- g) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;
- i) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.
- j) A contratada fica obrigada a fornecer EPI - Equipamentos de Proteção Individual para seus funcionários.
- k) Entregar os diários de obra sempre junto com a nota fiscal de pagamento, quando solicitados.
- l) Obedecer na íntegra os projetos e padrão construtivo fornecidos, sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Contratante com a formalização do respectivo aval.
- m) É da empresa a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;
- n) Após a entrega da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa, tendo em vista que o local possui fluxo de crianças.
- o) O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

p) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

q) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

r) É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra e ou definitivo, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, alimentação e hospedagem, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- f) O Município disponibilizará o trecho que será pavimentado com aberturas laterais, bueiros executados e contenções para início das execuções dos serviços, vedado o fornecimento de quaisquer outros elementos adicionais para execução do objeto, a exemplo de máquinas, veículos, equipamentos e pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7. 1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

- a) nota fiscal/fatura, deverá ser enviada no e-mail licitapmeds@gmail.com e compraspmcds@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do convênio, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s)



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

7.2 Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição será exigido a seguinte documentação:

- a) Alvará de construção emitido pelo Município;
- b) Anotação de Responsabilidade técnica juto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de execução físico financeiro emitido pela fiscalização do Município;

7.4 Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do Município e entrega da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná – CNPJ nº 01614415/0001-18, sito a Av Araucária, 3120, isento de inscrição estadual.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não no prazo revisto no item 7.1, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

8.1 A Contratada, deverá apresentar na assinatura deste Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

8.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

8.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º,I,II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco porcento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

8.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a. de inadimplências da obrigação e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b. quando não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

6712

8.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a. termo de recebimento definitivo;
- b. certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c. comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, não devem levar à responsabilidade da contratada.

8.7 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E

9.1 A fiscalização da execução da obra será feita pela engenheira civil Keury Fabris Marcon CREA/PR 148.396/D, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9.2 As medições serão realizadas mensalmente, considerando o avanço físico dos serviços e o cronograma, sendo verificado o exato cumprimento das obrigações previstas em contrato. O boletim medição deverá ser assinado pelo profissional responsável pela execução.

9.3 Após a empresa contratada receber o boletim de medição a mesma irá efetuar a entrega da nota fiscal no setor de compras, onde a nota será encaminhada para o setor de engenharia para conferência e o competente ateste do cumprimento dos serviços executados.

9.4 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. Jonas dos Santos Bueno.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Sétimo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

672

Da presente contratação não resultam obras provisórias, todavia, caso hajam, a CONTRATADA é responsável pelo projeto destas e estará sujeita a aprovação pela fiscalização assim como a CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) nos serviços, nos limites autorizados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios ou não condizentes com as condições pré-estabelecidas em edital.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos trabalhos.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) durante a execução, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

573

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerm aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja ação judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de resarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação do objeto pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

272

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços determinados;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Contratante, contado a partir da notificação expressa;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

275

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, anexos e pareceres, planos de trabalhos e demais anexos constantes da pasta técnica do processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, salvo quando possível a edição de apostilamentos em casos que não afetem a execução contratual e/ou afetem diretamente o Contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Domingos Soares-PR 19/12/2022

JANDIR BANDIERA
38380331087

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

KEURY FABRIS MARCON
07493879982

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

LUIZ FELIPE

SZYMANSKI:03622521902

LUIZ FELIPE SZYMANSKI
03622521902

Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Dados: 2022.12.27 10:30:08 -03'00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2022 – Data 19/12/2022

Ref. Tomada de preços 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, aplo 101 de CPF nº. 363.803.310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, Sedida na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245-CEP: 85811000-BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.362/0001-01

OBJETO(S): Construção da Ampliação de Salas e Refeitório junto a Escola Municipal Pedro Femeira de Almeida, na localidade Perdregulho, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 174,41m², conforme cronogramas físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 324.854,83(Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Medições.

Prazo de execução/entrega: 05 meses - Prazo de vigência: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função programática	Fundos de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3070	07.001.12.361.0007.1003	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3080	07.001.12.361.0007.1003	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3090	07.001.12.361.0007.1003	604	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3100	07.001.12.361.0007.1003	510	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3101	07.001.12.361.0007.1003	1040	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cashbox/15